



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

01

*Que*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**DATA DE ABERTURA: 01/12/2022**

**VOLUME:**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma.

**EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrevo e assino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

02

*Paul*

**SOLICITAÇÃO**

Palma, 01 de dezembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,




*Alan da Silva Carvalho*

**ALAN DA SILVA CARVALHO**




Secretário Municipal de Educação

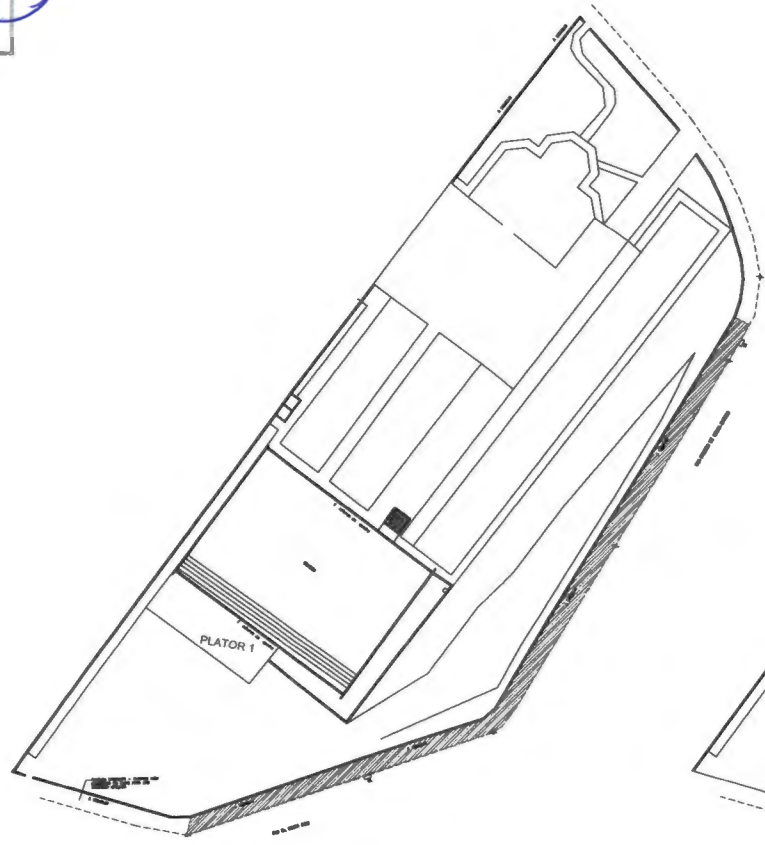
FIG. 03  
*[Handwritten signature]*

**LEGENDA DE DEMOLIÇÃO:**

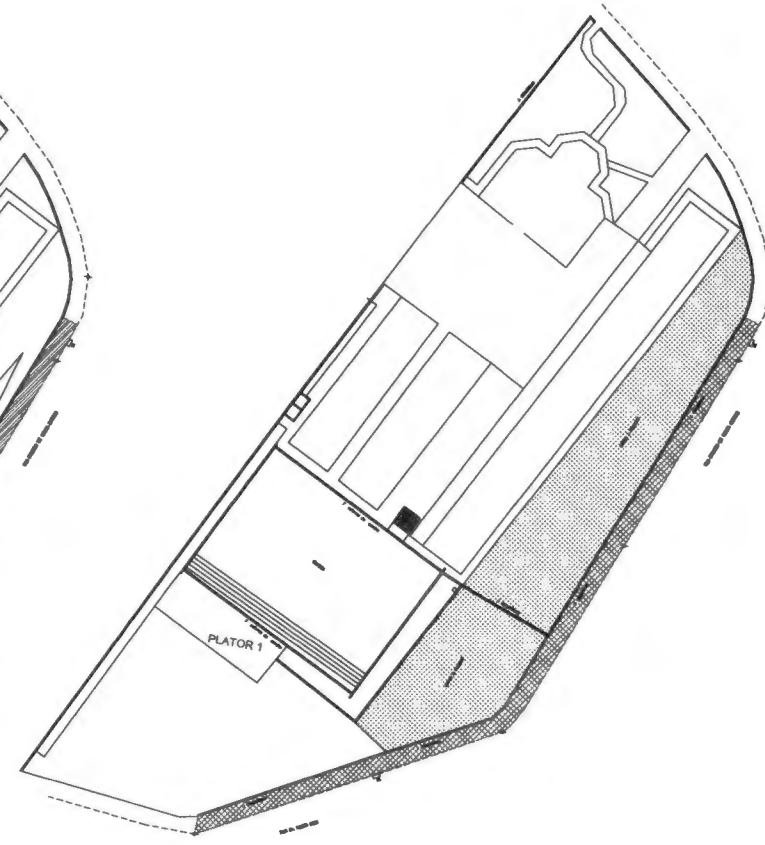
-  MURO DE SACO SOLO CIMENTO
-  MURO EM ALVENARIA TIJOLO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FURADO 9X19X29
-  CALÇADA A DEMOLIR

**LEGENDA À CONSTRUIR:**

-  MURO À CONSTRUIR
-  FECHAMENTO GUARDA-CORPO
-  GRAMA À PLANTAR
-  CALÇADA A CONSTRUIR



PLANTA BAIXA À DEMOLIR  
 ESC. 1/250

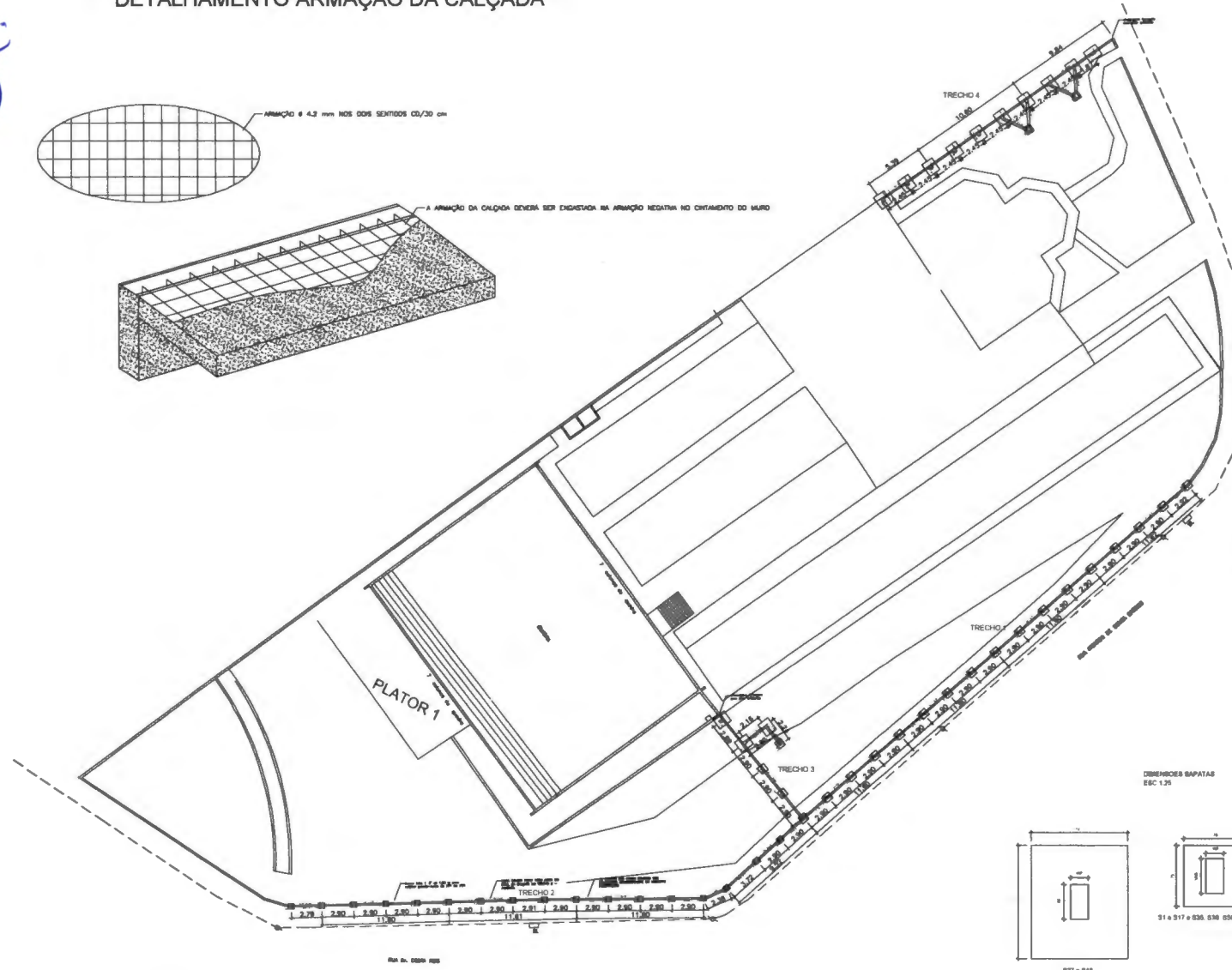
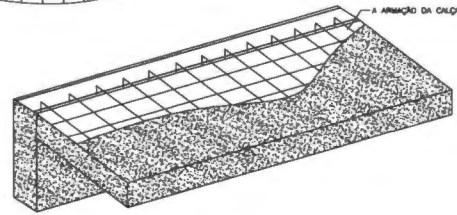
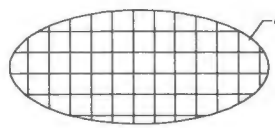


PLANTA BAIXA À CONSTRUIR  
 ESC. 1/250

<p><b>NOTAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* DIMENSÕES EM CENTÍMETROS</li> <li>* OBRAS EM CONCRETOS</li> <li>* REVESTIMENTOS CALAGEM EM CIMENTO PCL 25MPA</li> <li>* REVAZÃO APC &lt; 6</li> <li>* ESC &gt; 30 MPa</li> <li>* ESTRIBOS AÇO CASO FYLD &gt; 600 MPa</li> <li>* BARRAS AÇO CASO FYLD &gt; 500 MPa</li> <li>* CONCRETOS ARMADOS VIGAS, PILARES, LAJES E ESCADAS 25 CM</li> <li>* CONCRETOS ARMADOS PAVIMENTOS A CN</li> <li>* AS ESTRIBAS E VARRAPIZES DEVER SER EXECUTADAS CONFORME MONTAGEM EM PROJETO</li> </ul>				<ul style="list-style-type: none"> <li>* AS FERRAS DEVER SER CONFIRMADAS IN LOCO PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA</li> <li>* DILATAÇÃO ALTERNADA NA ALINHADA DE BARRAS SEM FLETAS COM A APROVAÇÃO DO ENGE. CALCULISTA</li> <li>* AS ALVENARIAS DEVERIAM SER EXECUTADAS CONFORME PROJETO</li> <li>* OS ESCALAMENTOS NÃO DEVERIAM SEREM RESTRADOS COM 28 DIAS</li> <li>* PELA ESPECIFICAÇÃO DO CIMENTO EM 25000 MPa</li> <li>* É OBRIGATORIO O USO DE ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA A GARANTIA DOS CONCRETOS</li> <li>* NÃO FAZ PARTE DESTE PROJETO A DISPONIBILIDADE DOS ESCALAMENTOS</li> </ul>				<p>R. João Pessoa, 25 ALTO A ESCOLA PARA O        PALMA - MG        Fone: (31) 9974-4330        E-MAIL: PALMA@PROFESSOR.COM.BR</p>		<p>PROPRIETÁRIO  <b>PROFETURA MUNICIPAL DE PALMA - MG</b></p>		<p>FOLHA 01/05        DATA OUTUBRO/2022</p>	
<p>PROJETO EMISSÃO DEFINITIVA DATA 12/02/22</p>				<p>PAULO HENRIQUE CRELLI LOPEZ        Engenheiro Civil, CREA MG 205539</p>				<p>TÍTULO  <b>PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS</b></p>		<p>CONTEÚDO</p>			

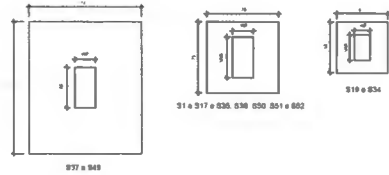
FLS. 04

### DETALHAMENTO ARMAÇÃO DA CALÇADA



OB: "AS CINTAS E VIGAS DE CONCRETO DEVERÃO SER EXECUTADAS ACORDANDO-SE A INCLINAÇÃO DA CALÇADA, DE FORMA QUE NÃO FIQUE VIGA ABERTA."  
 "A ALVENARIA SERÁ EXECUTADA NA HORIZONTAL, NO ANGULO DE 90°."  
 "A ARMAÇÃO DA CALÇADA DEVERÁ SER ANCORADA NA FERRAGEM NEGATIVA DAS CINTAS, AO LONGO DA CALÇADA."

DIMENSÕES SAPATAS ESC. 1:25



PLANTA BAIXA ESCOLA/LOCAÇÃO  
ESC. 1/200

PROJ.	ENGEH. DEPARTA	OUT/22
REVISÃO	DATA	PROJ. APROV.

- NOTAS
- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
  - VIGAS EM CONCRETO
  - REQUISITOS CARACTERÍSTICA DO CONCRETO FCt: 25MPa
  - REQUISITOS CARACTERÍSTICA DO CONCRETO FCD: 20MPa
  - REQUISIÇÃO APC: 4 x 6
  - ESC: 2 x 25.000
  - ESTRIBOS AGR: CASO Fm > 4.000 MPa
  - ARMAD. AGR: CASO Fm > 5.000 MPa
  - CIMENTOS: PÓREOS: VIGAS, PILARES, L.A.B.S E ESCADAS 2.5 CM
  - CIMENTOS: PÓREOS: PAVIMENTOS 4 CM
  - AS FERRAGENS E TRANSVERSAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME INDICADO EM PROJETO

- AS MEMBRAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS IN LOCO PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA
- DETERMINAR A TENSÃO DE ALARGUE DE DESEMPENHO DAS FERRAGENS COM A APROVAÇÃO DO ENGE. CIVILISTA
- AS ALVENARIAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME PROJETO
- OS ESCALONAMENTOS DE DESEMPENHO DEVERÃO SER EXECUTADOS COM 28 DIAS
- PÉDREGAL ESPECÍFICO DO CONCRETO 25000 MPa
- É OBRIGATORIO O USO DE ESPACIADORES PLÁSTICOS EM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA A GARANTIA DOS CIMENTOS
- NÃO FAZ PARTE DESTA PROPOSTA A DISPONIBILIDADE DOS ESCALONAMENTOS

PROJ. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA E ENGEH. DEPARTA  
 ENGEH. CIVIL  
 Fone: 32.790.6433  
 Rua: PIAUI, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - PALMA - MG - 34650-000

PROPRIETÁRIO  
**PROFETURA MUNICIPAL DE PALMA - MG**

TÍTULO  
**PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS**

CONTEÚDO

FLS. Nº 02/05  
 DATA: OUTUBRO/2022



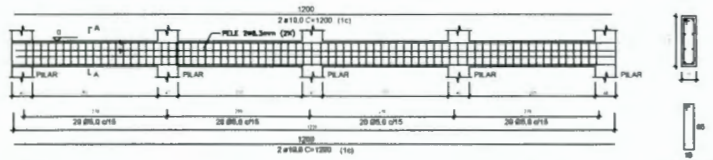
TRECHOS 1 E 2

RESUMO DO AÇO

ACC	DMR (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT. (Barra)	PESO (kg)			
CARGO	8.5	423.98	35	108.82			
	8.0	805.67	51	242.25			
	10.0	1130.80	84	312.43			
	12.5	-	-	-			
CARGO				5.0	2030.21	168	324.85
PESO TOTAL (kg)							
CARGO				324.85			
CARGO				1088.75			

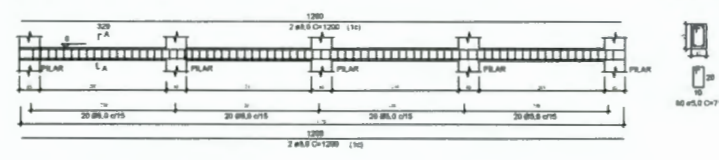
DETALHAMENTO DAS CINTAS

(C1,C2,C3,C4,C7,C8 e C9 (7x))

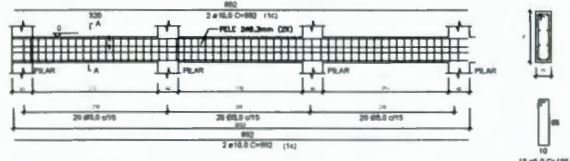


DETALHAMENTO DAS VIGAS COROAMENTO

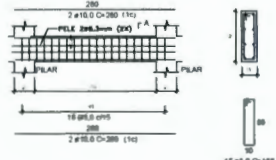
(V1,V2,V3,V4) (4x)



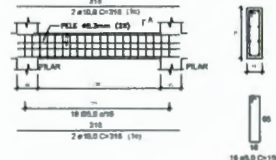
(C5)



(C6)

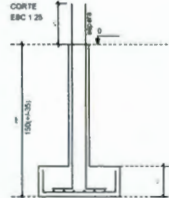
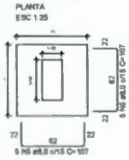


(C10)

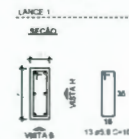


DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES E PILARES

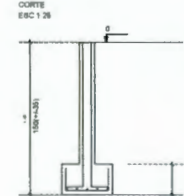
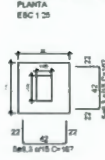
S1=S2=S3...S17



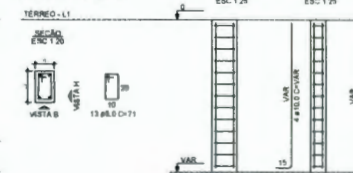
P1=P2=P3...P17



S18=S19=S20...S42



P18=P19=P20...P42



NOTAS

- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
- UNIDADES EM CENTÍMETROS
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO FCK 25MPa
- RELAÇÃO A/Fc < 4 = 0
- Ecs > 2k 6Pa
- ESTIMADO AÇO CASO Ff > 400 MPa
- BARRAS AÇO CASO Ff > 500 MPa
- COMPONENTES PRINCIPAIS: VIGAS, PILARES, LAJES E ESCADAS 2.5 CM
- AS FUNDOS E TRANSPOSIÇÕES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME INDICADO EM PROJETO

- AS FUNDOS DEVER TER CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA
- QUALQUER ALTERAÇÃO OU AJUSTES DE DEVERIAM SER FEITOS COM A APROVAÇÃO DO ENR. CALCULISTA
- AS ALTERNATIVAS DE BARRAS DEVERIAM SER ESCOLHIDAS CONFORME PROJETO
- OS ESCORIMENTOS SÃO OBRIGATORIOS SEMPRE REFORÇADOS COM 2% DE AÇO
- PESO E SUPERFÍCIE DO CONCRETO 2500 KG/M3
- É OBRIGATORIO O USO DE ESPALHADORES PLÁSTICOS EM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA A GARANTIA DOS COMPONENTES
- NÃO FAZ PARTE DESTA PROPOSTA A DISPOSIÇÃO DOS ESCORIMENTOS

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE PALMA - MG

PAULO HENRIQUE CIBELLI LOPES  
ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº. 234513

PROFETURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS

DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES, CINTAS, VIGAS E PILARES

FLS 05

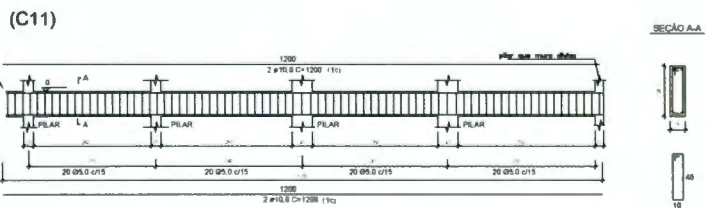
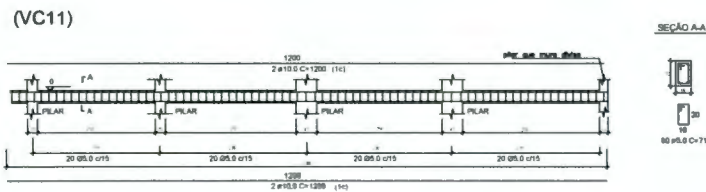
# TRECHO 3 (MURO DE DIVISA E CONTENÇÃO)

RESUMO DO AÇO

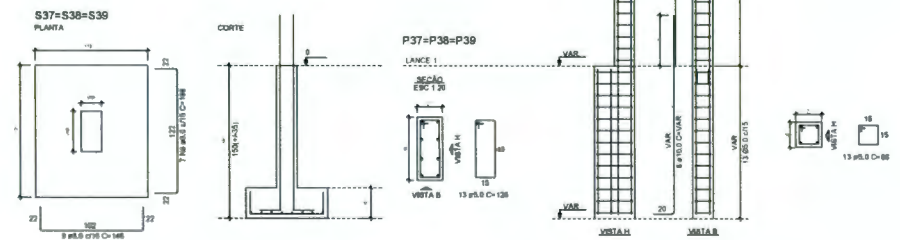
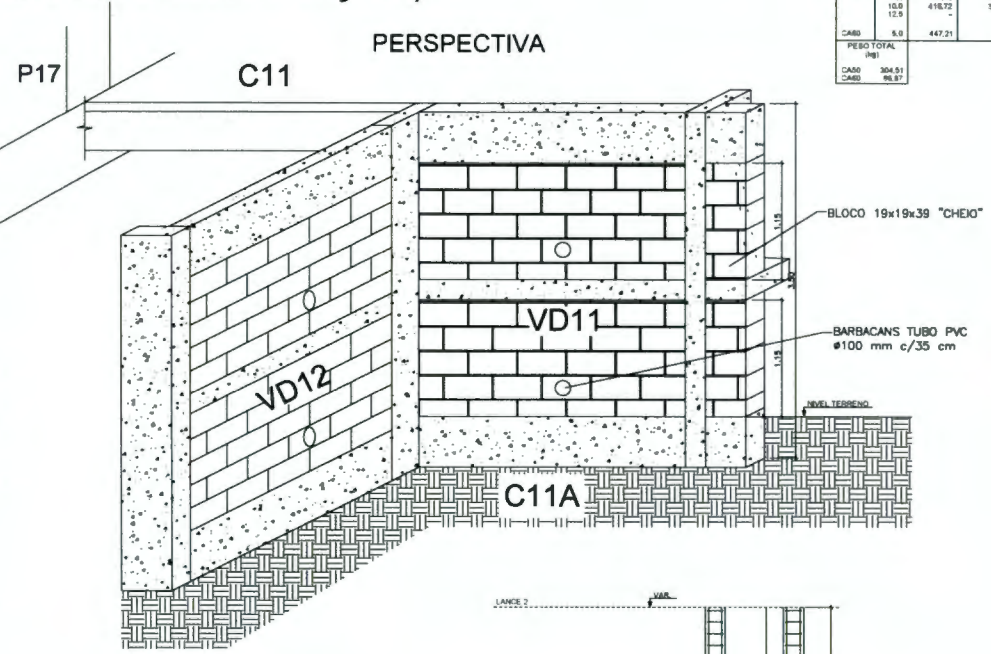
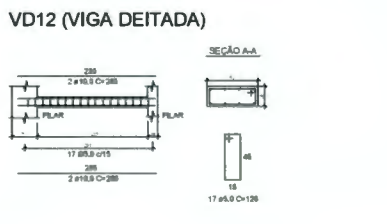
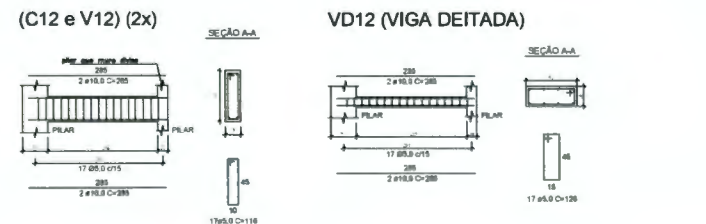
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (unidade)	PESO + 10% (kg)
CABO	6.3	-	-	-
AÇO	8.0	116.20	16.00	45.65
	10.0	418.72	36.00	237.08
	12.0	-	-	-
CABO	5.0	447.21	37	58.87
PESO TOTAL	190	-	-	-
CABO	304.51	-	-	-
CABO	96.87	-	-	-

FLS 06  
Paul.

## DETALHAMENTO DAS CINTAS E VIGAS



A FUNDACAO DE AÇO NO PILAR EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO ANELÃO EMPOC PORTAFORMA COM BLOCO DE CONCRETO SIMPLES COM PROFUNDIDADE >= 15 CM E ANELÃO NO FURTO E NO FERRO PARA A CORRETA FIXAÇÃO



## DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES E PILARES

<p>REVISÃO</p> <table border="1"> <tr> <th>REVISÃO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DATA</th> <th>PROJ.</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td>EMISSÃO DEFINITIVA</td> <td>02/22</td> <td>PAUL</td> </tr> </table>				REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	PROJ.	01	EMISSÃO DEFINITIVA	02/22	PAUL	<p>NOTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• dimensionar em centímetros</li> <li>• reforço em concreto</li> <li>• distribuição característica do concreto fck = 25mpa</li> <li>• relação a/c c = 0</li> <li>• fcd &gt; = 30 MPa</li> <li>• estribos aço CABO mm &gt; = 600 MPa</li> <li>• barras aço CABO fye &gt; = 500 MPa</li> <li>• comprimento mínimo: 35.0d, 45.0d e 35.0d x 2.5 cm</li> <li>• comprimento mínimo: 35.0d e 45.0d</li> <li>• as barras e traços devem ser executados conforme indicado no projeto</li> </ul>	<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PROFETURA MUNICIPAL DE PALMA - MG</p> <p>PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS</p> <p>CONTEUDO</p> <p>DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES, CINTAS, VIGAS E PILARES</p>	<p>FECHA</p> <p>04/05</p> <p>DATA</p> <p>OUTUBRO/2022</p>
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	PROJ.											
01	EMISSÃO DEFINITIVA	02/22	PAUL											



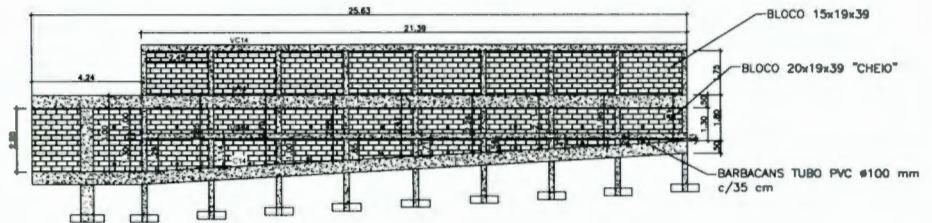
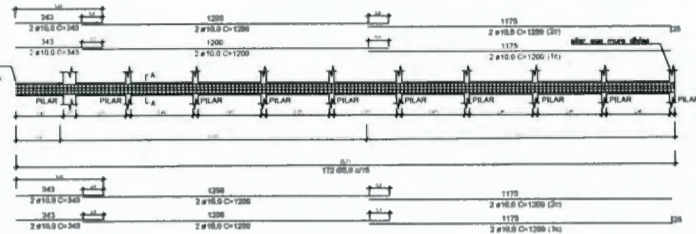
# TRECHO 4 (CONTENÇÃO)

RESUMO DO AÇO				
ACD	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT. + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CASO	8,0	415,36	35,00	106,15
	10,0	973,91	81,00	203,90
	12,5	-	-	-
CABO	5,0	1978,91	132,00	352,62
<b>PESO TOTAL (kg)</b>				
CASO	198,05			
CABO	352,62			

## DETALHAMENTO DAS CINTAS E VIGAS

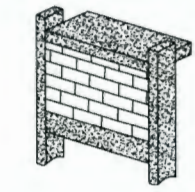
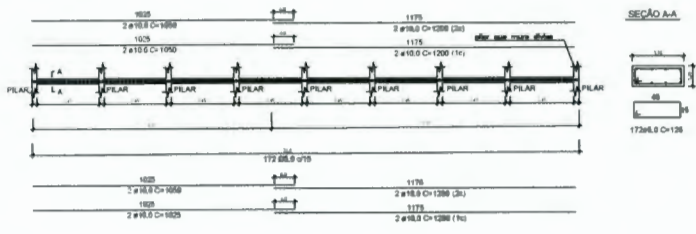
## (VISTA LATERAL)

### (V14 E C14)

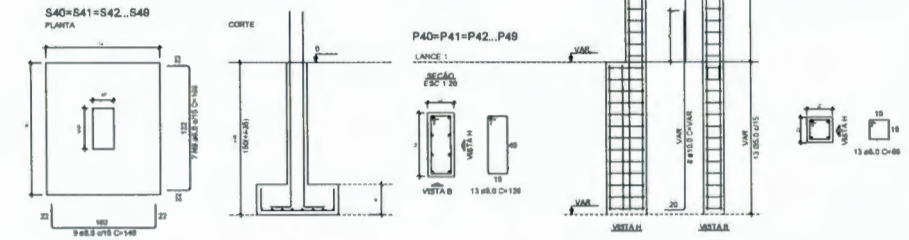
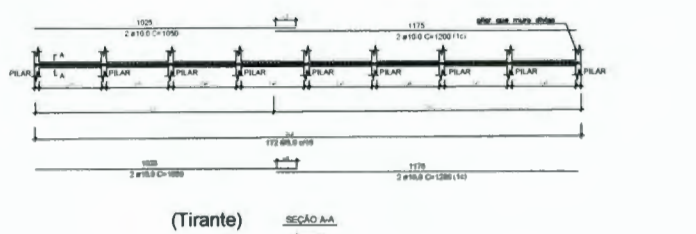


## VISTA EM PERSPECTIVA VIGA DEITADA

### (VD14)



### (VC14)



### (Tirante)



## DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES E PILARES

<p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DIMENSÕES EM CENTÍMETROS</li> <li>• UNIDADES DE CONCRETO</li> <li>• RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO FCk = 25MPa</li> <li>• RESISTÊNCIA À TRACÇÃO fct = 1,4 MPa</li> <li>• ECL 7 + 2k MPa</li> <li>• ESTIMAÇÃO POR CASO Fm &gt; = 600 MPa</li> <li>• BARRAS AÇO CASO Fm &gt; = 500 MPa</li> <li>• COMBUSTÍVEIS INIBIDOS VISUAL, P/ALUMINUM, LUBRIFICANTES E ÓLEOS 2 E 5</li> <li>• COMBUSTÍVEIS INIBIDOS PURIFICAÇÃO 4 E 5</li> <li>• AS FUND. E TRANSFERÊNCIAS DEVER SER EXECUTADAS CONFORME INDICADO EM PROJETO</li> </ul>	<p>AS FUND. DEVER SER CONFIRMADAS IN LOCO PELA MEDIÇÃO PELA EXECUÇÃO DA OBRA</p> <p>SUBSTITUIÇÃO ALTERNATIVA OU AJUSTES DO DESEMPENHO POR PARTES COM A APROVAÇÃO DO BOM CALCULISTA</p> <p>AS ALTERNATIVAS DESEMPENHO SER EXECUTADAS CONFORME PROJETO</p> <p>OS ESCORIMENTOS DO SOLO DEVEREM SER DETECTADOS COM 28 DIAS</p> <p>PERÍODO ESPECÍFICO DO CONCRETO 2500 MPa/70</p> <p>É OBRIGATORIO O USO DE ESPACADORES PLÁSTICOS EM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA A SEPARAÇÃO DOS ESCORIMENTOS</p> <p>NÃO FAZ PARTE DESTE PROJETO A EXPOSIÇÃO DOS ESCORIMENTOS</p>	<p>Rua João Pessoa 700 - ALTO - D. 100 - PALMA - MG</p> <p>CEP: 36.115-110</p> <p>Fone: (31) 3997-4330</p> <p>E-MAIL: PALMA@PROJ-INDUSTRIAL.COM</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PROFETURA MUNICIPAL DE PALMA - MG</p> <p>TÍTULO</p> <p>PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS</p> <p>CONTEÚDO</p> <p>DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES, CINTAS, VIGAS E PILARES</p>	<p>FOLHA</p> <p>05/05</p> <p>DATA</p> <p>OUTUBRO/2022</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

**PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1420230867**  
Registro: **281539MG**

Empresa contratada: **PAULO LOPES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Registro Nacional: **0001153510-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Palma**  
**PRAÇA Getulio Vargas**  
Complemento:  
Cidade: **PALMA**

Bairro: **Centro**  
UF: **MG**

CPF/CNPJ: **17.734.906/0001-32**  
Nº: **26**  
CEP: **36750000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 11.000,00**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

**RUA Ricardo de Souza Barros**  
Complemento:  
Cidade: **PALMA**

Bairro: **Centro**  
UF: **MG**

Nº: **397**  
CEP: **36750000**

Data de Início: **01/11/2022**

Previsão de término: **30/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Palma**

CPF/CNPJ: **17.734.906/0001-32**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	169,75	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	82,65	m²
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	169,75	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	82,65	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

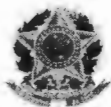
7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6WY67  
Impresso em: 02/11/2022 às 21:17:36 por: , ip: 191.36.196.170

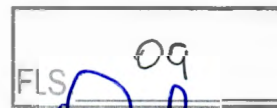






Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**



Página 2/2

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20221584158**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES - CPF: 066.057.666-01

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Palma - CNPJ: 17.734.906/0001-32

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **31/10/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8599770478**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6WY67  
Impresso em: 02/11/2022 às 21:17:36 por: , ip: 191.36.196.170

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais



<b>DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI</b>			
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>			
<b>Município:</b> PALMA-MG			
<b>OBRA:</b> REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG			
<b>Responsável Técnico:</b> PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES			
<b>Nº CREA/CAU:</b> CREA-MG 281539/D			
<b>Data:</b> 22/10/2022	<b>COM DESONERAÇÃO</b>	<b>PRAZO DA OBRA:</b> 90 DIAS	
<b>X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras</b>			
X.1 - Administração Central			3,00
X.2 - Seguros ( cobrir imprevistos ) + Garantia			0,50
X.3 - Mobilização e Desmobilização			0,00
X.5 - Riscos			0,50
		<b>X =</b>	<b>4,00</b>
<b>Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras			0,59
		<b>Y =</b>	<b>0,59</b>
<b>Z . Taxa representativa do LUCRO</b>			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido			6,16
		<b>Z =</b>	<b>6,16</b>
<b>I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )</b>			
	TIPO		ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - (adotar o do Município)			5,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ) - Federal			3,00
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal			0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)			4,50
		<b>I =</b>	<b>13,15</b>
<b>B D I - Benefício e Despesas Indiretas</b>			
<b>B D I =</b>	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$		← Fórmula do BDI
	$(1 - I)$		
	<b>- 1</b>		
<b>X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;</b>			
<b>Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;</b>			
<b>Z é a Taxa representativa do LUCRO;</b>			
<b>I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.</b>			
	<b>B.D.I</b>	<b>→</b>	<b>27,87%</b>
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU			
Tais itens podem Variar:			
PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade			
ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%			

ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D  
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMPOSIÇÕES**

**OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG**


**FORMA DE EXECUÇÃO**    (    ) DIRETA    **(X) INDIRETA**

**BDI:**    27,87%

**DATA**    22/10/2022

**DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022**

FONTE	CÓDIGO	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIE NTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP001</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ADP 97601</b>	<b>M³</b>			<b>52,62</b>
SINAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24	136,54	32,77
SINAPI	5877	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1394	53,53	7,46
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP002</b>	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO CALÇADA A CADA 2,00M</b>	<b>M</b>			<b>6,20</b>
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,075	9,36	0,70

  
 FLS. 11



SINAPI	91284	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,12	0,76	0,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	16,21	2,92
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	20,71	2,49
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP003</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM AÇO GALVANIZADO COM PINGADEIRA DE 2CM, SOBRE MUROS - ADP 101979</b>	<b>M</b>			<b>39,23</b>
SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	1,33	0,16	0,21
SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIV 310ML CERSAS	KG	0,092	33,52	3,08
SETOP	ED25185	CALHA, RUFO/CONTRA-RUFO E CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/ INSTALAÇÃO (FABRICAÇÃO)	M²	0,26	117,2	30,47
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,179	22,37	4,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,09	16,21	1,46
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP004</b>	<b>Dreno de PVC ø = 100 mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589</b>	<b>UNID</b>			<b>18,76</b>
SETOP	MATRO103 06	Tubo de PVC ranhurado (100mm)	m	0,35	15,2	5,32
SETOP		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m³	0,010	572,43	5,72
SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,37	4,47

F.L.S. 12



SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,2	16,21	3,24
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP005</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO</b>	<b>M<sup>2</sup></b>			<b>41,37</b>
SETOP	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	0,654	13,82	9,04
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	0,06	417,18	25,03
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	22,37	3,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,2459	16,21	3,99
<b>ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D</b> <b>Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento</b>						

  
 FLS. 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG**

<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>	( ) DIRETA	(X) INDIRETA
--------------------------	------------	--------------

**BDI:** 27,87%

**DATA:** 22/10/2022

**DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022**

ITEM	ETAPAS/ DESCRIÇÃO		FÍSICO/FINANCEIRO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	3.129,54	FÍSICO %	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 3.129,54		
2	DEMOLIÇÃO	6.424,04	FÍSICO %	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 6.424,04		
3	INFRA E SUPRAESTRUTURA	153.318,56	FÍSICO %	30,00%	70,00%	
			FINANCEIRO	R\$ 45.995,57	R\$ 107.322,99	
5	PISO	11.147,09	FÍSICO %	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 11.147,09		
8	PINTURA	15.409,11	FÍSICO %			100,00%
			FINANCEIRO			R\$ 15.409,11
10	OUTROS	22.600,39	FÍSICO %			100,00%
			FINANCEIRO			R\$ 22.600,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 212.028,73</b>		<b>R\$ 66.696,24</b>	<b>R\$ 107.322,99</b>	<b>38.009,50</b>

ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D

Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento

FIS  
14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA - MG**

**FORMA DE EXECUÇÃO** ( ) DIRETA (X) INDIRETA

**BDI:** 27,87%

**DATA** 22/10/2022

**DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022**

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	UNID	QT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1</b>		<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>			
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M <sup>2</sup>	2,00	2,00*1,00
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DERMG	M <sup>2</sup>	4,00	2,00*2,00
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>			
2.1	97601	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>3</sup>	49,75	TRECHO SUPERIOR - (COMP 105,28* ALTURA 1,80* LARG 0,10) + (119,00*2,30*0,02*2)  TRECHO SUPERIOR - PILARES (0,10*0,28*2,75*49)+SAPATAS (0,60*0,60*0,20*49)+VIGA BALDRAME (0,10*0,35*105,28)+VIGA DE TOPO(0,10*0,15*105,28)


  
 TS. 15



					ALVENARIA((17,96*1,30*0,10)+(5,40*2,20*0,10))+E MBOÇO(25,60*0,02*1,90*2)
					VIGA (0,30*0,10*23,36*2) + PILARES (0,28*0,10*3,70*8)
2.2	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO - CALÇADA	M <sup>3</sup>	11,78	ÁREA EXTRAÍDA DO SOFTWARE AUTOCAD 196,33M <sup>2</sup> *0,06CM
2.3	ED-51106	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - MURO SACO SOLO + BASE DE PEDRA	M <sup>3</sup>	24,74	((20,70*0,50*(1,80+3,00)/2))+BASE DE PEDRA (0,50*1,00)
2.4	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M <sup>3</sup>	112,15	(49,75+11,78+24,74)+30% DE EMPOLAMENTO
2.5	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	98,69	112,15*0,880KM
2.6	ED-48513	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M <sup>2</sup>	8,00	40,00*0,20
<b>3</b>		<b>INFRA E SUPRAESTRUTURA</b>			
<b>3.1</b>		<b>1º TRECHO</b>			
3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	12,50	(0,70*0,70*1,50)*17
3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	11,23	12,50- ((0,70*0,70*0,30*17)-((0,15*0,40*1,20)*17))
3.1.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,65	(12,50-11,23)+30% DE EMPOLAMENTO

  
 FLS.  
 16




3.1.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M <sup>3</sup> XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,45	1,65*0,880KM
3.1.3	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	202,35	CONFORME TABELA DE AÇO
3.1.4	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	654,07	CONFORME TABELA DE AÇO
3.1.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	27,81	ARRANQUE ((0,30+0,80)*1,20*17)+VIGA BALDRAME(0,70*46,70*2)+VIGA DE TOPO(0,25*46,70*2)+PILAR(2,05*0,40*2*17) / 5 - REAPROVEITAMENTO
3.1.6	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	81,80	(39,90*2,05)
3.1.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	12,47	PILARES (0,15*0,40*4,20*17)+ VIGA BALDRAME (0,15*0,70*39,90)+VIGA DE TOPO (0,15*0,25*39,90)+SAPATAS (0,70*0,70*0,30*17)
3.1.8	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	247,51	(46,70*2,30)EXTERNO + (46,70*3,00) INTERNO
3.1.9	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	247,51	(46,70*2,30)EXTERNO + (46,70*3,00) INTERNO
<b>3.2</b>		<b>2º TRECHO - COM GUARDA-CORPO</b>			
3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	8,33	(0,70*0,70*1,00)*17
3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,06	8,33- ((0,70*0,70*0,30*17)-((0,15*0,40*0,70)*17)

FLS  
17

3.2.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,66	(8,33-7,06)+30% DE EMPOLAMENTO
3.2.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,46	1,65*0,880KM
3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	122,50	CONFORME TABELA DE AÇO
3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	406,60	CONFORME TABELA DE AÇO
3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,62	ARRANQUE ((0,30+0,80)*0,70*17)/5 REAPROVEITAMENTO
3.2.8	ED-49648	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP.14MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	13,90	VIGA BALDRAME(0,70*49,65*2)/5 REAPROVEITAMENTO
3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	8,43	PILARES (0,15*0,40*0,70*17)+ VIGA BALDRAME (0,15*0,70*49,65)+SAPATAS (0,70*0,70*0,30*17)
3.2.10	ED-50792	GUARDA CORPO EM TUBO METALON, 04 BARRAS HORIZONTAIS (D = 3,2 CM) E 01 BARRA VERTICAL A CADA 1,20 M - H = 1,20 M - PADRÃO SEDS	M	49,65	MEDIDA EXTRAÍDA DO PROJETO
<b>3.3</b>		<b>3º TRECHO - FECHAMENTO COM A QUADRA</b>			
<b>3.3.1</b>		<b>MURO DE DIVISA</b>			

3.3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	2,15	SAPATAS (0,70*0,70*1,50*2) + CINTA (0,50*0,15*9,00)
3.3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	1,04	2,15 - (0,70*0,70*0,30*2)-(0,50*0,15*9,00)- (0,15*0,40*1,15*2)
3.3.1.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,43	(2,15-1,04)+30% DE EMPOLAMENTO
3.3.1.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,26	1,65*0,880KM
3.3.1.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	24,67	CONFORME TABELA DE AÇO
3.3.1.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	122,90	CONFORME TABELA DE AÇO
3.3.1.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,57	ARRANQUE ((0,30+0,80)*1,20*2) + PILARES (0,40*1,75*2*2)+(0,20*1,75*2*2)+VIGA DE TOPO (0,25*12*2) / 5 REAPROVEITAMENTO
3.3.1.8	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	18,90	(10,80*1,75)
3.3.1.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	2,14	SAPATAS (0,70*0,70*0,30*2)+ARRANQUE (0,15*0,40*1,20*2)+VIGA BALDRAME (0,50*0,15*12)+VIGA DE TOPO(0,25*0,15*12)+PILARES(0,15*0,40*1,75*2)+(0,20* 0,20*1,75*2)


  
 S.S.



3.3.1.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	48,00	(12,00*2,00 DE H*2 LADOS)
3.3.1.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	48,00	(12,00*2,00 DE H*2 LADOS)
<b>3.3.2</b>		<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>			
3.3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	7,62	SAPATAS (1,10*1,30*1,50*3)+VIGA BALDRAME(0,20*0,50*6,10)+SAPATA
3.3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,00	7,62 - (1,10*1,30*0,30*3)+(0,20*0,50*1,20*3)+(0,20*0,50*6,10)+(0,70*0,70*0,30)+(0,20*0,20*0,70)+(0,20*0,20*2,24)
3.3.2.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	0,82	(7,62-7,00)+30% DE EMPOLAMENTO
3.3.2.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	0,72	0,82*0,880KM
3.3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	44,20	CONFORME TABELA DE AÇO
3.3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	181,61	CONFORME TABELA DE AÇO

FLS  
20

*[Handwritten signature]*



3.3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	3,23	ARRANQUE $((0,20+0,50)*(1,20*3*2))+PILAR((0,50+0,20)*2,30*3)+VIGA$ A INTERM(0,20*6,10)+VIGA TOPO(0,50*2,70*2)+(0,20*4*0,70)+(0,20*4*2,24))/5 REAPROVEITAMENTO
3.3.2.8	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO ( DETALHE D - CADERNO SEDS)	M <sup>2</sup>	12,65	(2,30*5,50)
3.3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	4,09	SAPATAS(1,10*1,30*0,30*3)+PILARES (0,20*0,50*3,50*3)+VIGA BALDRAME(0,20*0,50*6,10)+VIGA INTERM(0,20*0,50*6,10)+VIGA DE TOPO(0,20*0,50*2,70)+SAPATA(0,70*0,70*0,30)+ARRAN QUE(0,20*0,20*0,70)+VIGA(0,20*0,20*2,24)
3.3.2.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	18,30	(3,40+2,70*3,00)
3.3.2.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	18,30	(3,40+2,70*3,00)
3.3.2.12	RO-41453	Furo em concreto $\phi = 12,5$ mm, profundidade = 15 cm	UNID	16,00	16 FUROS PARA ANCORAGEM EM PILAR EXISTENTE
3.3.2.13	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	1 KG
3.3.2.14	COMP004	Dreno de PVC $\phi = 100$ mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	4,00	INSTALAÇÃO DE 18 BARBACÃS
3.4		<b>4º TRECHO</b>			

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

3.4.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	25,38	SAPATAS (1,30*1,10*1,50*10)+ VIGA BALDRAME (0,50*0,20*25,66)+SAPATA (0,70*0,70*1,00*2)+(0,20*0,20*2,40*4)
3.4.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	16,42	25,38- (1,30*1,10*0,30*10)+(0,50*0,20*1,20*10)+(0,50*0,20*25,66)+(0,70*0,70*0,30*2)+(0,40*0,40*0,70*2)+(0,20*0,20*2,40*4)
3.4.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	11,65	(25,38-16,42)+30% DE EMPOLAMENTO
3.4.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	10,25	11,65*0,880KM
3.4.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	252,62	CONFORME TABELA DE AÇO
3.4.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	769,65	CONFORME TABELA DE AÇO
3.4.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	16,67	ARRANQUE ((0,50+0,20)*2*1,20)*10)+VIGA INTERM(0,20*25,66)+VIGA INTERM (0,50*25,66*2)+VIGA DE TOPO(0,25*21,40*2)+PILARES(0,20+0,60)*15,33)+(1,00*2,50)+(0,40*1,75*9)+(0,40*0,70*4*2)+(0,20*2,20*4)/5

17  
22

3.4.8	ED-48193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	34,30	(2,45*1,75*8)
3.4.9	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO ( DETALHE D - CADERNO SEDS)	M <sup>2</sup>	42,67	(1,00*2,45*8)+(2,50*1,87*2)+(2,98+2,62+2,26+1,89+1,16+1,52+1,29)
3.4.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	14,90	SAPATAS (1,10*1,30*0,30*10)+ARRANQUE ((0,50*0,20*1,20)*10)+VIGA INTERM(0,20*0,50*25,66)+VIGA INTERM (0,20*0,50*25,66)+VIGA DE TOPO(0,20*0,25*21,40)+PILARES(0,20*0,50)*15,33)+(0,20*0,50*2,50)+(0,20*0,20*1,75*9)+SAPATA (0,70*0,70*0,30*2)+(0,40*0,40*0,70)+(0,20*0,20*2,40*4 )
3.4.11	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	162,33	106,83+55,50
3.4.12	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	162,33	106,83+55,51
3.4.13	RO-41453	Furo em concreto ø = 12,5 mm, profundidade = 15 cm	UNID	8,00	8 FUIROS
3.4.14	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	1KG


FLS.  
23



3.4.15	COMP004	Dreno de PVC $\phi$ = 100 mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	18,00	INSTALAÇÃO DE 18 BARBACÃS
<b>4</b>		<b>PISO</b>			
4.1	COMP005	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO	M <sup>2</sup>	196,33	ÁREA EXTRAÍDA SOFTWARE 196,33
4.2	COMP002	JUNTA DE DILATAÇÃO CALÇADA A CADA 2,00M	M	96,00	JUNTAS DE DILAÇÃO A CADA 2,00M DE ESPAÇAMENTO - 96,00/2*2,00M
<b>5</b>		<b>PINTURA</b>			
5.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M <sup>2</sup>	212,00	MURO EXISTENTE FACE INTERNA E EXTERNA (40,00M *3,00+2,30)
5.2	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	476,14	MURO NOVO (476,14M <sup>2</sup> )
5.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - COR BRANCO GELO	M <sup>2</sup>	688,14	MURO EXISTENTE FACE INTERNA E EXTERNA (40,00M *3,00+2,30) +MURO NOVO (476,14M <sup>2</sup> )
5.4	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P - COR AZUL	M <sup>2</sup>	30,00	PINTURA PORTÃO (3,00*2,50)*2 FACES *2 DEMÃOS
5.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - COR AZUL	M	26,30	26,30 M <sup>2</sup> - GUARDA-CORPO
<b>10</b>	<b>0</b>	<b>OUTROS</b>			

ES  
24

10.1	103946	PLANTIO DE GRAMAS SÃO CARLOS EM PLACAS	M <sup>2</sup>	750,00	ÁREA EXTRAÍDA DE SOFTWARE
10.2	COMP003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM AÇO GALVANIZADO COM PINGADEIRA DE 2CM, SOBRE MUROS - ADP 101979	M	124,63	40,00+47,00+12,00+25,63
10.3	PLA-ALU-005	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UNID	1,00	01 UNIDADE
<b>ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D</b>					
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento					

  
 FLS. 25

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto: Reforma Muro de Contorno Escola Municipal Alzira Carvalho Santos**  
**Local: Palma-MG**

O presente memorial tem o objetivo de descrever os serviços elaborados em projeto e orçados para fins de execução da reforma do muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho Santos existente no município de Palma-MG. Os serviços deverão ser executados de acordo com projeto e serão vistoriados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Palma e qualquer alteração deverá ser autorizada pelo referido fiscal.

Todos os itens do orçamento deverão ser executados conforme especificado na respectiva planilha de composição Sinapi e Setop, e composição própria. Não serão aceitos materiais divergentes.

### **1 – INSTALAÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 – Fornecimento e instalação de Placa:**

Placa em chapa galvanizada, 2,00mx1,00m, confeccionada de acordo com descrição da composição. Deverá ser solicitado à Prefeitura modelo de Placa.

**Encaminhar Arte para aprovação.**

#### **1.2 – Barracão de Obra:**

Barracão a ser instalado próximo a obra para a guarda de material de ferramentas.

### **2 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES**

#### **2.1 – Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento:**

O muro de contorno deverá ser demolido em sua integridade, inclusive suas fundações. A parte do muro de arrimo em sacos de solo/cimento, considerada material de segunda categoria, deverá ser demolida juntamente com sua base de pedra.



## **2.2 – Demolição de concreto simples:**

Demolição da calçada do trecho especificado em projeto;

## **2.3 – Demolição muro de saco solo/cimento:**

O muro de arrimo em sacos de solo/cimento, considerado material de segunda categoria, deverá ser demolido juntamente com sua base de pedra.

## **2.4 – Remoção de telha cerâmica:**

A telha cerâmica sobre o muro que será reformado deverá ser retirada e removida do local.

## **2.5 – Remoção do entulho:**

Os itens acima devem ser removidos do local com utilização de caminhões basculantes e encaminhado para bota-fora.

## **3 – 1º TRECHO - CONSTRUÇÃO DO MURO**

### **3.1 – Escavação manual**

Escavação manual de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

### **3.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

### **3.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

### **3.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

### **3.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

### **3.6 – Alvenaria**

Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 cm, com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento).

### **3.7 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l.

### **3.8 – Reboco de argamassa**

Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em betoneira 400 l.

## **4 – 2º TRECHO - CONSTRUÇÃO DE CINTA BALDRAME E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO**

### **4.1 – Escavação manual**

Escavação manual de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

### **4.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

### **4.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

### **4.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

### **4.5 – Forma e desforma de madeirite plastificado**

Montagem de formas com madeirite plastificado, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

### **4.6 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

#### **4.7 – Guarda-corpo**

Execução de guarda-corpo padrão SEDS ao longo do trecho.

### **5 – 3º TRECHO - CONSTRUÇÃO DE MURO FECHAMENTO COM A QUADRA**

#### **5.1 – MURO DE CONTENÇÃO**

##### **5.1.1 – Escavação manual**

Escavação manual de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

##### **5.1.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

##### **5.1.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

##### **5.1.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

##### **5.1.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

##### **5.1.6 – Alvenaria com bloco cheio**

Execução de alvenaria com bloco de concreto 19 cm, cheio e sem armação com concreto fck = 20 mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento) e preparo mecânico com betoneira 400 l.

##### **5.1.7 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l

##### **5.1.8 – Reboco de argamassa**



Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), em betoneira 400 l.

#### **5.1.9 – Furo em concreto existente**

Furação em concreto existente com auxílio de furadeira e broca diâmetro 12,5 mm com 150 mm de profundidade.

#### **5.1.10 – Aplicação de adesivo epóxi**

Aplicação de adesivo epóxi para execução de ancoragem química de vergalhão conforme projeto estrutural.

#### **5.1.11 – Dreno barbacã**

Execução de dreno de PVC diâmetro 100 mm e comprimento de 350 m, conforme projeto estrutural.

### **5.2 – MURO DE DIVISA**

#### **5.2.1 – Escavação manual**

Escavação de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

#### **5.2.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

#### **5.2.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

#### **5.2.4 – Forma e desforma de madeiras**

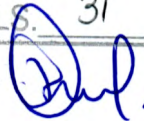
Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

#### **5.2.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

#### **5.2.6 – Alvenaria**

Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 cm, com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento).



### **5.2.7 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l

### **5.2.8 – Reboco de argamassa**

Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em betoneira 400 l.

## **6 – 4º TRECHO-CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO e MURO DE DIVISA**

### **6.1 – Escavação manual**

Escavação de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

### **6.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

### **6.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

### **6.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

### **6.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

### **6.6 – Alvenaria com bloco cheio**

Execução de alvenaria com bloco de concreto 19 cm, cheio e sem armação com concreto fck = 20 mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento) e preparo mecânico com betoneira 400 l.

### **6.7 – Alvenaria**

Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 cm, com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento).

### **6.8 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l

### **6.9 – Reboco de argamassa**

Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em betoneira 400 l.

### **6.10 – Furo em concreto existente**

Furação em concreto existente com auxílio de furadeira e broca diâmetro 12,5 mm com 150 mm de profundidade.

### **6.11 – Aplicação de adesivo epóxi**

Aplicação de adesivo epóxi para execução de ancoragem química de vergalhão conforme projeto estrutural.

### **6.12 – Dreno barbacan**

Execução de dreno de PVC diâmetro 100 mm e comprimento de 350 m, conforme projeto estrutural.

## **7 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**

### **7.1 – Calçada**

Execução de calçada em concreto  $f_{ck} = 15\text{mpa}$ , traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) e preparo mecânico com betoneira 400 l e armação com aço diâmetro 4.2 mm e espaçamento 30 cm em ambos sentidos.

### **7.2 – Juntas de dilatação**

Execução de juntas de dilatação serradas após a concretagem, a cada 2 metros de distância.

## **8 – PINTURA**

### **8.1 – Lixamento**



Execução lixamento em paredes do muro existente para remoção de tinta.

#### **8.2 – Fundo**

Aplicação de fundo selador acrílico no novo muro a ser construído.

#### **8.3 – Tinta acrílica**

Aplicação de tinta acrílica, cor branco gelo em 2 demãos nas paredes do muro existente e novo muro a ser construído.

#### **8.4 – Tinta esmalte**

Aplicação de tinta esmalte sintético fosco de cor azul no guarda corpo metálico do 2º trecho.

#### **8.5 – Tinta esmalte no portão de entrada**

Aplicação de tinta esmalte sintético, cor azul em duas demãos e 1 demão de fundo anticorrosivo em portão metálico.

### **9 – OUTROS**

#### **9.1 – Plantio de grama**

Execução de plantio de grama São Carlos em área especificada em projeto incluindo o fornecimento de grama.

#### **9.2 – Chapim sobre os muros**

Fornecimento e instalação de chapim em aço galvanizado com pingadeira de 2 cm sobre os muros.

#### **9.3 – Placa Inaugural**

Fornecimento e instalação de placa de obra em alumínio fundido. Dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Palma para compor a placa.

### **10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1 – Durante execução da demolição e retirada do entulho, atentar para não danificar os trechos das calçadas que estão em boas condições e que não foram consideradas para demolição, e tomar o devido cuidado na demolição do trecho 4, que o muro está na face da cozinha da escola;

*Paulo Henrique Cirelli Lopes*

- 2 – A altura da Viga baldrame considerada em projeto está relacionada ao desnível entre calçada e terreno da escola, considerando dessa forma que a viga (cinta) será executada acompanhando a inclinação da calçada, de forma que a parte inferior da viga fique acomodada sobre o terreno e que venha conter terreno lateral da altura da calçada;
- 3 – O trecho 2 que compreende a execução da cinta onde receberá o guarda-corpo, deverá ser executada com forma de madeirite plastificado, de forma que o concreto que ficará aparente fique com melhor acabamento. E atentar para deixar nesse trecho a cinta 10 cm acima da calçada;
- 4 – Durante execução da cinta do trecho 2 atentar para a fixação dos tubos verticais do guarda-corpo;
- 5 – Executar calçada de forma que a ferragem fique engastada com a ferragem da cinta, de acordo com detalhamento em projeto.
- 6 – Atentar para as NOTAS especificadas no rodapé do projeto;
- 7 – Antes da concretagem as formas deverão ser hidratadas;
- 8 – Atentar para o adensamento do concreto durante execução da concretagem dos elementos estruturais, não serão aceitos brocas e ferragens amostras;
- 9 – No reboco não será aceito o uso de argila, apenas cimento, cal e areia;
- 10 – Atentar para a resistência do concreto solicitada em projeto, não será aceito resistência inferior;

Palma, 22 de outubro de 2022.

---

**Paulo Henrique Cirelli Lopes**  
**Engenheira Civil – CREA-MG 281539/D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG**


**FORMA DE EXECUÇÃO** ( ) DIRETA (X) INDIRETA

**BDI:** 27,87%

**DATA** 22/10/2022

**DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022**

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
<b>1</b>		<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>					<b>3.129,54</b>
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M <sup>2</sup>	2,00	207,28	265,05	530,10
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DERMG	M <sup>2</sup>	4,00	508,22	649,86	2.599,44
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>					<b>6.424,04</b>
2.1	97601	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>3</sup>	49,75	60,21	76,99	3.830,28
2.2	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO - CALÇADA	M <sup>3</sup>	11,78	39,61	50,65	596,64
2.3	ED-51106	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - MURO SACO SOLO + BASE DE PEDRA	M <sup>3</sup>	24,74	9,93	12,70	314,14
2.4	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	112,15	8,87	11,34	1.272,02
2.5	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	98,69	2,36	3,02	297,83

ES 35  


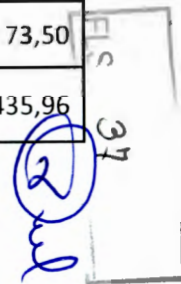


2.6	ED-48513	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M <sup>2</sup>	8,00	11,06	14,14	113,14
<b>3</b>		<b>INFRA E SUPRAESTRUTURA</b>					<b>153.318,56</b>
<b>3.1</b>		<b>1º TRECHO</b>					<b>42.039,45</b>
3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	12,50	55,11	70,47	880,51
3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	11,23	55,11	70,47	791,02
3.1.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,65	6,54	8,36	13,81
3.1.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,45	2,36	3,02	4,38
3.1.3	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	202,35	13,82	17,67	3.575,86
3.1.4	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	654,07	12,81	16,38	10.713,76
3.1.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	27,81	43,63	55,79	1.551,51
3.1.6	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	81,80	56,71	72,52	5.931,37
3.1.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	12,47	479,14	612,68	7.639,31
3.1.8	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	247,51	5,89	7,53	1.864,13

FIS 36

*[Handwritten signature]*

3.1.9	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	247,51	28,67	36,66	9.073,80
<b>3.2</b>		<b>2º TRECHO - COM GUARDA-CORPO</b>					<b>40.951,43</b>
3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	8,33	55,11	70,47	587,01
3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,06	55,11	70,47	497,16
3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	122,50	13,82	17,67	2.164,78
3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	406,60	12,81	16,38	6.660,17
3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,62	43,63	55,79	146,06
3.2.8	ED-49648	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP.14MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	13,90	55,84	71,40	992,64
3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	8,43	479,14	612,68	5.162,56
3.2.10	ED-50792	GUARDA CORPO EM TUBO METALON, 04 BARRAS HORIZONTAIS (D = 3,2 CM) E 01 BARRA VERTICAL A CADA	M	49,65	389,7	498,31	24.741,06
<b>3.3</b>		<b>3º TRECHO - FECHAMENTO COM A QUADRA</b>					
<b>3.3.1</b>		<b>MURO DE DIVISA</b>					<b>7.618,65</b>
3.3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	2,15	55,11	70,47	151,16
3.3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	1,04	55,11	70,47	73,50
3.3.1.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	24,67	13,82	17,67	435,96


  
 2



3.3.1.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	122,90	12,81	16,38	2.013,12
3.3.1.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,57	43,63	55,79	143,27
3.3.1.8	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	18,90	56,71	72,52	1.370,53
3.3.1.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	2,14	479,14	612,68	1.309,90
3.3.1.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	48,00	5,89	7,53	361,51
3.3.1.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	48,00	28,67	36,66	1.759,70
<b>3.3.2</b>		<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>					<b>11.638,25</b>
3.3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	7,62	55,11	70,47	537,30
3.3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,00	55,11	70,47	493,11
3.3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	44,20	13,82	17,67	781,09
3.3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	181,61	12,81	16,38	2.974,80
3.3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	3,23	43,63	55,79	180,11
3.3.2.8	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO ( DETALHE D - CADERNO SEDS)	M <sup>2</sup>	12,65	165,65	211,82	2.679,48

20

38



3.3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	4,09	479,14	612,68	2.506,83
3.3.2.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	18,30	5,89	7,53	137,83
3.3.2.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	18,30	28,67	36,66	670,88
3.3.2.12	RO-41453	Furo em concreto $\phi$ = 12,5 mm, profundidade = 15 cm	UNID	16,00	23,35	29,86	477,72
3.3.2.13	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	80,66	103,14	103,14
3.3.2.14	COMP004	Dreno de PVC $\phi$ = 100 mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	4,00	18,76	23,99	95,96
<b>3.4</b>		<b>4º TRECHO</b>					<b>51.070,78</b>
3.4.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	25,38	55,11	70,47	1.788,51
3.4.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	16,42	55,11	70,47	1.157,24
3.4.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	252,62	13,82	17,67	4.464,21
3.4.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	769,65	12,81	16,38	12.606,98
3.4.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	16,67	43,63	55,79	930,08
3.4.8	ED-48193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	34,30	91,48	116,98	4.012,26

  
 39

3.4.9	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (	M <sup>2</sup>	42,67	165,65	211,82	9.038,22
3.4.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	14,90	479,14	612,68	9.125,81
3.4.11	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	162,33	5,89	7,53	1.222,60
3.4.12	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	162,33	28,67	36,66	5.951,07
3.4.13	RO-41453	Furo em concreto $\phi$ = 12,5 mm, profundidade = 15 cm	UNID	8,00	23,35	29,86	238,86
3.4.14	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	80,66	103,14	103,14
3.4.15	COMP004	Dreno de PVC $\phi$ = 100 mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	18,00	18,76	23,99	431,80
<b>4</b>		<b>PISO</b>					<b>11.147,09</b>
4.1	COMP005	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO	M <sup>2</sup>	196,33	41,37	52,90	10.386,47
4.2	COMP002	JUNTA DE DILATAÇÃO CALÇADA A CADA 2,00M	M	96,00	6,20	7,92	760,62
<b>5</b>		<b>PINTURA</b>					<b>15.409,11</b>
5.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M <sup>2</sup>	212,00	2,46	3,15	666,87

40



5.2	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	476,14	2,41	3,08	1.467,30
5.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - COR BRANCO GELO	M <sup>2</sup>	688,14	13,02	16,65	11.456,62
5.4	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P - COR AZUL	M <sup>2</sup>	30,00	21,6	27,62	828,60
5.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - COR AZUL	M	26,30	29,43	37,63	989,73
<b>10</b>		<b>OUTROS</b>					<b>22.600,39</b>
10.1	103946	PLANTIO DE GRAMAS SÃO CARLOS EM PLACAS	M <sup>2</sup>	750,00	16,20	20,71	15.536,21
10.2	COMP003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM AÇO GALVANIZADO COM PINGADEIRA DE 2CM, SOBRE MUROS - ADP 101979	M	124,63	39,23	50,17	6.252,15
10.3	PLA-ALU-005	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UNID	1,00	635,05	812,04	812,04
<b>TOTAL</b>							<b>212.028,73</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D</b> Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento							

  
FLS. 41





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

42

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma.

Palma, 01 de dezembro de 2022.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

43

## **CERTIDÃO**

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado,  
Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso  
de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma, serão contabilizadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 12.361.0002.1.009.449051.

Palma, 01 de dezembro de 2022.

**João Paulo Pereira de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

44

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Educação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma.

Palma, 01 de dezembro de 2022.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

45

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 01 de dezembro de 2022.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

46

## ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 212.028,73 (duzentos e doze mil vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Palma, 01 de dezembro de 2022.

  
**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
PRESIDENTE DA CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

47

### DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Educação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 01 de dezembro de 2022.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

48

# AUTUAÇÃO

Aos 01 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 096/2022		DATA: 01/12/2022.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
12.361.0002.1.009.449051			
DO VALOR ESTIMADO:			
R\$ 212.028,73 (duzentos e doze mil vinte e oito reais e setenta e três centavos)			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( X )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	( )



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 49

### **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do Processo de Licitação nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da formalização de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho , na Sede do Município de Palma.

Palma, 02 de dezembro de 2022.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
PRESIDENTE CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

50

*[Handwritten signature]*

## EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, separado judicialmente, CPF sob o nº 280.972.626-49 e a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação no dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00h, em sua sede, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MELHOR PREÇO.

O recebimento e a abertura dos Envelopes 01 (contendo a documentação de Habilitação) e 02 (contendo a Proposta de Preço) e a Carta de Credenciamento, no caso de o licitante estar representado na sessão pública, dar-se-ão até às 09:00h do dia 23 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais.

### 1 - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma.**

1.2. O licitante vencedor entregará a obra integralmente pronta.

### 2 - ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A - Projeto-Padrão;
- B - Memorial Descritivo;
- C - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- D - Cronograma Físico-Financeiro Geral da Obra.
- E - Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

51

**II - ANEXOS:**

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE.

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO. ANEXO V – TERMO DE VISTORIA.

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO. ANEXO VIII - ORDEM DE SERVIÇO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

III – Justificada de aplicação dos índices contábeis nos termos do Artigo 31, §5º da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Os componentes do Projeto Executivo estarão disponíveis no site [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) juntamente com Edital.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.05.12.361.0002.1.009.449151	ficha nº 135 – obras e instalações
02.05.12.361.0002.1.009.449151	ficha nº 137 – obras e instalações

**4 - DOS PRAZOS**

4.1. O prazo para realização dos serviços de obra e engenharia da cláusula primeira será de no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos legais, com início após a ordem de serviço.

4.2. O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico-Financeiro, creditada em conta corrente do licitante com respectiva emissão de documento fiscal.

4.2.1. A medição será exercida por responsável técnico, com emissão de laudo técnico de medição, nos termos seguintes:

4.2.1.1. Os serviços serão medidos acompanhados ou aferíveis pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de PALMA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

52

4.2.2. Não será efetuado pagamento diretamente ao representante legal do licitante vencedor, que somente será realizado através de ordem bancária.

4.3. A proposta terá vigência por até sessenta dias, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

4.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

### 5 - DO PROCESSAMENTO

5.1. O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMA.

5.2. A Comissão Permanente de Licitação caberá resolver os casos omissos.

5.3. O julgamento das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos por este edital e em conformidade com a legislação vigente e será elaborado ata dos trabalhos.

5.4. O Prefeito Municipal de PALMA poderá homologar ou revogar a presente licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

### 6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A licitação será processada e julgada nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. Ocorrendo igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Em conformidade com os critérios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.

b) Mediante sorteio em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados examinarão cada documento, podendo rubricar os documentos.

6.3.1. Será inabilitado o licitante cuja documentação não satisfizer às exigências deste ato convocatório.

6.3.2. A decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

53

6.3.3. Somente ocorrerá a abertura do envoltório de proposta na situação negativa de recursos.

6.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, sendo que a Comissão somente devolverá os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados após o período de vigência da licitação, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

6.5. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste convocatório.

6.6. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço global.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.8. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.9. A comissão observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o menor valor global da proposta.

6.10. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados e aceitáveis.

### 7 - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

7.2.1. Empresas sob processo de falência ou concordata.

7.2.2. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

7.2.3. Empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

54

*[Handwritten signature]*

### Fornecedores da Prefeitura Municipal de PALMA.

7.3. Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento até 02 (dois) dias antes da data de abertura dos envelopes, nos termos estabelecidos no Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos exigidos para o cadastramento estão dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei 8666/93.

7.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.1. A justificativa para o disposto na cláusula 7.5 decorre da necessidade de agilidade dos trabalhos da Administração Pública.

7.6. Os documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal por meio dos documentos relacionados na legislação regente destecertame, a saber:

### 7.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### 7.7.1 - ATO DE CRIAÇÃO

7.7.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

7.7.1.1.1. Habilitação Jurídica: (Art. 27, I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

7.7.1.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.7.1.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.7.1.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.7.1.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.7.1.1.2. Qualificação Técnica: (Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei Federal 8.666/93)

7.7.1.1.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

55

expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede do licitante.

7.7.1.1.2.2. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação, emitido pelo próprio licitante.

7.7.1.1.2.3. Certidão (ões) de acervo (s) expedida (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de ter o responsável técnico executado obra semelhante ao objeto deste certame.

7.7.1.1.2.4. Deverá ser apresentada certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do profissional responsável do licitante detentor da (s) certidão (ões) ou atestado(s) a que se refere o sub-item 7.7.1.1.2.3.

7.7.1.1.2.4.1. Caso o profissional seja sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, ou alteração societária que comprove essa condição.

7.7.1.1.2.4.2. O(s) profissional(ais) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional que trata o sub-item 7.8.1.1.2.2. deverá(ão) constar na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, exigida no sub-item 7.7.1.1.2.1, como responsável(eis) técnico(s) da empresa e participar(em) da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.7.1.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: (Art. 27, III c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)

7.7.1.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante (Comarca sede do licitante).

7.7.1.1.3.2. Balanço Patrimonial;

7.7.1.1.3.3. Demonstrações Contábeis do último exercício.

7.7.1.1.3.4. Demonstrativo da capacidade econômico financeira que evidencie os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Liquidez Instantânea (LI), Gerência de Capitais de Terceiros (GCT) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

56

*[Handwritten signature]*

LG = AC + RLP/PC + ELP Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	SG = AT/PC + ELP Onde: SG = Solvência Geral AT = Ativo total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	LC = AC/PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
LI = AD/PC Onde: LI = Liquidez Instantânea AD = Ativo Disponível PC = Passivo Circulante	GE = PC+ELP/AT Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo total	GCT = PL/PC+ELP Onde: GCT = Gerência de Capitais de Terceiros PL = Patrimônio Líquido PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo

7.7.1.1.3.4.1. Não será habilitado o licitante cujos índices LG, SG, CGT e LC forem inferiores a 1,0 (um inteiro), o índice LI for inferior que 1,20 (um inteiro e vinte décimo) e GE for superior a 0,50 (cinquenta décimo).

7.7.1.1.3.4.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 7.8.1.1.3.2, tudo em conformidade com as Normas de Contabilidade para quem assim enquadrar, ficando condicionado a aceitabilidade do respectivo documento estar em conformidade com a legislação pertinente.

7.7.1.1.3.5. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de PALMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes em se tratando de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

7.7.1.1.3.6. Prova, através de documentação legal, de o licitante possuir capital social integralizado de no mínimo 10% (Dez pontos percentuais) do valor estimado da obra.

7.7.1.1.3.7. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecido no Art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002, referente ao exercício de 2.016.

7.7.1.1.3.8. A Justificativa de utilização dos índices estabelecidos neste tópico estão em conformidade com o Termo de Justificativa anexo ao Edital Convocatório.

7.7.1.1.4. Regularidade Fiscal: (Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93)





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls 57

— [Handwritten Signature] —

7.7.1.1.4.4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.7.1.1.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.7.1.1.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.7.1.1.4.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.7.1.1.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 7.7.1.1.5. Demais Documentos:

7.7.1.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7.1.1.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, §2 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7.1.1.5.3. Comprovante de cadastro de fornecedor emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMA.

7.7.1.1.5.4. Declaração de Vistoria do Local da Obra e dos Serviços.

7.7.1.1.5.4.1. Esta declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa, conjuntamente com o engenheiro ou arquiteto, constando o título do profissional e o seu número de registro no CREA da Prefeitura Municipal de PALMA, indicado para acompanhar na vistoria.

7.7.1.1.5.5. Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

7.7.1.1.5.6. Declaração de possuir capacidade técnico-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

58

*[Handwritten signature]*

operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

7.7.1.1.5.7. A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

7.7.1.1.5.7.1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de PALMA.

7.7.1.1.5.7.2. Que executará o (s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo Município de PALMA, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

7.7.1.1.5.7.3. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

7.7.1.1.5.7.4. Que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

7.7.1.1.5.7.5. Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

### 7.8.6 - PONDERAÇÕES

7.8.6.1. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.6.2. A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, exigidas nas alíneas precedentes, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de PALMA convencionou o prazo como sendo de trinta dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.8.6.3. Caso a(s) Certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), a(s) mesma(s) somente será (ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver (em) expressamente declaração passada pelo emitente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

59

*[Handwritten signature]*

do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e, obteve o efeito NEGATIVO nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional - C.T.N.

7.8.6.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.8.6.5. As declarações elencadas no presente termo convocatório deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram, e no que couber do próprio licitante.

7.8.6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.8.6.6.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.6.7. Nos documentos elencados nos subitens anteriores serão observados os respectivos prazos de validade quando da sua exigência.

7.8.6.8. Os documentos apresentados e extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, poderão ser efetuados consulta em verificação ulterior.

7.8.6.9. Para habilitação o licitante deverá apresentar documentação em via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, podendo ainda vir em cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original no momento de abertura do envelope, desde que observado o disposto no item 7.5 deste Edital.

7.8.6.10. Declaração firmada pelo licitante proponente que atenderá as normas de sustentabilidade.

### 7.8.7 - DO ENVOLTÓRIO - DOCUMENTAÇÃO

7.8.7.1. O envoltório deverá ser entregue até as 08hs30min do dia 23 de dezembro de 2022, no local contido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres na parte externa do envelope:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
DATA DE ABERTURA: 23/12/2022  
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

### 7.8.1. – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3, da Lei Complementar Nº123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar Nº 123/2006).

7.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogável por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

7.8.3.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar Nº. 123/2006).

7.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte não estão dispensadas de apresentar todos os documentos de habilitação deste tópico.

## 8 – DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura das propostas, com previsão para às 08hs30min do dia 23 de dezembro de 2022, em não havendo recurso quanto a habilitação.

8.1.1. Podendo ocorrer abertura após habilitação dos proponentes em conformidade com as disposições legais, desde que manifestem por escrito ou ratifiquem na sessão pública a desistência do prazo de recurso, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Havendo recurso, os licitantes proponentes serão comunicados via



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

61

*[Handwritten signature]*

publicação através do Hall da Prefeitura Municipal de PALMA e publicação no Diário Oficial do Município: [www.diaridomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diaridomunicipal.com.br/amm-mg) do resultado e convocação para o prosseguimento do certame.

8.3. A proposta deverá ser apresentada no modelo próprio deste Edital, e processada em computador, contendo identificação da empresa proponente e assinada pelo representante legalmente identificado e qualificado, ou em modelo próprio que consiste:

8.3.1. Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

8.3.2. Deverão constar os dados bancários (banco, agência e número da conta-corrente).

8.3.3. O prazo de vigência do contrato será de até noventa dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.4. Na hipótese de os prazos de validade da proposta e de vigência do contrato não constarem expressamente da proposta comercial, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

8.3.5. Estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

8.4. No valor indicado, deverá conter as despesas de fretese carretos, seguros, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e os demais custos que compõem os serviços, em especial ao BDI.

8.4.1. O licitante proponente deverá apresentar junto a proposta o memorial do BDI, que é a peça imprescindível, sob pena de desclassificação do licitante proponente.

8.5. Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não atenda as condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, esteja em desacordo com as prescrições legais e as constantes deste Edital e que apresentar preços excessivos ou manifestação exequível será eliminada e/ou desclassificada.

### 8.6. DO ENVOLTÓRIO - PROPOSTA

8.6.1. O envoltório deverá ser entregue até as 08hs30min do dia 23 de dezembro de 2022, no local contido no preâmbulo do presente edital convocatório, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres na parte externa do envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
DATA DE ABERTURA: 23/12/2022  
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

62

### 8.6.2. DAS PONDERAÇÕES - PROPOSTA

8.6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências desta Tomada de Preços.
- c) Não apresente o disposto no item 8.3.1.

8.6.2.2. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.6.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.6.2.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que seadequarem a um dos seguintes requisitos:

- a) não atenderem às exigências do Edital.
- b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração.
- c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (Art. 48, §1º da Lei Federal nº 8.666/93) do menor dentre os seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

II - Valor orçado para execução da obra: R\$ 212.028,23 (duzentos e doze mil vinte e oito reais e vinte e três centavos).

8.6.2.6. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 8.6.2.5, item II.

8.6.2.7. Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls 63

*[Handwritten signature]*

coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.6.2.8. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificado quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.6.2.9. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.

- O valor resultante constituirá no valor contratual.
- Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.6.3. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

### 8.6.4. DO EMPATE FICTO

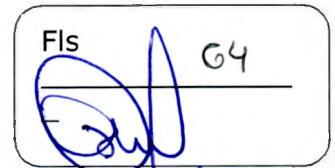
8.6.4.1. O empate ficto é o benefício que as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE gozarão em conformidade como disposto no Artigo 44 da Lei Federal Complementar 123/2006, desde que provem ser carecedora deste benefício na habilitação.

8.6.4.2. Em sendo aceitável a proposta da primeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32



licitante classificada, e caso a mesma não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

8.5.3.2.1 Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5.3.2.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (Dez pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3.2.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se ocorrer.

8.5.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.5.3.2.3, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 15 (Quinze) minutos, sob pena de preclusão.

8.5.3.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.5.3.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.2.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.3.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem 8.5.3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.3.7. O disposto no subitem 8.5.2.2, somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.3.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

65

*[Handwritten signature]*

8.5.3.9. Os benefícios elencados neste tópico somente serão realizados quando requisitado pelo licitante proponente no ato de credenciamento, devidamente comprovado através de atos registrados no órgão competente ou certidão simplificada emitido pela Junta Comercial do Estado sede do proponente e declaração solicitando o benefício.

8.5.3.9.2. Ficando desta forma que na falta de apresentação será precluso o respectivo benefício.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

9.1. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município de PALMA.

9.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9.3. A falta de representante credenciado não impede a participação no certame, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9.4. Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes seus:

9.4.1. Sócios-gerentes, salvo se for omissa o contrato social, caso em que todos os sócios poderão fazê-lo;

9.4.2. Diretores;

9.4.3. Procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em cartório, com poderes bastantes para a devida outorga.

9.4.3.1. Presume-se existir o mandato quando o representante praticar atos, no procedimento licitatório, só compatíveis com a qualidade de procurador, tais como, entrega da documentação e da proposta, registro de impugnações em ata e sua respectiva assinatura, renúncia do direito de interpor recursos ao resultado da habilitação ou do julgamento das propostas.

9.5. O documento relativo à representação deverá ser apresentado na parte externa do envelope "1", ou seja, não deverá constar do conteúdo do envelope "2". A não apresentação do documento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.6. Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em qualquer dos atos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls	66

da licitação, acompanhados de documento de identidade com fé pública.

9.7. Todas as fotocópias de documentos apresentadas deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

9.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis e autenticadas.

9.8. Fica o licitante obrigado a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

9.9. A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

9.9.1. Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Eventual impugnação aos termos do presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.2. Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.3. Os recursos interpostos serão processados e julgados em estrita observância às normas contidas no art. 109 da Lei nº 8666/93.

10.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

10.5. Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, contando da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

10.6. Os recursos previstos no subitem 10.5 letra "a" e "b" terão efeito suspensivo, podendo, no entanto, a autoridade competente, motivadamente e presente às razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo subitem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

67

*[Handwritten signature]*

10.7. Os recursos acima mencionados, uma vez interpostos deverão ser comunicados a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de três dias, a contar da comunicação do ato.

10.8. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual decidirá, no prazo de três dias.

10.9. Os recursos somente serão aceitos em petição digitada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.9.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de PALMA, na Av Getulio Vargas, nº 26, Centro, na cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, no horário das 08hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 16hs00min, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, asaber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de PALMA, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à pratica de ilícito penal.

11.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do item 11.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

11.3. Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 11.4 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

68

no subitem 11.3.

11.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.5.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.6. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Prefeito Municipal homologará a presente licitação, depois de decorrido o prazo legal sem interposição de recursos ou mesmo tenham sido denegados.

## 13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de até dez dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

13.2. O não comparecimento injustificado do adjudicatário no prazo estipulado importa inexecução total do contrato, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar licitante remanescente, na forma do Artigo 64, §2º, do mesmo diploma.

13.3. A Administração poderá obrigar o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls 69

- *[Handwritten signature]*

13.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e deste ato convocatório.

13.5. O prazo de vigência do contrato obedecerá o cronograma físico-financeiro, apresentado pela proponente, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.5.1. Poderá ser prorrogado o prazo da cláusula anterior nos termos legais.

13.6. A Administração Pública poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até vinte e cinco pontos percentuais do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no Artigo 65, I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando obrigado o licitante contratado a aceitar nas mesmas condições.

13.7. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O licitante vencedor deverá entregar o bem licitado nos termos seguintes:

14.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

14.2. A CONTRATADA garantirá os serviços prestados dos serviços de obra e engenharia estabelecida na cláusula primeira nos termos da legislação vigente, em especial o contido no Artigo 618 da Lei Federal 10.406/2002.

### 15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Os valores contratados não poderão ser reajustados.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão que decidirá com base na legislação vigente.

15.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após apreciação pela Procuradoria Jurídica e homologadas pelo Senhor Prefeito Municipal.

15.4. Poderá haver reajuste nos termos da Lei Federal 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

70

### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação dos boietins de medição, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela proponente, e será quitado após aferição por parte do fiscal do contrato que dará por certo a execução do referido boletim. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

16.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. No caso do cadastramento vencido a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

16.3. O CONTRATANTE pagará a (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

16.4. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.5. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

### 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

17.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

17.3. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato.

17.4. Compete à fiscalização da obra pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o engenheiro da Prefeitura, entre outras atribuições:

17.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

71

normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

17.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

17.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

17.4.3.1. As atividades desenvolvidas.

17.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

17.4.4. Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

17.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

17.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

17.6.1. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

17.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1. DA LICITANTE VENCEDORA

18.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no objeto do edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades legais.

18.1.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

18.1.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

18.1.3.1. A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

72

*[Handwritten signature]*

18.1.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo.

18.1.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

18.1.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo um dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

18.1.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

18.1.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no edital.

18.1.6. Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral.

18.1.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

18.1.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

18.1.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

18.1.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

18.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

18.1.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

18.1.13. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

18.1.14. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

73

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

18.1.15. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

18.1.16. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

18.1.16.1. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

18.1.17. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

18.1.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

18.1.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

18.1.21. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VI deste Edital.

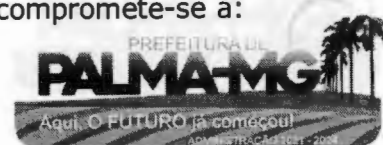
18.1.22. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.1.23. Permitir o acesso da fiscalização dos Órgãos Públicos Federais, em especial ao Ministério Público.

18.1.24. Garantir os serviços do objeto deste certame, no prazo mínimo de cento e cinquenta por cento do prazo estabelecido na Legislação Vigente de que trata de obras e engenharia.

### **18.2. DA CONTRATANTE**

18.2.1. A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls 74

18.2.1.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

18.2.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

18.2.1.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

18.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

18.2.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.2.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.2.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Fiscalização da Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu Art. 73, inciso I.

18.2.1.8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato.

### 19. DA LEGISLAÇÃO

19.1. O Edital Convocatório do presente certame reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

19.1.1. Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

19.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, capítulo V, seção única.

19.1.3. Lei Federal 6.496/1977.

19.1.4. Demais exigências deste edital e seus anexos.

### 20. DAS INFORMAÇÕES

20.1. Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12hs00min às 16hs00min horas ou pelo telefone (32)3446-1118.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

75

21.1. A presente licitação poderá ser revogada em quaisquer de suas fases, em conformidade do Artigo 49 da Lei 8.666/93, não cabendo ao licitante vencedor ou quaisquer empresa, indenização ou ressarcimento de qualquer outra natureza.

21.2. A Comissão Permanente de Licitação não serresponsabiliza por proposta enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não recebida na data e hora estipulada para o recebimento e julgamento.

21.3. Não será aceita proposta enviada por fax, envelope aberto ou via Internet.

21.4. Poderá a Prefeitura Municipal de PALMA, exigir a qualquer época documentos e informações complementares atinentes a este Processo de Licitação.

21.4.1. Os pagamentos oriundos do presente certame somente serão formalizados com apresentação de comprovante dos recolhimentos das contribuições sociais do licitante vencedor.

21.5. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessário a este Processo de Licitação.

21.6. Não caberá às licitantes indenizações de qualquer espécie pelo insucesso neste certame.

21.7. A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus anexos e na submissão as normas legais.

21.7.1 - O EDITAL e seus anexos serão entregues a qualquer interessada até o dia da sessão, nos horários e locais especificados, sem qualquer custo, ressalvado que o interessado deverá providenciar os meios necessários para o pagamento das custas.

21.8. Fica assegurado ao Município de PALMA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.8.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento às interessadas através de afixação de comunicado no Quadro Geral de Avisos e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.8.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

21.8.3. Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Tomada de Preços, desde que fixe novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias para a entrega dos envelopes, a contar da publicidade das alterações, na forma autorizada pelo art. 21, § 4º, da Lei nº 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

76

*[Handwritten signature]*

21.9.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.10. As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultante de acordo celebrado entre os CONTRATANTES, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

21.11. A visitação do local das obras é essencial para que os licitantes conheçam o ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta comercial, sendo condição indispensável de participação no certame licitatório.

21.11.1. O licitante interessado deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de PALMA, através do telefone (32)3446-1118.

21.11.2. A visita ao local da obra **não será obrigatória**. Aqueles licitantes que não a fizerem, porém, não terão direito a solicitações baseadas em desconhecimento de informações ou peculiaridades do local das obras, uma vez que a visita se destina justamente a isso.

21.12. As decisões ocorridas no presente certame licitatório serão publicadas no Hall da Prefeitura Municipal de PALMA, no site oficial dos municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

21.13. O licitante vencedor responderá pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

21.14. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de PALMA, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável a espécie, independente de notificação judicial.

21.15 - O edital estará disponível a partir desta data no horário de 12hs00min as 16hs00min no endereço supra citado e no site: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br).

PALMA, 02 de dezembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
DANIELA DE PAULA HUNGRIA  
PRESIDENTE DA CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro  
Palma / MG - CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

77

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma**, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra.

Prezados Senhores:

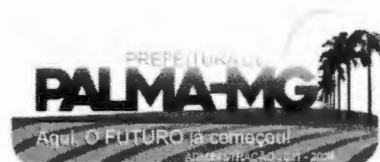
Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a reforma acima mencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de PALMA.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, conforme estipulado no cronograma físico-financeiro.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de % (\_\_\_\_\_) por cento.

À elevada consideração de V. S.as.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Firma







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

78

*[Handwritten signature]*

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

79

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

80

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV**  
**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente, a empresa..... situada no(a)....., CNPJ nº....., por seu..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ...., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de PALMA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório ou duas testemunhas qualificadas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls 81

**ANEXO V**

**TERMO DE VISTORIA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ e do Engenheiro \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CREA nº \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins e efeitos legais e nos termos do Edital Convocatório referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 que visitaram o local de execução dos serviços de obras e engenharia juntamente com o responsável técnico do município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

82

-

*[Handwritten signature]*

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de empreitada a preço global que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, e de outro, como CONTRATADA...

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, separado judicialmente, CPF sob o nº 280.972.626-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma.**

1.2. A construção a ser executada do item anterior, obedecerá ao especificado no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.3. O licitante vencedor entregará a obra integralmente pronta.

1.4. As especificações do objeto do presente instrumento contratual constam dos anexos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

1.5. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto a habilitação e qualificação do contratado no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas em Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução

2.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de PALMA, devendo a CONTRATADA alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

83

### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços Globais

3.1. O preço correspondente ao Projeto contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes CONTRATADAS.

### CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal de PALMA, a nota fiscal correspondente à medição para as formalidades de praxe.

4.4. O pagamento será feito de acordo com medições e cronograma físico-financeiro, contados a partir da data da emissão da nota fiscal.

4.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.6. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.8. A (s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.9. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

4.10. O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

84

4.11. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

4.12. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

### CLAUSULA QUINTA – Do Valor do Contrato

5.1 – O valor deste instrumento de contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$. (...).

5.2. O valor apurado consta da proposta da CONTRATADA, que faz parte integral do presente instrumento.

5.3. O valor definido nesta clausula inclui todos os custos operacionais e não-operacionais da execução do pactuado.

### CLAUSULA SEXTA – Do Reajustamento de Preços e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, causando consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos na execução do pactuado, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista, com alteração do preço contratual, através de termo aditivo para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo em conformidade com as disposições legais e especificadas no Edital Convocatório.

6.3. A solicitação de revisão de preço deverá ser precedida de planilhas detalhadas de custos e documentação correlata que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLAUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

7.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

\_\_\_\_\_

7.2. Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

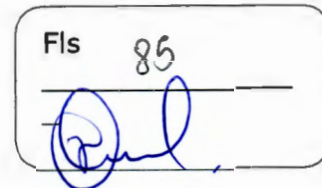
### CLAUSULA OITAVA – Dos Prazos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls 86



8.1. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos de execução da obra no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da ordem de Início dos Serviços.

8.2. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de dois meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por acordo da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra.

8.3. Em caso de atraso devidamente justificado, não haverá adicional a CONTRATADA.

8.4. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

8.4.1. Alteração de projeto ou de especificações pelo CONTRATANTE.

8.4.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução do contrato.

8.4.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE.

8.4.4. Aumento dos quantitativos iniciais previsto no contrato, nos limites permitidos na Legislação.

8.4.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE.

8.4.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis.

8.5. Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a trinta dias consecutivos, salvo motivo de força maior, aceito por ambas as partes CONTRATADAS, excluídas quaisquer indenizações.

### CLAUSULA NONA – Do Regime de Execução

9.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada global com medições mensais, nos termos contido no Edital Convocatório.

### CLAUSULA DÉCIMA – Das Obrigações

10.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 – Apresentar, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes documentos após a assinatura do presente instrumento:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis

86

a) - Indicação do engenheiro responsável pela obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

b) - Poderá ser substituído o engenheiro responsável mediante aprovação da CONTRATANTE.

c) - Averbação do registro no CREA/MG, na hipótese do engenheiro ser outra região.

d) - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do registro do Contrato.

10.1.2 – Submeter previamente a CONTRATANTE para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos diferentes do Memorial Descritivo.

10.1.3 – Cumprir todas as solicitações e exigências da CONTRATANTE.

10.1.4 – Elaborar o Diário de Obra, para inclusão das informações sobre o andamento da obra e as ocorrências oriundas de sua execução.

10.1.5 – Manter no local dos serviços o Livro Diário de Ocorrências ou Diário de Obra para uso exclusivo da CONTRATANTE, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo seu representante e pela FISCALIZAÇÃO, devendo efetuar os seguintes registros:

a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.

b) as consultas à Fiscalização.

c) as datas de conclusão das etapas consignadas no cronograma aprovado.

d) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho.

e) número de empregados presentes.

f) outros fatos que, a critério do responsável, devam ser anotados.

10.1.6 – Refazer suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão do TERMO DE REEBIMENTO DEFINITIVO.

10.1.7 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços por danos resultantes de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto a obra.

10.1.8 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal ou acidente que ocorrer no local dos serviços.

10.1.9 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços e dos documentos relativos a execução do contratado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

87

*Paul*

10.1.10 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha risco a segurança de pessoas ou de bens de terceiros.

10.1.11 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.1.12 – Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas e demais acessórios.

10.1.13 – Arcar com todos os tributos e acessórios incidentes sobre o contrato.

10.1.14 – Adotar as providencias e precauções necessárias para que não danifiquem as redes, em especial as subterrâneas pertencentes a CONTRATANTE, ENERGISA e demais órgãos.

10.1.15 – Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o transito local.

10.1.16 – Não empregar mão-de-obra desqualificada para execução do contrato.

10.1.17 – Respeitar e exigir de seus funcionários o cumprimento da legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.

10.1.18 – Confeccionar, instalar e preservar as suas expensas, desde o inicio dos serviços, placa de informação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

10.1.19 – Apresentar, mensalmente, junto a medição, cópia do comprovante de pagamento da GPS, informação da GFIP e SEFIP e comprovante de pagamento do recolhimento do FGTS.

10.1.20 – Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pela CONTRATANTE.

10.1.21 - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

10.1.22 - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra CONTRATADA e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

10.1.23 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

10.1.24 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital; como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA deste CONTRATO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

88

- *Paul*

10.1.25 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

10.1.25 - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

10.1.25.1 - A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

10.1.26 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

10.1.27 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

10.1.28 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

10.1.29 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

10.1.30 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

10.1.31 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

10.1.32 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

10.1.33 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

10.1.34 - Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

10.1.34.1 - A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória.

10.1.34.2 - Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

10.1.35 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

10.1.36 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 -- Centro  
Palma / MG -- CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

89

*(Handwritten signature)*

forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.37 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.38 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.1.39 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

10.1.39.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

10.1.39.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

10.1.39.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Edital Convocatório e neste instrumento de Contrato Administrativo.

10.1.40 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.1.41 - Permitir o acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Fiscalização da Prefeitura Municipal de PALMA.

10.1.42 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

10.1.43 - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado nas NRs, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

10.1.44 - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

10.1.45 - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

90

*[Handwritten signature]*

devendo este prestar serviços em período integral.

10.1.46 - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

10.1.47 - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

10.1.48 - Facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando o acesso a todas as partes das obras CONTRATADAS.

10.1.49 - Retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos do CONTRATANTE.

10.1.50 - Fica ainda obrigada a CONTRATADA as demais obrigações aqui não relacionadas, estabelecidas no Edital Convocatório e em conformidade com a Legislação Vigente.

10.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

10.2.2 - Fornecer a CONTRATADA a Ordem de Serviço, no prazo máximo de dez dias a contar da assinatura do presente instrumento.

10.2.3 - Aprovar por etapas os serviços executados pela CONTRATADA.

10.2.4 - Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados.

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos e antecipá-los no caso de antecipação de etapas, desde que haja disponibilidade e de acordo com a medição.

10.2.6 - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Medições

11.1 - A medição dos serviços contratados será efetuada para fins de fiscalização e pagamento, nos termos seguintes:

a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela CONTRANTE, em conformidade com o estabelecido na planilha orçamentária.

b) A medição deverá ser entregue até o primeiro dia útil da realização dos serviços para a CONTRATANTE, que terá o prazo de até cinco dias úteis para conferência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26.- Centro  
Palma / MG - CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis
91

e processamento.

c) A medição não aprovada será devolvida para suas correções com as informações que motivaram sua rejeição no prazo estabelecido na letra "b".

d) A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá como hipótese de suspensão da execução dos serviços.

e) Na hipótese de não pronunciamento da CONTRATANTE quanto a medição no prazo estipulado, será considerada aprovada.

f) Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal referente aos serviços medidos.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Forma e Condições de Pagamento

12.1 - Após a aprovação da medição, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE documento fiscal correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de dois dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

12.2 - O documento fiscal rejeitado ou não aprovado será devolvido para as necessárias correções no prazo de dois dias úteis.

12.3 - O documento fiscal rejeitado ou não aprovado, em hipótese alguma servirá como hipótese de suspensão da execução dos serviços.

12.4 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos documentos fiscais no prazo de até trinta dias, a contar da sua aprovação, mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

12.5 - O primeiro pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da obra no CREA.
- b) Registro da obra no INSS.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA.

12.6 - O pagamento da ultima parcela ficará condicionado a emissão do termo de recebimento provisório da obra.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização da Obra

13.1 - A CONTRATANTE efetuará a fiscalização da obra, solicitando a CONTRATADA sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo informar de imediato qualquer anormalidade ocorrida na execução.

13.2 - A fiscalização será exercida por Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos constituída, que obedecerá aos termos as condições estabelecidas no Edital Convocatório.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

92

*[Handwritten signature]*

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Condições de Recebimento do objeto Contratual

14.1 – No recebimento e aceitação do objeto contratado, será observado as disposições contidas nos Artigos 73 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – Para emissão do recebimento provisório deverá ser feito vistoria com a presença do Engenheiro Municipal.

14.2.1 – O termo de recebimento provisório será lavrado no prazo de até quinze dias, contados da data da finalização dos serviços.

14.3 – Na hipótese de não aceitação dos serviços contratados, a CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízos da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

14.4 – Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando em conformidade, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

14.5 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Engenheiro Municipal no prazo máximo de até noventa dias, contados da datada de emissão do Termo de Recebimento provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos no período.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Penalidades

15.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

b) multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de PALMA, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.2 – A penalidade estabelecida na letra "b" do item 16.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

15.3 – Será aplicada multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.4 infra, sempre prejudizo da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

93

aplicação das demais cominações legais.

15.4 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 16.3.

15.5 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.5.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.6 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

15.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Condições de Habilitação

16.1 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação.

16.2 - O CONTRATANTE poderá exigir durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da CONTRATADA na licitação.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Rescisão

17.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Dos Encargos Contratuais

18.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

94

18.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

18.3 - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA.

18.3.1 - Cabe ainda à CONTRATADA, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

18.4 - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais.

18.4.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA - Dos Acréscimos e/ou Supressões

19.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA DA OBRA

20.1 - O objeto do presente contrato tem garantia de cento e cinquenta por cento do tempo estabelecido na legislação vigente, em especial o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado.

20.2 - Caso sejam necessários os serviços da CONTRATADA durante o período de garantia previsto nesta cláusula, será a mesma notificada, sendo-lhe concedido o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento. Não havendo qualquer manifestação neste prazo, o CONTRATANTE providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela CONTRATADA.

### CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Das Alterações

21.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de PALMA, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

95

PALMA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE PALMA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

96

**ANEXO VII**

**PROCURAÇÃO (modelo)**

Pelo presente instrumento particular de procuração,  
\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (solteiro), portador do  
CPF, CI, nomeia e constitui como seu bastante procurador \_\_\_\_\_, brasileiro,  
casado (solteiro) portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, para representá-lo  
junto a

\_\_\_\_\_, em especial no Processo  
Licitação nº 096/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes,  
ainda órgãos públicos federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como com  
os poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar  
respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar  
preços e demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do  
aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Local e Data.

OUTORGANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

97

**ORDEM DE SERVIÇO**

Referente à execução de serviços de obras e engenharia de

---

Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referencia.

**Referência:**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

VALOR DO CONTRATO R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa \_\_\_\_\_ a iniciar na data de \_\_\_\_\_ de 2022 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

PALMA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

98

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 a ser realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante

Representante:

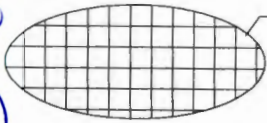
RG nº:



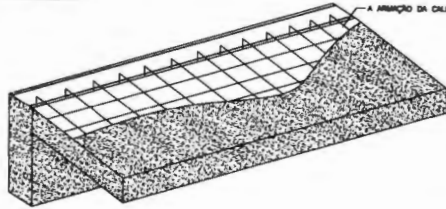


# DETALHAMENTO ARMAÇÃO DA CALÇADA

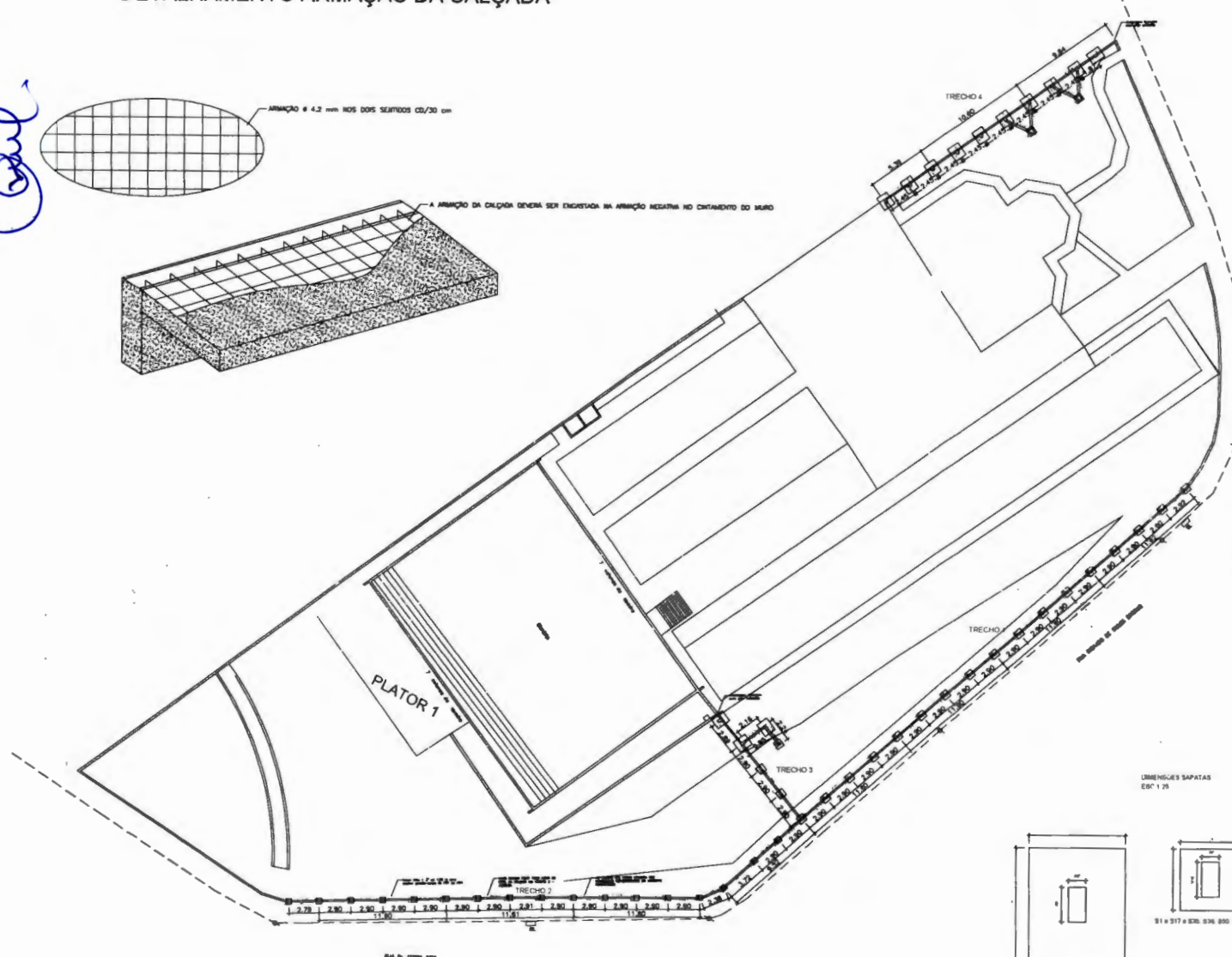
FLS. 100



ARMAÇÃO # 4.2 mm NOS DOS SENTIDOS 200/200 cm



A ARMAÇÃO DA CALÇADA DEVERÁ SER EXECUTADA NA ARMAÇÃO NEGATIVA NO ENTALHE DO MURO

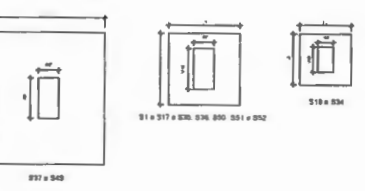


OBSE  
 \*AS CINTAS E VIGAS DE COROIMBENTO DEVERÃO SER EXECUTADAS  
 ACOMPANHAMENTO A INCLINAÇÃO DA CALÇADA DE FORMA QUE NÃO FIQUE  
 VAGA ÁGUA.  
 \*A ALVENARIA SERÁ EXECUTADA NA HORIZONTAL, AO ÂNGULO DE 90°.  
 \*A ARMAÇÃO DA CALÇADA DEVERÁ SER ALCORCADA NA PERMANECER NEGATIVA  
 DAS CINTAS AO LONDO DA CALÇADA.

PLANTA BAIXA ESCOLA/LOCAÇÃO  
 ESC. 1/200

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	PROJ.	APROV.
01	EMISSÃO DEFINITIVA	02/05	PLM	

- NOTAS**
- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
  - NÍVEL EM CENTÍMETROS
  - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO FCK = 25MPa
  - RELAÇÃO A/C = 0,4
  - ECV = 25 MPa
  - ESTRELAÇÃO AÇO CA50 F14 > 400 MPa
  - BARRAS AÇO CA50 F14 > 500 MPa
  - COMBUSTÍVEL ROMBOS: REAS, POLÍMEROS, LAMAS E ESCADAS 2,5 CM
  - COMBUSTÍVEL ALUMINUM: 4 CM
  - AS FUNDADAS E TRANSAPASSES DEVER SER EXECUTADOS CONFORME MONTAGENS EM PROJETO
  - AS FUNDADAS DEVER SER CONFORMES AO LADO PÉLO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA
  - DIMENSÃO DE BARRAÇÃO NA A ALVENARIA DEVER SER DESEMPENHADA COM A APROVAÇÃO DO ENR. C/ALVENARIA
  - AS ALVENARIAS DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME PROJETO
  - OS ESCALAMENTOS DE DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COM 20 DIAS
  - PISO SUPERFÍCIE DO CONCRETO (2500 kg/m³)
  - É OBRIGATORIO O USO DE FUPAÇÕES PLÁSTICAS EM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA A GARANTIA DOS COROIMBENTOS
  - NÃO FAZ PARTE DESTE PROJETO A DISPOSIÇÃO DOS ESCALAMENTOS



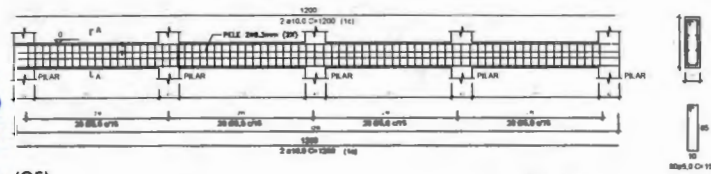
RUA JOSÉ PEDRA, 70, BARRA D'ÁGUA, PALMA - MG CEP: 35.100-000 FONE: (35) 3631-6330 E-MAIL: PAUL@PROJETOENGENHARIA.COM.BR	PROPOSTANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG	FOLHA 02/05
PAULA HELENE CRELLI LINS ENGENHEIRA CIVIL, CREA MG 28539	TÍTULO PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS	DATA 02/05/2022
CONTEÚDO		

TRECHOS 1 E 2

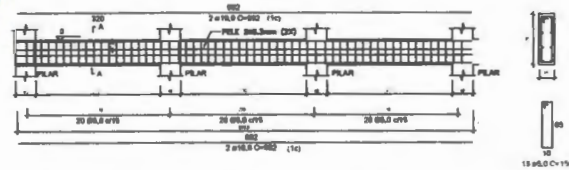
RESUMO DO AÇO				
ACD	DIAM (mm)	C. TOTAL (kg)	QUANT. = 10% (unidades)	PREÇO = 10% (R\$/kg)
CABO	6,3	473,89	35	135,39
	8,2	885,87	51	173,70
	10,0	1190,89	94	126,69
	12,5	-	-	-
CABO	5,0	2030,71	188	108,02
PREÇO TOTAL P/1				
CABO		324,85		
CABO		1588,75		

DETALHAMENTO DAS CINTAS

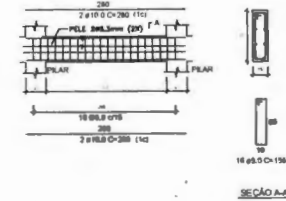
(C1,C2,C3,C4,C7,C8 e C9 (7x))



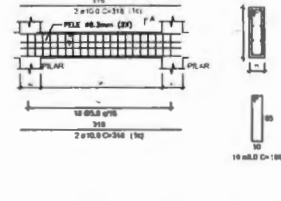
(C5)



(C6)

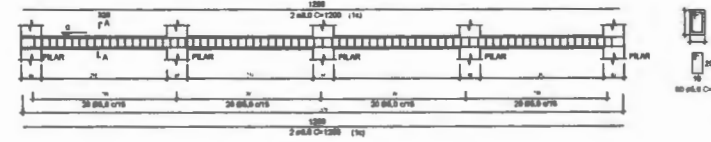


(C10)



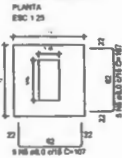
DETALHAMENTO DAS VIGAS COROAMENTO

(V1,V2,V3,V4) (4x)

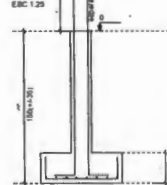


DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES E PILARES

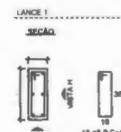
S1=S2=S3...S17



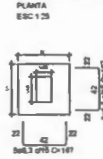
CORTE



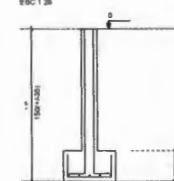
P1=P2=P3...P17



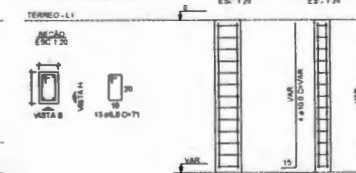
S18=S19=S20...S42



CORTE



P18=P19=P20...P42



NOTAS:

- DIMENSIONES EM CENTÍMETROS
- UNIDADES EM CENTÍMETROS
- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE CONCRETO FCK 25MPa
- RELAÇÃO A/C = 1 x 1,5
- DCS > = 20 MPa
- ESTIMADO AÇO CADA P/M > = 400 KPA
- BARRAS AÇO CADA P/M > = 500 KPA
- COMENTÁRIOS: ARMOS, VIGAS, PILARES, LAJES E ESCADAS 2,5 CM
- COMENTÁRIOS: ARMOS, FUNDAÇÕES: 4 CM
- A C/EMPENHO E TRANSPORTES DEVER-ÃO SER EXECUTADOS CONFORME NITACAL DE 1978

- AS MEDIDAS DEVER-ÃO SER CONFERIDAS DE LOCO PELA RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA
- QUALQUER AJUSTAMENTO OU AJUSTES DE DEVER-ÃO SER FEITOS COM A APROVAÇÃO DO ENGEH. CALCULISTA
- AS ALTERNATIVAS DE OBRAS DEVER-ÃO SER APROVADAS CONFORME PROPOSTO
- OS DESENVOLVIMENTOS DE DEVER-ÃO SER FEITOS CONFORME COM O DADO
- PREÇO ESPECÍFICO DO CONCRETO 2500 R\$/M3
- É OBRIGATORIO O USO DE ESPALHADORES PLÁSTICOS EM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA A GARANTIA DOS COMENTÁRIOS
- NÃO FAZ PARTE DESTA PROPOSTA A DISPOSIÇÃO DOS ESCALONAMENTOS

PROF. PAULO ROBERTO CIBELLI LOPES

PROF. PAULO ROBERTO CIBELLI LOPES  
ENGENHEIRO CIVIL, CREA/RG 286519

PROPRIETÁRIO: PROFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS

FOLHA 05/05

DATA: 04/10/2022

CONTEUDO: DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES, CINTAS, VIGAS E PILARES



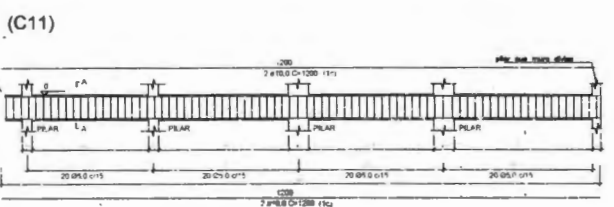
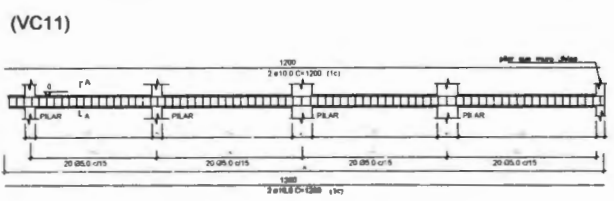
# TRECHO 3 (MURO DE DIVISA E CONTENÇÃO)

RESUMO DO AÇO

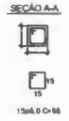
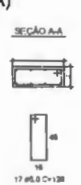
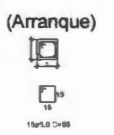
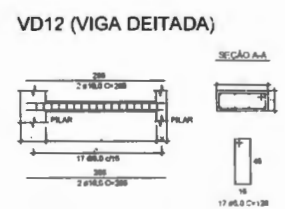
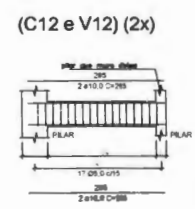
ACO	DIAM	F TOTAL	QUANT = 10%	PERIO = 10%
CABO	6,3	301	18,00	48,00
CABO	6,0	118,72	36,00	297,00
CABO	5,0	447,21	37	88,87
<b>PESO TOTAL</b>				
CABO	304,51			
CABO	48,87			

FLS. 102

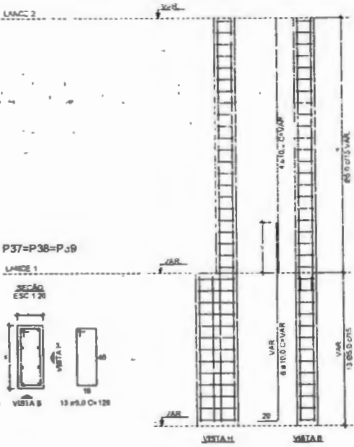
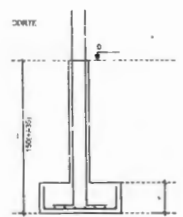
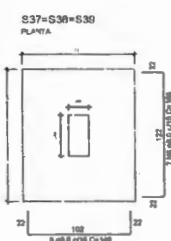
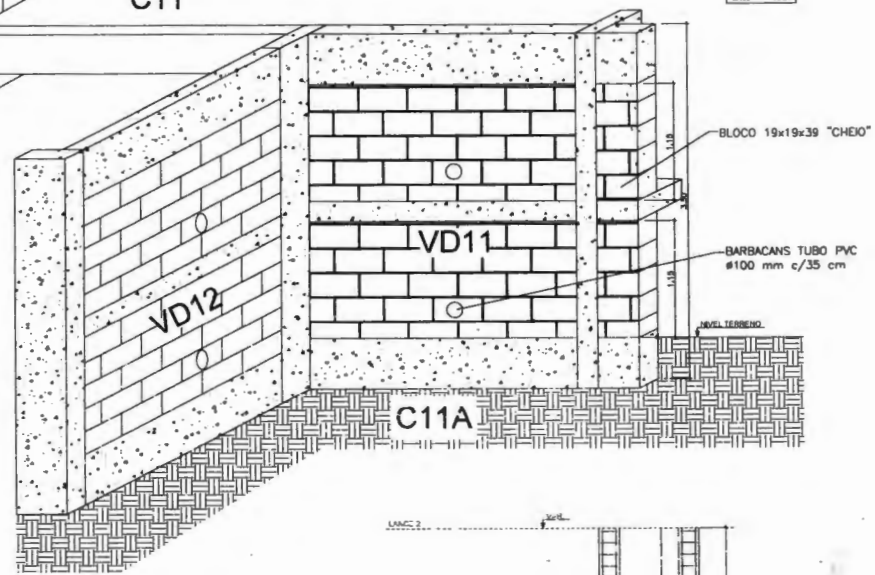
## DETALHAMENTO DAS CINTAS E VIGAS



ALTERNATIVA DO AÇO NO CASO DE NECESSIDADE, SEVERE, SEM FERRUGEM, UTILIZANDO AÇO INOX TIPO PERLUMINO COM BARRAS DE DIÂMETRO MENOR COM PROFILOSADE = 18 CM E AUMENTANDO O TUBO E NO FERRO PARA A CORRETA FUNÇÃO



## PERSPECTIVA



## DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES E PILARES

REVISO	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.
01	EM CADASTRO	01/12/22		

**NOTAS**

- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
- NÍVEL DO CIMENTADO
- REFORÇAÇÃO CARACTERÍSTICA DO CONCRETO FCK 25MPa
- RELAÇÃO A/F = 0,4
- E/D > 20 MPa
- ESTRIBOS AÇO CABO FKO > 600 MPa
- BARRAS AÇO CABO FKO > 500 MPa
- COMPONENTES INSTRUÍDAS: BARRAS, PILARES, LAJES E ESTRIBOS 2,5 CM
- COMPONENTES INSTRUÍDAS: BARRAS, LAJES
- AS FUNDAMENTAÇÕES DEVEREM SER EXECUTADAS CONFORME INDICADOS EM PROJETO
- AS MEDIDAS DEVEREM SER CONFERIDAS NO LOCAL PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA
- QUALQUER ALTERAÇÃO DE 6 CM DEVE SER FEITA COM A APROVAÇÃO DO ENGEH. CALCULISTA
- AS REFORÇAÇÕES DE BARRAS DEVEREM SER EXECUTADAS COM O MESMO TIPO
- OS ESCORAMENTOS NÃO DEVERIAM SER REFORÇADOS COM 7,8 DIAS
- PESO ESPECÍFICO DO CONCRETO 2500 kg/m³
- É OBRIGATORIO O USO DE EMPALHAS PLÁSTICAS EM TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA A GARANTIA DOS CIMENTOS
- NÃO FAZ PARTE DESTE PROJETO A DISPOSIÇÃO DOS ESCORAMENTOS

PROPRIETÁRIO	PROFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG	FOLHA	04/05
TÍTULO	PROJETO REFORMA MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS	DATA	OUTUBRO/2022
CONTEÚDO	DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES, CINTAS, VIGAS E PILARES		





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

FLS 104

Página 1/2

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MG20221584158

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1420230867**  
Registro: **281539MG**

Empresa contratada: **PAULO LOPES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Registro Nacional: **0001153510-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Palma**  
**PRAÇA Getulio Vargas**

CPF/CNPJ: **17.734.906/0001-32**  
Nº: **26**

Complemento:  
Cidade: **PALMA**

Bairro: **Centro**  
UF: **MG**

CEP: **36750000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 11.000,00**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Ricardo de Souza Barros**

Nº: **397**

Complemento:  
Cidade: **PALMA**

Bairro: **Centro**  
UF: **MG**

CEP: **36750000**

Data de início: **01/11/2022**

Previsão de término: **30/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Palma**

CPF/CNPJ: **17.734.906/0001-32**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	169,75	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	82,65	m²
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	169,75	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	82,65	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confesa).
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6WY67  
Impresso em: 02/11/2022 às 21:17:36 por: , ip: 191.36.196.170

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

FLS. 105  
*[Handwritten signature]*

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20221584158

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES - CPF: 066.057.666-01

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Prefeitura Municipal de Palma - CNPJ: 17.734.906/0001-32

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 31/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8599770478

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 6WY67  
Impresso em: 02/11/2022 às 21:17:36 por: , ip: 191.36.196.170

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais



**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**  
**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Município:** PALMA-MG

**OBRA:** REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG

**Responsável Técnico:** PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES

**Nº CREA/CAU:** CREA-MG 281539/D

**Data:** 22/10/2022

**COM DESONERAÇÃO**

**PRAZO DA OBRA:** 90 DIAS

**X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras**

X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguros ( cobrir imprevistos ) + Garantia	0,50
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X.5 - Riscos	0,50
<b>X =</b>	<b>4,00</b>

**Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
<b>Y =</b>	<b>0,59</b>

**Z . Taxa representativa do LUCRO**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
<b>Z =</b>	<b>6,16</b>

**I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - (adotar o do Município)	5,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ) - Federal	3,00
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA)	4,50
<b>I =</b>	<b>13,15</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

<b>B D I =</b>	$(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)$	- 1	← Fórmula do BDI
	$(1 - I)$		

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

**B.D.I → 27,87%**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

Tais itens podem Variar:

PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade

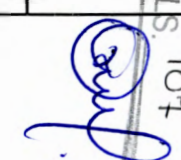
ISS: Pode ser Isent, ou variar até 5%

ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D

Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMPOSIÇÕES**

<b>OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG</b>						
<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>		( ) DIRETA			(X) INDIRETA	
<b>BDI:</b>	27,87%					
<b>DATA</b>	22/10/2022					
<b>DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022</b>						
<b>FONTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ETAPAS/ DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIE NTE</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP001</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ADP 97601</b>	<b>M³</b>			<b>52,62</b>
SINAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24	136,54	32,77
SINAPI	5877	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1394	53,53	7,46
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP002</b>	<b>JUNTA DE DILATAÇÃO CALÇADA A CADA 2,00M</b>	<b>M</b>			<b>6,20</b>
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,075	9,36	0,70

  
 FLS 104



SINAPI	91284	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,12	0,76	0,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	16,21	2,92
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	20,71	2,49
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP003</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM AÇO GALVANIZADO COM PINGADEIRA DE 2CM, SOBRE MUROS - ADP 101979</b>	<b>M</b>			<b>39,23</b>
SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	1,33	0,16	0,21
SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIV 310ML CERSAS	KG	0,092	33,52	3,08
SETOP	ED25185	CALHA, RUFO/CONTRA-RUFO E CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/ INSTALAÇÃO (FABRICAÇÃO)	M²	0,26	117,2	30,47
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,179	22,37	4,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,09	16,21	1,46
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP004</b>	<b>Dreno de PVC ø = 100 mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589</b>	<b>UNID</b>			<b>18,76</b>
SETOP	MATRO103 06	Tubo de PVC ranhurado (100mm)	m	0,35	15,2	5,32
SETOP		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m³	0,010	572,43	5,72
SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,37	4,47

SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,2	16,21	3,24
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COMP005</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO</b>	<b>M<sup>2</sup></b>			<b>41,37</b>
SETOP	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	0,654	13,82	9,04
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	0,06	417,18	25,03
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	22,37	3,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS	H	0,2459	16,21	3,99
<b>ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D</b> <b>Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento</b>						

  
 FIS. 109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG**

<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>	( ) DIRETA	(X) INDIRETA
--------------------------	------------	--------------

**BDI:** 27,87%

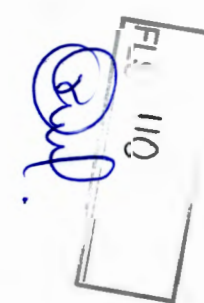
**DATA:** 22/10/2022

**DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022**

ITEM	ETAPAS/ DESCRIÇÃO		FÍSICO/FINANCEIRO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	3.129,54	FÍSICO %	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 3.129,54		
2	DEMOLIÇÃO	6.424,04	FÍSICO %	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 6.424,04		
3	INFRA E SUPRAESTRUTURA	153.318,56	FÍSICO %	30,00%	70,00%	
			FINANCEIRO	R\$ 45.995,57	R\$ 107.322,99	
5	PISO	11.147,09	FÍSICO %	100,00%		
			FINANCEIRO	R\$ 11.147,09		
8	PINTURA	15.409,11	FÍSICO %			100,00%
			FINANCEIRO			R\$ 15.409,11
10	OUTROS	22.600,39	FÍSICO %			100,00%
			FINANCEIRO			R\$ 22.600,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 212.028,73</b>		<b>R\$ 66.696,24</b>	<b>R\$ 107.322,99</b>	<b>38.009,50</b>

**ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D**

Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento


  
 FIG 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA - MG

FORMA DE EXECUÇÃO ( ) DIRETA (X) INDIRETA

BDI: 27,87%

DATA 22/10/2022

DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	UNID	QT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1		<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>			
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M <sup>2</sup>	2,00	2,00*1,00
1.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DERMG	M <sup>2</sup>	4,00	2,00*2,00
2		<b>DEMOLIÇÃO</b>			
2.1	97601	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>3</sup>	49,75	TRECHO SUPERIOR - (COMP 105,28* ALTURA 1,80* LARG 0,10) + (119,00*2,30*0,02*2)  TRECHO SUPERIOR - PILARES (0,10*0,28*2,75*49)+SAPATAS (0,60*0,60*0,20*49)+VIGA BALDRAME (0,10*0,35*105,28)+VIGA DE TOPO(0,10*0,15*105,28)

					ALVENARIA((17,96*1,30*0,10)+(5,40*2,20*0,10))+E MBOÇO(25,60*0,02*1,90*2)
					VIGA (0,30*0,10*23,36*2) + PILARES (0,28*0,10*3,70*8)
2.2	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO - CALÇADA	M <sup>3</sup>	11,78	ÁREA EXTRAÍDA DO SOFTWARE AUTOCAD 196,33M <sup>2</sup> *0,06CM
2.3	ED-51106	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - MURO SACO SOLO + BASE DE PEDRA	M <sup>3</sup>	24,74	((20,70*0,50*(1,80+3,00)/2))+BASE DE PEDRA (0,50*1,00)
2.4	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M <sup>3</sup>	112,15	(49,75+11,78+24,74)+30% DE EMPOAMENTO
2.5	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	98,69	112,15*0,880KM
2.6	ED-48513	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M <sup>2</sup>	8,00	40,00*0,20
<b>3</b>		<b>INFRA E SUPRAESTRUTURA</b>			
<b>3.1</b>		<b>1º TRECHO</b>			
3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	12,50	(0,70*0,70*1,50)*17
3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	11,23	12,50- ((0,70*0,70*0,30*17))-((0,15*0,40*1,20)*17)
3.1.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,65	(12,50-11,23)+30% DE EMPOLAMENTO

  
 FLS.  
 112



3.1.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,45	1,65*0,880KM
3.1.3	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	202,35	CONFORME TABELA DE AÇO
3.1.4	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	654,07	CONFORME TABELA DE AÇO
3.1.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	27,81	ARRANQUE ((0,30+0,80)*1,20*17)+VIGA BALDRAME(0,70*46,70*2)+VIGA DE TOPO(0,25*46,70*2)+PILAR(2,05*0,40*2*17) / 5 - REAPROVEITAMENTO
3.1.6	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	81,80	(39,90*2,05)
3.1.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	12,47	PILARES (0,15*0,40*4,20*17)+ VIGA BALDRAME (0,15*0,70*39,90)+VIGA DE TOPO (0,15*0,25*39,90)+SAPATAS (0,70*0,70*0,30*17)
3.1.8	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	247,51	(46,70*2,30)EXTERNO + (46,70*3,00) INTERNO
3.1.9	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	247,51	(46,70*2,30)EXTERNO + (46,70*3,00) INTERNO
<b>3.2</b>		<b>2º TRECHO - COM GUARDA-CORPO</b>			
3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	8,33	(0,70*0,70*1,00)*17
3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,06	8,33- ((0,70*0,70*0,30*17)-((0,15*0,40*0,70)*17)

113

*[Handwritten signature]*



3.2.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,66	(8,33-7,06)+30% DE EMPOLAMENTO
3.2.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,46	1,65*0,880KM
3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	122,50	CONFORME TABELA DE AÇO
3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	406,60	CONFORME TABELA DE AÇO
3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,62	ARRANQUE ((0,30+0,80)*0,70*17)/5 REAPROVEITAMENTO
3.2.8	ED-49648	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP.14MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	13,90	VIGA BALDRAME(0,70*49,65*2)/5 REAPROVEITAMENTO
3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	8,43	PILARES (0,15*0,40*0,70*17)+ VIGA BALDRAME (0,15*0,70*49,65)+SAPATAS (0,70*0,70*0,30*17)
3.2.10	ED-50792	GUARDA CORPO EM TUBO METALON, 04 BARRAS HORIZONTAIS (D = 3,2 CM) E 01 BARRA VERTICAL A CADA 1,20 M - H = 1,20 M - PADRÃO SEDS	M	49,65	MEDIDA EXTRAÍDA DO PROJETO
3.3		<b>3º TRECHO - FECHAMENTO COM A QUADRA</b>			
3.3.1		<b>MURO DE DIVISA</b>			

*[Handwritten signature]*

114

3.3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	2,15	SAPATAS (0,70*0,70*1,50*2) + CINTA (0,50*0,15*9,00)
3.3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	1,04	2,15 - (0,70*0,70*0,30*2)-(0,50*0,15*9,00)- (0,15*0,40*1,15*2)
3.3.1.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,43	(2,15-1,04)+30% DE EMPOLAMENTO
3.3.1.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,26	1,65*0,880KM
3.3.1.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	24,67	CONFORME TABELA DE AÇO
3.3.1.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	122,90	CONFORME TABELA DE AÇO
3.3.1.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,57	ARRANQUE ((0,30+0,80)*1,20*2) + PILARES (0,40*1,75*2*2)+(0,20*1,75*2*2)+VIGA DE TOPO (0,25*12*2) / 5 REAPROVEITAMENTO
3.3.1.8	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	18,90	(10,80*1,75)
3.3.1.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	2,14	SAPATAS (0,70*0,70*0,30*2)+ARRANQUE (0,15*0,40*1,20*2)+VIGA BALDRAME (0,50*0,15*12)+VIIGA DE TOPO(0,25*0,15*12)+PILARES(0,15*0,40*1,75*2)+(0,20* 0,20*1,75*2)

*Em*

ELS  
115

3.3.1.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	48,00	(12,00*2,00 DE H*2 LADOS)
3.3.1.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	48,00	(12,00*2,00 DE H*2 LADOS)
<b>3.3.2</b>		<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>			
3.3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	7,62	SAPATAS (1,10*1,30*1,50*3)+VIGA BALDRAME(0,20*0,50*6,10)+SAPATA
3.3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,00	7,62 - (1,10*1,30*0,30*3)+(0,20*0,50*1,20*3)+(0,20*0,50*6,10)+(0,70*0,70*0,30)+(0,20*0,20*0,70)+(0,20*0,20*2,24)
3.3.2.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	0,82	(7,62-7,00)+30% DE EMPOLAMENTO
3.3.2.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	0,72	0,82*0,880KM
3.3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	44,20	CONFORME TABELA DE AÇO
3.3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	181,61	CONFORME TABELA DE AÇO

*[Handwritten signature]*  
116



3.3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	3,23	ARRANQUE $((0,20+0,50)*(1,20*3*2))+PILAR((0,50+0,20)*2,30*3)+VIGA$ A INTERM(0,20*6,10)+VIGA $TOPO(0,50*2,70*2)+(0,20*4*0,70)+(0,20*4*2,24))/5$ REAPROVEITAMENTO
3.3.2.8	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO ( DETALHE D - CADERNO SEDS)	M <sup>2</sup>	12,65	(2,30*5,50)
3.3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	4,09	SAPATAS(1,10*1,30*0,30*3)+PILARES (0,20*0,50*3,50*3)+VIGA BALDRAME(0,20*0,50*6,10)+VIGA INTERM(0,20*0,50*6,10)+VIGA DE TOPO(0,20*0,50*2,70)+SAPATA(0,70*0,70*0,30)+ARRAN QUE(0,20*0,20*0,70)+VIGA(0,20*0,20*2,24)
3.3.2.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	18,30	(3,40+2,70*3,00)
3.3.2.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	18,30	(3,40+2,70*3,00)
3.3.2.12	RO-41453	Furo em concreto $\phi = 12,5$ mm, profundidade = 15 cm	UNID	16,00	16 FUROS PARA ANCORAGEM EM PILAR EXISTENTE
3.3.2.13	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	1 KG
3.3.2.14	COMP004	Dreno de PVC $\phi = 100$ mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	4,00	INSTALAÇÃO DE 18 BARBACÃS
3.4		<b>4º TRECHO</b>			

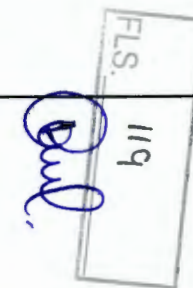
113

3.4.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	25,38	SAPATAS (1,30*1,10*1,50*10)+ VIGA BALDRAME (0,50*0,20*25,66)+SAPATA (0,70*0,70*1,00*2)+(0,20*0,20*2,40*4)
3.4.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	16,42	25,38- (1,30*1,10*0,30*10)+(0,50*0,20*1,20*10)+(0,50*0,20*25,66)+(0,70*0,70*0,30*2)+(0,40*0,40*0,70*2)+(0,20*0,20*2,40*4)
3.4.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	11,65	(25,38-16,42)+30% DE EMPOLAMENTO
3.4.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	10,25	11,65*0,880KM
3.4.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	252,62	CONFORME TABELA DE AÇO
3.4.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	769,65	CONFORME TABELA DE AÇO
3.4.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	16,67	ARRANQUE ((0,50+0,20)*2*1,20)*10)+VIGA INTERM(0,20*25,66)+VIGA INTERM (0,50*25,66*2)+VIGA DE TOPO(0,25*21,40*2)+PILARES(0,20+0,60)*15,33)+(1,00*2,50)+(0,40*1,75*9)+(0,40*0,70*4*2)+(0,20*2,20*4)/5

  
 811  
 118



3.4.8	ED-48193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	34,30	(2,45*1,75*8)
3.4.9	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO ( DETALHE D - CADERNO SEDS)	M <sup>2</sup>	42,67	(1,00*2,45*8)+(2,50*1,87*2)+(2,98+2,62+2,26+1,89+1,16+1,52+1,29)
3.4.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	14,90	SAPATAS (1,10*1,30*0,30*10)+ARRANQUE ((0,50*0,20*1,20)*10)+VIGA INTERM(0,20*0,50*25,66)+VIGA INTERM (0,20*0,50*25,66)+VIGA DE TOPO(0,20*0,25*21,40)+PILARES(0,20*0,50)*15,33)+(0,20*0,50*2,50)+(0,20*0,20*1,75*9)+SAPATA (0,70*0,70*0,30*2)+(0,40*0,40*0,70)+(0,20*0,20*2,40*4 )
3.4.11	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	162,33	106,83+55,50
3.4.12	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	162,33	106,83+55,51
3.4.13	RO-41453	Furo em concreto $\varnothing = 12,5$ mm, profundidade = 15 cm	UNID	8,00	8 FUIROS
3.4.14	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	1KG


FLS. 119  




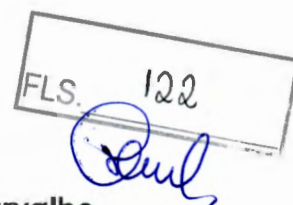
3.4.15	COMP004	Dreno de PVC $\phi = 100$ mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	18,00	INSTALAÇÃO DE 18 BARBACÃS
<b>4</b>		<b>PISO</b>			
4.1	COMP005	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO	M <sup>2</sup>	196,33	ÁREA EXTRAÍDA SOFTWARE 196,33
4.2	COMP002	JUNTA DE DILATAÇÃO CALÇADA A CADA 2,00M	M	96,00	JUNTAS DE DILAÇÃO A CADA 2,00M DE ESPAÇAMENTO - 96,00/2*2,00M
<b>5</b>		<b>PINTURA</b>			
5.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M <sup>2</sup>	212,00	MURO EXISTENTE FACE INTERNA E EXTERNA (40,00M *3,00+2,30)
5.2	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	476,14	MURO NOVO (476,14M <sup>2</sup> )
5.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - COR BRANCO GELO	M <sup>2</sup>	688,14	MURO EXISTENTE FACE INTERNA E EXTERNA (40,00M *3,00+2,30) +MURO NOVO (476,14M <sup>2</sup> )
5.4	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P - COR AZUL	M <sup>2</sup>	30,00	PINTURA PORTÃO (3,00*2,50)*2 FACES *2 DEMÃOS
5.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - COR AZUL	M	26,30	26,30 M <sup>2</sup> - GUARDA-CORPO
<b>10</b>	<b>0</b>	<b>OUTROS</b>			

  
 100  
 001

10.1	103946	PLANTIO DE GRAMAS SÃO CARLOS EM PLACAS	M <sup>2</sup>	750,00	ÁREA EXTRAÍDA DE SOFTWARE
10.2	COMP003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM AÇO GALVANIZADO COM PINGADEIRA DE 2CM, SOBRE MUROS - ADP 101979	M	124,63	40,00+47,00+12,00+25,63
10.3	PLA-ALU-005	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UNID	1,00	01 UNIDADE
<b>ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D</b> Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento					

  
FLS. 121  
7

## MEMORIAL DESCRITIVO



**Objeto: Reforma Muro de Contorno Escola Municipal Alzira Carvalho Santos**

**Local: Palma-MG**

O presente memorial tem o objetivo de descrever os serviços elaborados em projeto e orçados para fins de execução da reforma do muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho Santos existente no município de Palma-MG. Os serviços deverão ser executados de acordo com projeto e serão vistoriados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Palma e qualquer alteração deverá ser autorizada pelo referido fiscal.

Todos os itens do orçamento deverão ser executados conforme especificado na respectiva planilha de composição Sinapi e Setop, e composição própria. Não serão aceitos materiais divergentes.

### **1 – INSTALAÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 – Fornecimento e instalação de Placa:**

Placa em chapa galvanizada, 2,00mx1,00m, confeccionada de acordo com descrição da composição. Deverá ser solicitado à Prefeitura modelo de Placa.

**Encaminhar Arte para aprovação.**

#### **1.2 – Barracão de Obra:**

Barracão a ser instalado próximo a obra para a guarda de material de ferramentas.

### **2 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES**

#### **2.1 – Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento:**

O muro de contorno deverá ser demolido em sua integridade, inclusive suas fundações. A parte do muro de arrimo em sacos de solo/cimento, considerada material de segunda categoria, deverá ser demolida juntamente com sua base de pedra.



*Paul.*

**2.2 – Demolição de concreto simples:**

Demolição da calçada do trecho especificado em projeto;

**2.3 – Demolição muro de saco solo/cimento:**

O muro de arrimo em sacos de solo/cimento, considerado material de segunda categoria, deverá ser demolido juntamente com sua base de pedra.

**2.4 – Remoção de telha cerâmica:**

A telha cerâmica sobre o muro que será reformado deverá ser retirada e removida do local.

**2.5 – Remoção do entulho:**

Os itens acima devem ser removidos do local com utilização de caminhões basculantes e encaminhado para bota-fora.

**3 – 1º TRECHO - CONSTRUÇÃO DO MURO**

**3.1 – Escavação manual**

Escavação manual de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

**3.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

**3.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

**3.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

**3.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

**3.6 – Alvenaria**

Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 cm, com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento).

### **3.7 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l.

### **3.8 – Reboco de argamassa**

Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em betoneira 400 l.

## **4 – 2º TRECHO - CONSTRUÇÃO DE CINTA BALDRAME E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO**

### **4.1 – Escavação manual**

Escavação manual de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

### **4.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

### **4.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

### **4.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

### **4.5 – Forma e desforma de madeirite plastificado**

Montagem de formas com madeirite plastificado, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

### **4.6 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

#### **4.7 – Guarda-corpo**

Execução de guarda-corpo padrão SEDS ao longo do trecho.

### **5 – 3º TRECHO - CONSTRUÇÃO DE MURO FECHAMENTO COM A QUADRA**

#### **5.1 – MURO DE CONTENÇÃO**

##### **5.1.1 – Escavação manual**

Escavação manual de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

##### **5.1.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

##### **5.1.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

##### **5.1.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

##### **5.1.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

##### **5.1.6 – Alvenaria com bloco cheio**

Execução de alvenaria com bloco de concreto 19 cm, cheio e sem armação com concreto fck = 20 mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento) e preparo mecânico com betoneira 400 l.

##### **5.1.7 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l

##### **5.1.8 – Reboco de argamassa**



Oul.

Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em betoneira 400 l.

#### **5.1.9 – Furo em concreto existente**

Furação em concreto existente com auxílio de furadeira e broca diâmetro 12,5 mm com 150 mm de profundidade.

#### **5.1.10 – Aplicação de adesivo epóxi**

Aplicação de adesivo epóxi para execução de ancoragem química de vergalhão conforme projeto estrutural.

#### **5.1.11 – Dreno barbacã**

Execução de dreno de PVC diâmetro 100 mm e comprimento de 350 m, conforme projeto estrutural.

### **5.2 – MURO DE DIVISA**

#### **5.2.1 – Escavação manual**

Escavação de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

#### **5.2.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

#### **5.2.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

#### **5.2.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

#### **5.2.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

#### **5.2.6 – Alvenaria**

Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 cm, com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento).



### **5.2.7 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l

### **5.2.8 – Reboco de argamassa**

Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em betoneira 400 l.

## **6 – 4º TRECHO-CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO e MURO DE DIVISA**

### **6.1 – Escavação manual**

Escavação de vala para execução de fundação rasa, conforme especificado em projeto de fundação.

### **6.2 – Reaterro e compactação manual de vala:**

Reaterro com compactação das valas após execução o bloco de fundação e arranques;

### **6.3 – Corte, Dobra e Montagem de aço CA-50 e CA-60**

Execução de corte, dobra e armação de ferragens para estrutura do muro conforme projeto estrutural.

### **6.4 – Forma e desforma de madeiras**

Montagem de formas de madeiras, escoramento e desforma considerando reaproveitamento de 5 vezes.

### **6.5 – Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l:**

Concretagem dos elementos estruturais do muro como sapatas, pilares e vigas.

### **6.6 – Alvenaria com bloco cheio**

Execução de alvenaria com bloco de concreto 19 cm, cheio e sem armação com concreto fck = 20 mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento) e preparo mecânico com betoneira 400 l.

### **6.7 – Alvenaria**

Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto 14 cm, com utilização de argamassa de assentamento traço 1:8 (areia, cimento).

*Paul*

**6.8 – Chapisco**

Aplicação de chapisco na alvenaria e estrutura com auxílio de colher de pedreiro e preparação da argamassa com traço 1:3 em betoneira 400 l

**6.9 – Reboco de argamassa**

Aplicação manual de reboco na área chapiscada com espessura mínima de 20 mm e preparação da argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em betoneira 400 l.

**6.10 – Furo em concreto existente**

Furação em concreto existente com auxílio de furadeira e broca diâmetro 12,5 mm com 150 mm de profundidade.

**6.11 – Aplicação de adesivo epóxi**

Aplicação de adesivo epóxi para execução de ancoragem química de vergalhão conforme projeto estrutural.

**6.12 – Dreno barbacan**

Execução de dreno de PVC diâmetro 100 mm e comprimento de 350 m, conforme projeto estrutural.

**7 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**

**7.1 – Calçada**

Execução de calçada em concreto  $f_{ck} = 15\text{mpa}$ , traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) e preparo mecânico com betoneira 400 l e armação com aço diâmetro 4.2 mm e espaçamento 30 cm em ambos sentidos.

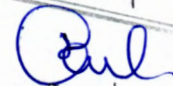
**7.2 – Juntas de dilatação**

Execução de juntas de dilatação serradas após a concretagem, a cada 2 metros de distância.

**8 – PINTURA**

**8.1 – Lixamento**





Execução lixamento em paredes do muro existente para remoção de tinta.

#### **8.2 – Fundo**

Aplicação de fundo selador acrílico no novo muro a ser construído.

#### **8.3 – Tinta acrílica**

Aplicação de tinta acrílica, cor branco gelo em 2 demãos nas paredes do muro existente e novo muro a ser construído.

#### **8.4 – Tinta esmalte**

Aplicação de tinta esmalte sintético fosco de cor azul no guarda corpo metálico do 2º trecho.

#### **8.5 – Tinta esmalte no portão de entrada**

Aplicação de tinta esmalte sintético, cor azul em duas demãos e 1 demão de fundo anticorrosivo em portão metálico.

### **9 – OUTROS**

#### **9.1 – Plantio de grama**

Execução de plantio de grama São Carlos em área especificada em projeto incluindo o fornecimento de grama.

#### **9.2 – Chapim sobre os muros**


Fornecimento e instalação de chapim em aço galvanizado com pingadeira de 2 cm sobre os muros.

#### **9.3 – Placa Inaugural**

Fornecimento e instalação de placa de obra em alumínio fundido. Dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Palma para compor a placa:

### **10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1 – Durante execução da demolição e retirada do entulho, atentar para não danificar os trechos das calçadas que estão em boas condições e que não foram consideradas para demolição, e tomar o devido cuidado na demolição do trecho 4, que o muro está na face da cozinha da escola;



- 2 – A altura da Viga baldrame considerada em projeto está relacionada ao desnível entre calçada e terreno da escola, considerando dessa forma que a viga (cinta) será executada acompanhando a inclinação da calçada, de forma que a parte inferior da viga fique acomodada sobre o terreno e que venha conter terreno lateral da altura da calçada;
- 3 – O trecho 2 que compreende a execução da cinta onde receberá o guarda-corpo, deverá ser executada com forma de madeirite plastificado, de forma que o concreto que ficará aparente fique com melhor acabamento. E atentar para deixar nesse trecho a cinta 10 cm acima da calçada;
- 4 – Durante execução da cinta do trecho 2 atentar para a fixação dos tubos verticais do guarda-corpo;
- 5 – Executar calçada de forma que a ferragem fique engastada com a ferragem da cinta, de acordo com detalhamento em projeto.
- 6 – Atentar para as NOTAS especificadas no rodapé do projeto;
- 7 – Antes da concretagem as formas deverão ser hidratadas;
- 8 – Atentar para o adensamento do concreto durante execução da concretagem dos elementos estruturais, não serão aceitos brocas e ferragens amostras;
- 9 – No reboco não será aceito o uso de argila, apenas cimento, cal e areia;
- 10 – Atentar para a resistência do concreto solicitada em projeto, não será aceito resistência inferior;

Palma, 22 de outubro de 2022.

---

**Paulo Henrique Cirelli Lopes**  
**Engenheira Civil – CREA-MG 281539/D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA MURO DE CONTORNO ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CARVALHO SANTOS - PALMA -MG**

**FORMA DE EXECUÇÃO** ( ) DIRETA (X) INDIRETA

**BDI:** 27,87%

**DATA** 22/10/2022

**DATA BASE ORÇAMENTO: SINAPI 08/2022 E SETOP 06/2022**

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
<b>1</b>		<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>					<b>3.129,54</b>
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M <sup>2</sup>	2,00	207,28	265,05	530,10
1.2	ED-50135	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DERMG	M <sup>2</sup>	4,00	508,22	649,86	2.599,44
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>					<b>6.424,04</b>
2.1	97601	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>3</sup>	49,75	60,21	76,99	3.830,28
2.2	ED-48442	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO - CALÇADA	M <sup>3</sup>	11,78	39,61	50,65	596,64
2.3	ED-51106	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - MURO SACO SOLO + BASE DE PEDRA	M <sup>3</sup>	24,74	9,93	12,70	314,14
2.4	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	112,15	8,87	11,34	1.272,02
2.5	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	98,69	2,36	3,02	297,83

FLS 131



2.6	ED-48513	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M <sup>2</sup>	8,00	11,06	14,14	113,14
<b>3</b>		<b>INFRA E SUPRAESTRUTURA</b>					<b>153.318,56</b>
<b>3.1</b>		<b>1º TRECHO</b>					<b>42.039,45</b>
3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	12,50	55,11	70,47	880,51
3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	11,23	55,11	70,47	791,02
3.1.3	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14-M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M <sup>3</sup>	1,65	6,54	8,36	13,81
3.1.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	1,45	2,36	3,02	4,38
3.1.3	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	202,35	13,82	17,67	3.575,86
3.1.4	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	654,07	12,81	16,38	10.713,76
3.1.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	27,81	43,63	55,79	1.551,51
3.1.6	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	81,80	56,71	72,52	5.931,37
3.1.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	12,47	479,14	612,68	7.639,31
3.1.8	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	247,51	5,89	7,53	1.864,13


132

3.1.9	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	247,51	28,67	36,66	9.073,80
<b>3.2</b>		<b>2º TRECHO - COM GUARDA-CORPO</b>					<b>40.951,43</b>
3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	8,33	55,11	70,47	587,01
3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,06	55,11	70,47	497,16
3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	122,50	13,82	17,67	2.164,78
3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	406,60	12,81	16,38	6.660,17
3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,62	43,63	55,79	146,06
3.2.8	ED-49648	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP.14MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	13,90	55,84	71,40	992,64
3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	8,43	479,14	612,68	5.162,56
3.2.10	ED-50792	GUARDA CORPO EM TUBO METALON, 04 BARRAS HORIZONTAIS (D = 3,2 CM) E 01 BARRA VERTICAL A CADA	M	49,65	389,7	498,31	24.741,06
<b>3.3</b>		<b>3º TRECHO - FECHAMENTO COM A QUADRA</b>					
<b>3.3.1</b>		<b>MURO DE DIVISA</b>					<b>7.618,65</b>
3.3.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	2,15	55,11	70,47	151,16
3.3.1.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	1,04	55,11	70,47	73,50
3.3.1.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	24,67	13,82	17,67	435,96

133



3.3.1.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	122,90	12,81	16,38	2.013,12
3.3.1.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	2,57	43,63	55,79	143,27
3.3.1.8	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	18,90	56,71	72,52	1.370,53
3.3.1.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	2,14	479,14	612,68	1.309,90
3.3.1.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	48,00	5,89	7,53	361,51
3.3.1.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	48,00	28,67	36,66	1.759,70
<b>3.3.2</b>		<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>					<b>11.638,25</b>
3.3.2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	7,62	55,11	70,47	537,30
3.3.2.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	7,00	55,11	70,47	493,11
3.3.2.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	44,20	13,82	17,67	781,09
3.3.2.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	181,61	12,81	16,38	2.974,80
3.3.2.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	3,23	43,63	55,79	180,11
3.3.2.8	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO ( DETALHE D - CADERNO SEDS)	M <sup>2</sup>	12,65	165,65	211,82	2.679,48

  
 FLS. 134

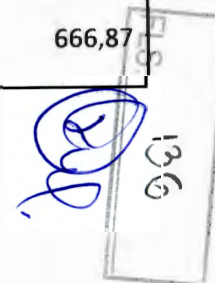


3.3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	4,09	479,14	612,68	2.506,83
3.3.2.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	18,30	5,89	7,53	137,83
3.3.2.11	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	18,30	28,67	36,66	670,88
3.3.2.12	RO-41453	Furo em concreto $\phi$ = 12,5 mm, profundidade = 15 cm	UNID	16,00	23,35	29,86	477,72
3.3.2.13	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	80,66	103,14	103,14
3.3.2.14	COMP004	Dreno de PVC $\phi$ = 100 mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	4,00	18,76	23,99	95,96
<b>3.4</b>		<b>4º TRECHO</b>					<b>51.070,78</b>
3.4.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M <sup>3</sup>	25,38	55,11	70,47	1.788,51
3.4.2	ED-51097	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M <sup>3</sup>	16,42	55,11	70,47	1.157,24
3.4.5	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	252,62	13,82	17,67	4.464,21
3.4.6	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	769,65	12,81	16,38	12.606,98
3.4.7	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	16,67	43,63	55,79	930,08
3.4.8	ED-48193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M <sup>2</sup>	34,30	91,48	116,98	4.012,26

Fl 4.012,26

FIS 135

3.4.9	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (	M <sup>2</sup>	42,67	165,65	211,82	9.038,22
3.4.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M <sup>3</sup>	14,90	479,14	612,68	9.125,81
3.4.11	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	162,33	5,89	7,53	1.222,60
3.4.12	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	162,33	28,67	36,66	5.951,07
3.4.13	RO-41453	Furo em concreto $\phi$ = 12,5 mm, profundidade = 15 cm	UNID	8,00	23,35	29,86	238,86
3.4.14	RO-41653	Preenchimento de furos com injeção de Epoxi (Sikadur - 43) (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui execução do furo)	KG	1,00	80,66	103,14	103,14
3.4.15	COMP004	Dreno de PVC $\phi$ = 100 mm, comprimento unitário = 35 cm (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)-Adp- RO-41589	UNID	18,00	18,76	23,99	431,80
<b>4</b>		<b>PISO</b>					<b>11.147,09</b>
4.1	COMP005	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO	M <sup>2</sup>	196,33	41,37	52,90	10.386,47
4.2	COMP002	JUNTA DE DILATAÇÃO CALÇADA A CADA 2,00M	M	96,00	6,20	7,92	760,62
<b>5</b>		<b>PINTURA</b>					<b>15.409,11</b>
5.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M <sup>2</sup>	212,00	2,46	3,15	666,87


  
 136

5.2	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	476,14	2,41	3,08	1.467,30
5.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - COR BRANCO GELO	M <sup>2</sup>	688,14	13,02	16,65	11.456,62
5.4	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P - COR AZUL	M <sup>2</sup>	30,00	21,6	27,62	828,60
5.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - COR AZUL	M	26,30	29,43	37,63	989,73
<b>10</b>		<b>OUTROS</b>					<b>22.600,39</b>
10.1	103946	PLANTIO DE GRAMAS SÃO CARLOS EM PLACAS	M <sup>2</sup>	750,00	16,20	20,71	15.536,21
10.2	COMP003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM AÇO GALVANIZADO COM PINGADEIRA DE 2CM, SOBRE MUROS - ADP 101979	M	124,63	39,23	50,17	6.252,15
10.3	PLA-ALU-005	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UNID	1,00	635,05	812,04	812,04
<b>TOTAL</b>							<b>212.028,73</b>
ENGENHEIRO CIVIL PAULO HENRIQUE CIRELLI LOPES- CREA-MG 281539/D							
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento							

  
 FLS. 131





## **Parecer Jurídico**

Processo de Licitação nº 096/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

**ASSUNTO: Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.**

### **RELATÓRIO**

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade de Processo de Licitação nº 020/20120 Tomada de Preços nº 004/2022, instaurado para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma, sendo estabelecidas as condições, quantidades e exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação, informações orçamentários e financeiros e demais anexos.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

....omississ...

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de Tomada de Preços, conforme disposto na lei federal nº8.666/93.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis dos participantes está



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

139

em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93.

### CONCLUSÃO

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, o prazo mínimo de 15 dias de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

16. Este é o parecer.

Palma, 02 de dezembro de 2022

  
**DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

140

## **CERTIDÃO**

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira,  
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da  
Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº  
096/2022/Tomada de Preços nº 004/2022 no Hall de Publicações da Prefeitura  
Municipal de Palma e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os  
fins e efeitos legais.

Palma, 07 de dezembro de 2022.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA  
Presidente CPL





## Processo 096-2022 Tomada de Preços 004-2022 - Muro Escola Alzira Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

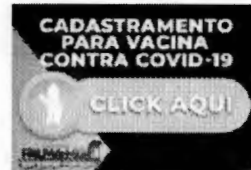
PROCESSO Nº 096/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Muro da Escola Municipal Alzira Carvalho Santo, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 23/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 3446-1118 – Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

### Anexos:

BDI	[Tomada de Preços 004-2022]	91 kB
Composição	[Tomada de Preços 004-2022]	88 kB
Cronograma Fisico-Financeiro	[Tomada de Preços 004-2022]	65 kB
Edital	[Tomada de Preços 004-2022]	679 kB
Memoria de Calculo	[Tomada de Preços 004-2022]	141 kB
Memorial Descritivo	[Tomada de Preços 004-2022]	481 kB
Planilha Orçamentária	[Tomada de Preços 004-2022]	143 kB
Projeto Básico	[Tomada de Preços 004-2022]	930 kB



### Quem está online

Temos 10 visitantes e Nenhum membro online

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. Janayna dos Santos da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 3 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Dezembro de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Silvana Prado de Sousa  
Código Identificador: B9C7B902

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **094/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **027/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de padrões de energia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que o horário da sessão do referido processo Licitatório será alterado para às **08:00hs do dia 09/12/2022** e que os padrões deverão ser compatíveis com os disjuntores, ou seja de no mínimo 63 ampères.

Paineiras, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:  
Gilda Alves de Moura  
Código Identificador: 20C66D0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 094-2022 TOMADA DE PREÇOS 003-2022 -  
REFORMA ESCOLA JULIA GAMA DO AMARAL**

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Julia Gama do Amaral, no Distrito de Itapiruçu, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 22/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 3446-1118 -

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE** -  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador: 679BE05A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 095-2022 PREGÃO 045-2022 - SERVIÇOS HORAS  
MÁQUINA**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços para locação de 01 (um) trator de esteira equipado com lâmina angular e peso operacional mínimo de 17.000kg e potência mínima de 140hp (com operador), conforme solicitação. abertura 22/12/2022 as 14:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 3446-1118 -

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE** -  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador: 2781CECC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 096-2022 TOMADA DE PREÇOS 004-2022 - MURO  
ESCOLA ALZIRA CARVALHO**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Muro da Escola Municipal Alzira Carvalho Santo, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. abertura 23/12/2022 as 09:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 3446-1118 -

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador: D3087E43

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 326/2022**

Processo: 7571/2022

**EXTRATO CONTRATO Nº 326/2022**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Artigo 65 da Lei 8666/1993 PROCESSO: 7571/2022 OBJETO: Aquisição de balança para pesagem de alimentos para as escolas da rede municipal e secretaria municipal de cidadania e habitação. DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 05/12/2023. VALOR: R\$ 66.220,00. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pela contratada.

Publicado por:  
Danilo Alves dos Santos  
Código Identificador: B05C5ICC

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 322/2022**

Processo: 15.753/2022

**EXTRATO CONTRATO Nº 322/2022**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA Artigo 65 da Lei 8666/1993 PROCESSO: 15.753/2022 OBJETO: Adesão à ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

143

## CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileira, Presidente CPL da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do Processo de Licitação nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 do Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 23 de dezembro de 2022.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
Presidente CPL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

144

*Deu*

### ATA DE SESSÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento do Processo em epigrafe, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Muro de contorno da Escola Municipal Alzira Carvalho, na Sede do Município de Palma, conforme especificado no Termo de Referência e anexo do Edital Convocatório.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial AMM, no site da Prefeitura Municipal de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

Foram protocolados os envelopes das empresas CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.682.817/0001-00, com sede à Rua, n.º 80, Bairro Caio Gregory Silva Teles, no Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.685-000; EMPLEC EMPRESA LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.115.618/0001-90, com sede à Rua Franklin José da Silva, n.º 132 – Apto 101, Bairro Pirineus, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.704-001; MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.585.882/0001-13, com sede à Rua São Dimas, n.º 285 – Sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000; RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.309.870/0001-17, com sede à Rua Geni Pereira de Menezes, n.º 20, Bairro Centro, no Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.784-000.

No horário previamente, comparecem no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes:

WERNECK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.125.423/0001-52, com sede à Av. Eiras, n.º 160 – Loja 02, Bairro Rodagem, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000 e LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676 – ME, com sede à Rua Manoel Raimundo, n.º 73, Bairro Santo Antônio, no Município de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.860-000.

Às 09h10min, a Presidente decide pelo credenciamento das licitantes: WERNECK CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, EMPLEC EMPRESA LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676 – ME, tendo em vista que apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.

Passou-se à abertura dos envelopes de n. 01 contendo os documentos de habilitação das empresas, e deu-se início à análise da documentação apresentada.

Os presentes passaram a conferência e rubrica dos documentos.

Em análise às documentações de habilitação apresentadas pelas empresas foi constatado que: a empresa EMPLEC EMPRESA LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou Certidão de Acervo Técnico considerada incompatível com o serviço que se deseja contratar, mais especificamente não possuía em seu acervo técnico a execução de muro de contenção, sendo portanto INABILITADA; a empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA apresentou Certidão de Acervo Técnico considerada incompatível com o serviço que se deseja contratar, mais especificamente não possuía em seu acervo técnico a execução de muro de contenção, sendo portanto INABILITADA; a empresa MENDES CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão de Acervo Técnico considerada incompatível com o serviço que se deseja contratar, mais especificamente não possuía em seu acervo técnico a execução de muro de contenção, também apresentou CRC com data de validade vencida, sendo portanto INABILITADA; as empresas WERNECK CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676 – ME apresentaram os documentos de habilitação de acordo com o solicitado no Edital Convocatório, sendo declaradas HABILITADAS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls

145

Passou-se a abertura dos envelopes propostas das empresa habilitadas: WERNECK CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676 – ME.

As proposta apresentadas foram nos seguintes valores globais: Pela empresa WERNECK CONSTRUTORA LTDA valor de R\$ 199.885,46 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Pela empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI valor de R\$ 179.430,05 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e cinco centavos). Pela empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI valor de R\$ 197.810,29 (cento e noventa e sete mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos)

Foi declarada vencedora a empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

A Comissão solicita aos participantes a manifestação de intenção de recurso quanto a proposta. A empresa WERNECK CONSTRUTORA LTDA manifestou a intenção de apresentar recurso e foi comunicada que o prazo final se encerra em 30/12/2022

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

THIAGO AZEVEDO LADEIRA

MARIANE PEREIRA GAMA

Empresas participantes:

Giovanni Costa Werneck

---

---

---

---





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183392308217124658836-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 23/08/2021 12:04:02  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX97255-PKTC;



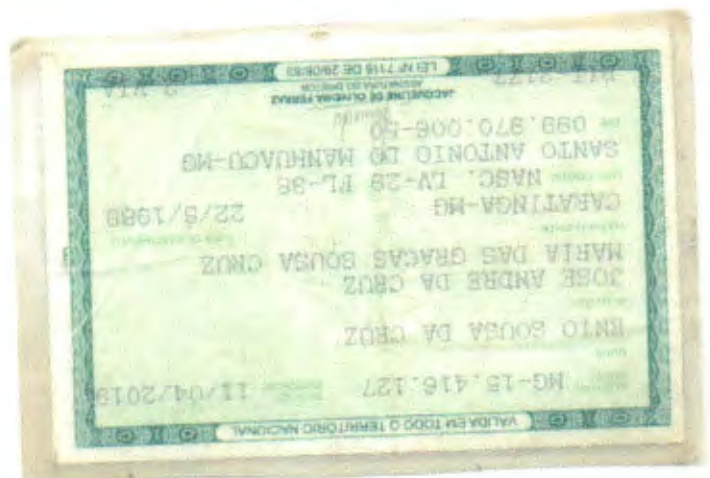
CNPJ: 06.878.94  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(57) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Titular  
Valdir Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

FLS. 146



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 12:07:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFORTE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFORTE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUFORTE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 09:38:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFORTE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 183392308217124658836-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

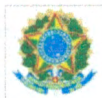
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98eb074f9fa9dab99d9f39dd21eadba3b1dfd81bb080de69f9a1ea1f0b49df29b460e6ecda2f69cba0035c7d6f75dd9c7c



Handwritten signature



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature



*Paul*  
 FLS. 148

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.682.817/0001-00	28/05/2003	15/05/2003

Endereço Completo:

RUA B 80 - BAIRRO CAIO GREGORY SILVA TELES CEP 35685-000 - ITATIAUCU/MG

Objeto:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REFORMA DE PREDIOS, OBRAS EM ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MANUTENCAO PREDIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, MATABURROS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE FECHAMENTO E CERCAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO E MONTAGEM DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, LIMPEZA PUBLICA E URBANA, LIMPEZA E CONSERVACAO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E RESIDUOS, SENDO SERVICOS DE VARRICAO DE RUAS E ESTRADAS, PODA, SUPRESSAO E DESTOCA DE ARVORES, ROCADAS COM MAQUINAS E MANUAL, CAPINA COM MAQUINAS E MANUAL, CAIACAO COM MAQUINAS E MANUAL, SERVICOS DE PINTURA, MAO DE OBRA DE SERVICOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, SOLDADOR, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, MOTORISTA, LOCACAO DE MAQUINAS COMO RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA COM OPERADOR, LOCACAO DE CAMINHOS COMO BASCULANTES, CARROCERIA, PIPA, MUNCK, BAU, LOCACAO DE ONIBUS E VANS, LOCACAO DE VEICULOS PEQUENOS.

Capital:	R\$ 208.500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DUZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 208.500,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DUZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Tér. Mandato
099.970.006-50	ENIO SOUSA DA CRUZ	Sim	10/05/2021	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9797140

Ato	904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2022 11:20

*Marinely de Paula Bomfim*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220003437228 e visualize a certidão)





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 149

*[Handwritten Signature]*

SE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600953381

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2113315326

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITATIAIUCU

Local

12 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8522985 em 13/05/2021 da Empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 31600953381 e protocolo 214042847 - 12/05/2021. Autenticação: 8E047B658BCD0580247BC044E2A350A8D311F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/404.284-7 e o código de segurança SvPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 150  
*Enio*

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/404.284-7	MGN2113315326	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.970.006-50	ENIO SOUSA DA CRUZ

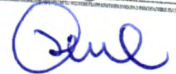
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Enio*

Página 1 de 1

*Enio*

*Enio*  
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA-EIRELI

'CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI''  
CNPJ: 05.682.817/0001-00  
NIRE: 31600953381

Sr. ENIO SOUSA DA CRUZ, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 22/08/1988, portador do CPF nº 099.970.006-50, documento de identidade MG.15.416.127, SSP/MG, com domicílio/residência no município de Caratinga - Minas Gerais /CEP- 35.322-000, na Rua São Vicente de Paula, s/n, bairro São João do Jacutinga, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli 'CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI'' Nire nº 31600953381, CNPJ: 05.682.817/0001-00, com sede na Rua B, nº 80, bairro Cayo Gregory Silva Teles, no município de Itatiaiuçu CEP: 35.685-000, resolve promover a ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL - O capital social que era de R\$ 104.500,00 [cento e quatro mil e quinhentos reais], dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Fica alterado para R\$ 208.500,00 [duzentos e oito mil e quinhentos reais], dividido em 208.500 (duzentos e oito mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA - A empresa individual de responsabilidade limitada Eireli que gira com a Razão social de 'CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI'' altera neste ato o seu nome fantasia para CONSTRUFORTE.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA-EIRELI

Sr. ENIO SOUSA DA CRUZ, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 22/08/1988, portador do CPF nº 099.970.006-50, documento de identidade MG.15.416.127, SSP/MG, com domicílio/residência no município de Caratinga - Minas Gerais /CEP- 35.322-000, na Rua São Vicente de Paula, s/n, bairro São João do Jacutinga, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli 'CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI'' Nire nº 31600953381, CNPJ: 05.682.817/0001-00, com sede na Rua B, nº 80, bairro Cayo Gregory Silva Teles, no município de Itatiaiuçu CEP: 35.685-000.

Cláusula Primeira - A empresa segue com o nome empresarial de 'CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI''.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUFORTE.

Cláusula Segunda da Sede & Foro - A sede segue na Rua B, nº 80, bairro Cayo Gregory Silva Teles, no município de Itatiaiuçu CEP: 35.685-000.

Clausula Terceira do Objeto Social - A empresa tem por objeto a construção de edifícios, reforma de prédios, obras em alvenaria, obras de terraplenagem, Manutenção predial, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte Especiais: construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, mata-burros, Construção de tuneis urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos, obras de Urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de fechamento e cercas, construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, fabricação e montagem de Estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação e montagem de estrutura metálica em serie e sob encomenda, fabricação e montagem de artefatos de cimento para uso na construção, limpeza pública e urbana, limpeza e conservação, coleta e transporte de lixo e

Sul

Resíduos, sendo serviços de varrição de ruas e estradas, poda, supressão e destoca de Árvores, roçadas com máquinas e manual, capina com máquinas e manual, caiação com Máquinas e manual, serviços de pintura, mão de obra de serviços gerais, gari, pedreiro, Servente, pintor, soldador, carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricitista, motorista, locação de máquinas como retro escavadeira, moto niveladora, rolo compactador, escavadeira com Operador, locação de caminhões como basculantes, carroceria, pipa, munck, baú, locação de Ônibus e vans, locação de veículos pequenos.

Cláusula Quarta - Do Capital Social - O capital social é R\$ 104.500,00 [cento e quatro mil e quinhentos reais], dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta - Do início das atividades - A empresa iniciou suas atividades em sessão de 29/04/2020, e segue por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta - Do Balanço Patrimonial - Ao término de cada exercício, o administrador prestará conta justificada da sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo ao empresário os Lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - A sociedade será administrada pelo seu Titular, ora qualificado acima, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papéis, documentos e cheques assinados por ele, em qualquer circunstância, isoladamente. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Visto todo o exposto, é firmado o presente instrumento, assinado digitalmente.

Itatiaiuçu 10 de Maio de 2021

ENIO SOUSA DA CRUZ

CPF nº 099.970.006-50





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS. 153

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/404.284-7	MGN2113315326	12/05/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.970.006-50	ENIO SOUSA DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8522985 em 13/05/2021 da Empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 31600953381 e protocolo 214042847 - 12/05/2021. Autenticação: 8E047B658BCD0580247BC044E2A350A8D311F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/404.284-7 e o código de segurança SvPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 5/7



*Paul*

FLS. 154

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160095338-1 e protocolado sob o número 21/404.284-7 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8522985, em 13/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.970.006-50	ENIO SOUSA DA CRUZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.970.006-50	ENIO SOUSA DA CRUZ

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2021, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/404.284-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

*Paula*

FLS. 155

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Paula*

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8522985 em 13/05/2021 da Empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Nire 31600953381 e Protocolo 214042847 - 12/05/2021. Autenticação: 8E047B658BCD0580247BC044E2A350A8D311F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/404.284-7 e o código de segurança SvPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Paula*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2942340/2022**

Emissão: 08/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: AB0aB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

*[Handwritten signature]*  
 FLS. 156

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Registro: 0000965839

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 208.500,00

Data do Capital: 13/05/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMA DE PRÉDIOS, OBRAS EM ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, MATA-BURROS, CONSTRUÇÃO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO E CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E URBANA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS, SENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, PODA, SUPRESSÃO E DESTOÇA DE ARVORES, ROCADAS COM MAQUINAS E MANUAL, CAPINA COM MAQUINAS E MANUAL, CAIAÇÃO COM MAQUINAS E MANUAL, SERVIÇOS DE PINTURA, MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, SOLDADOR, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MOTORISTA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS COMO RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMO BASCULANTES, CARROCERIA, PIPA, MUNCK, BAÚ, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA B, 80, CAYO GREGORY SILVA TELES, ITATIAIUÇU, MG, 35685000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 28/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000096608DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HENRIQUE DE AGUIAR

Registro: 1405963166

CPF: 527.\*\*\*-\*\*-53

Data Início: 28/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

*[Handwritten signatures]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2942340/2022**  
Emissão: 08/08/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: AB0aB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FLS. 157





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2967672/2022**

Emissão: 23/11/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Y8BBD

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

FLS. 158

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.  
CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: HENRIQUE DE AGUIAR  
Registro: 1405963166  
CPF: 527.\*\*\*-\*\*\*-53  
Endereço: RUA SAO JOAO, 385, CASA, SAO FRANCISCO, ITATIAIUCU, MG, 35685000  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 16/10/1989

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
Data de Formação: 29/09/1989

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000965839  
CNPJ: 05.682.817/0001-00  
Data Início: 28/05/2021  
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA

Registro: 0001098489  
CNPJ: 30.335.682/0001-54  
Data Início: 22/08/2022  
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA VALENTE LTDA

Registro: 0001018620  
CNPJ: 42.965.015/0001-34  
Data Início: 06/08/2021  
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ALPHA PRODUTORA E SERVICOS EIRELI

Registro: 0000061337







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2967672/2022**

**Emissão: 23/11/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: Y8BBD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CNPJ: 29.670.419/0001-32

Data Início: 02/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: SPERTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000063142

CNPJ: 31.591.188/0001-13

Data Início: 02/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: PLANETA PRESTACOES DE SERVICOS EIRELI

Registro: 0001023462

CNPJ: 36.053.290/0001-89

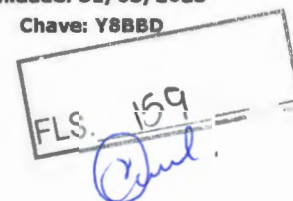
Data Início: 01/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---



# CONSTRUFORTE



FLS. 160

**DECLARAÇÃO DE POSSUIR CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, com sede na rua/av./praça RUA B, Nº 80, bairro CAIO GREGORY SILVA TELES município de ITATIAIUCU, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) ENIO SOUSA DA CRUZ, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento 22/08/1988, portador do CPF nº 099.970.006-50, documento de Identidade MG.15.416.127, SSP/MG, declara possuir capacidade técnico operacional para execução dos serviços objeto desta licitação**

*Itatiaiuçu, 23 de dezembro de 2022*

ASSINADO DIGITALMENTE  
ENIO SOUSA DA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.682.817/0001-00, com sede na RUA B, Nº 80, bairro CAIO GREGORY SILVA TELES município de ITATIAIUCU e-mail: [licitacoes.construforte@gmail.com](mailto:licitacoes.construforte@gmail.com)**



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

FLS. 161

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2817410/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE DE AGUIAR**  
Registro: **MG0000050959D MG** RNP: 1405963166  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1420200000006327363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2020 Baixada em: 06/07/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA PRODUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS** CPF/CNPJ: **18.715.417/0001-04**  
Endereço do contratante: Praça PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: 38  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Jaboticatubas UF: MG CEP: 35830000

Contrato: 222/2018 Celebrado em: 26/11/2018  
Valor do contrato: R\$ 568.883,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº:  
Endereço da obra/serviço: Avenida AVENUIDA SANITÁRIA Bairro: SAGRADA FAMILIA  
Complemento: S/N UF: MG CEP: 35830000

Cidade: Jaboticatubas

Data de início: 11/03/2019 Conclusão efetiva: 30/10/2020

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

CPF/CNPJ: 18.715.417/0001-04

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1112 - EDIFÍCIOS DE USO COLETIVO COM ACESSIBILIDADE 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 550 metro quadrado;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Informações Complementares

- O VÍNCULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL HENRIQUE DE AGUIAR COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 02/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2817410/2021

08/07/2021, 09:04

9896b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9896b

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04  
(31) 3683-1206 / 3683-1072

FLS.

162

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Jaboticatubas/MG, inscrito sob o CNPJ: 18.715.417/0001-04, através de seu representante legal, Enelmar Adriano Marques, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 027.708.468-04, atesta para os devidos fins, que a empresa ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 29.670.419/0001-32, sediada na Rua Joaquina Pires de Alvarenga, 246 Sala, Morada do Trevo, Betim-MG, executou através de sua equipe técnica e operacional, "obras de reforma e ampliação de imóvel para criação de um Centro Cultural na Av. Sanitária, s/n, no Bairro Sagrada Família no Município de Jaboticatubas/MG, no âmbito do Programa de Apoio a Infraestruturas Turísticas do Ministério do Turismo" sob a Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2018, no valor total de R\$ 568.883,18 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), em conformidade com o projeto e cumprindo a contento todos os compromissos com o Município.

**Responsável Técnico:**

Elton Rodrigues da Silva – CREA-MG  
214991/D  
ART nº: 5111121  
Período de Execução: 23/01/2019 a  
27/02/2021

Henrique de Aguiar – CREA-MG 50959/D  
ART nº: 6327363  
Período de Execução: 10/10/2020 a  
27/02/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. EXECUTADO
<b>2</b>	<b>REFORMA DE PRÉDIO EXISTENTE</b>		
<b>2.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO</b>		
2.1.3	Demolições de concreto armado	M3	0,10
<b>2.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
2.2.2	Concreto FCK= 25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	M3	0,84
2.2.3	Lançamento de concreto em estruturas, inc. vibração	M3	0,84
2.2.4	Aramação em aço CA-50	KG	67,59
2.2.5	Alvenaria De Bloco De Concreto Cheio, Concreto Fck = 15 Mpa E Armação E = 15 Cm	M2	34,70
2.2.6	Escavação manual de valas	M3	2,68
2.2.7	Lastro de concreto magro	M3	0,67
<b>2.4</b>	<b>ALVENARIA/REVESTIMENTO</b>		
2.4.2	Alvenaria de bloco de vidro 10x20x20 cm assentamento com argamassa cim/cal/areia 1:2:8 + cimento branco	M2	7,65
2.4.5	Emboço traço 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0 cm	M2	10,00
2.4.6	Azulejo 15x15 cm, 1º qualidade, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco	M2	10,00
2.4.8	Cabogó ceramico 9x20x20, assente co A-4	M2	14,00
<b>2.5</b>	<b>PISO</b>		
2.5.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia ), espessura 5cm preparo manual	M2	295,00
2.5.3	Piso ceramico padrão médio PEI 5 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia e rejuntado com cimento branco)	M2	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 2817410/2021  
17/07/2021, 11:27

Chave de Impressão: 9886b

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 8 folhas




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

 Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
 CNPJ: 18.715.417/0001-04  
 (31) 3683-1206 / 3683-1072

FLS. 163

2.5.4	Rodapé em mármore branco assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) altura 7 cm	M	110,00
2.5.5	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	M2	293,00
<b>2.6</b>	<b>COBERTURA</b>		
2.6.1	Cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, dupla, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios	M2	109,50
2.6.2	Colocação de cumeeira galvanizada trapezoidal e=0,50	M	4,50
2.6.3	Calha em chapa de aço galvanizada, i=50 cm-nº 24	M	37,80
2.6.4	Instalação de rufo em chapa de aço galvanizada, l=50 cm- n. 24	M	46,10
2.6.5	Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plastica, apoiada em laje ou parede	M2	109,50
<b>2.7</b>	<b>PINTURA</b>		
2.7.1	Raspagem de pintura PVA	M2	625,00
2.7.2	Pintura latex acrílica em duas demãos	M2	695,00
2.7.3	Emassamento com massa acrílica	M2	397,00
2.7.4	Pintura com selador	M2	695,00
2.7.4	Pintura com esmalte 2 demãos, esquadrias madeira	M2	27,00
<b>2.8</b>	<b>FORRO</b>		
2.8.1	Forro em gesso em placas acartonadas 60x60 cm - FGA, inclusive fixação e arame	M2	361,30
<b>2.9</b>	<b>LAJE</b>		
2.9.1	Laje treliçada prefabricada, sobre carga de 100 kg	M2	3,00
<b>2.10</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
2.10.1	Porta de madeira, abrir prancheta completa 0,70x 2,10	UND	1,00
2.10.2	Porta de madeira, abrir prancheta completa 0,80x 2,10	UND	1,00
2.10.3	Porta de madeira e vidro, duas folhas conf. Projeto		
2.10.3.1	1,85 x 2,45 m P4	UND	2,00
2.10.3.2	2,20 x 3,00 m P5	UND	1,00
<b>2.11</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
2.11.1	Janelas de alumínio tipo maximo ar - quadriculada - 1,20 x 1,50 - J2	M2	21,60
2.11.2	Petoril de granito, E=2cm	M	30,67
<b>2.12</b>	<b>VIDRO</b>		
2.12.1	Vidro liso comoum transparente, esp. = 4mm	M2	25,00
<b>3</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO NOVO</b>		
<b>3.3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.3.2	Concreto FCK= 15 Mpa (1:2,5:3),Incluindo preparo mecânico, lançamento e adasamento	M3	18,67
3.3.5	Forma com tábuas de 3 para fundações, reaproveitamento 2 x	M2	27,99
<b>3.4</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>		
3.4.1	Concreto FCK= 25 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	M3	3,69
3.4.2	Lançamento de concreto em estruturas, inc. vibração	M3	3,69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 08/07/2021


 Certidão nº 2817410/2021  
 17/07/2021, 11:27

Chave de Impressão: 9896b

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 8 folhas






**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

 Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
 CNPJ: 18.715.417/0001-04  
 (31) 3683-1206 / 3683-1072

FLS. 164

3.4.3	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	M2	49,12
<b>3.5</b>	<b>ALVENARIA/REVESTIMENTO</b>		
3.5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x10x20 cm, assentados com argamassa cimento/areia 1:10, esp. Parede = 10cm, com juntas de 12mm.	M2	51,36
3.5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 9x14x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentados com argamassa traço 1:4 (cimento/areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	M2	243,08
3.5.3	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 15x20x40 a ser preenchido com concreto estrutural	M2	13,20
3.5.4	Chapisco com argamassa A-4	M2	688,56
3.5.5	Reboco paulista com argamassa 1:3	M2	574,36
3.5.6	Emboço traço 1:4,5 (cal e areia média), espessura 2,0cm	M2	109,78
3.5.7	Azulejo 15x15 cm, 1º qualidade, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco.	M2	331,23
3.5.8	Revestimento de parede internas e teto com gesso corrido, desempenado, espessura 0,7 cm	M2	1.098,78
3.5.9	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos maciço 5,7x9x19cm 1/2 vez (espessura 9cm) com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).	M	48,47
<b>3.6</b>	<b>PISO</b>		
3.6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm preparo manual	M2	316,21
3.6.2	Piso cimentado natado com argamassa 1:3, esp.=1,5 cm	M2	-
3.6.3	Piso cerâmico padrão médio PEI 5 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia e rejuntado com cimento branco	M2	128,88
3.6.4	Peças de madeira corrida de madeira espessura 2,5cm fixado em peças de madeira e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento/areia)	M	118,25
3.6.5	Piso podotátil de alerta 40x40 cm	M2	18,28
3.6.6	Rodapé em mármore branco assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) altura 7 cm	M	166,13
3.6.7	Rodapé em madeira, altura 7 cm	M	52,13
2.5.5	Piso em granilite, mármore ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	M2	42,60
<b>3.7</b>	<b>COBERTURA</b>		
3.7.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	M2	280,39
3.7.3	Instalação de rufo em chapa de aço galvanizada, l=50 cm - n. 24	M	32,50
3.7.4	Calha em chapa de aço galvanizada, l=50 cm - n.24	M	42,60
3.7.5	Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, apoiada em laje ou parede	M2	280,39
<b>3.8</b>	<b>PINTURA</b>		
3.8.1	Pintura latex acrílica em duas demãos	M2	944,45
3.8.2	Pintura com selador	M2	944,45
3.8.3	Pintura com esmalte 2 demãos, esquadrias madeira	M2	94,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 08/07/2021


 Certidão nº 2817410/2021  
 17/07/2021, 11:27

Chave de Impressão: 9896b

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 8 folhas







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04  
(31) 3683-1206 / 3683-1072

FLS. 165

Paul

3.8.4	Pintura com esmalte 2 demãos, esquadrias metálica	M2	51,50
<b>3.9</b>	<b>LAJE</b>		
3.9.1	Laje treliçada prefabricada, sobre carga de 100 kg	M2	104,00
3.9.2	Laje pré-moldada para piso, sobre carga de 200 Kg	M2	12,00
<b>3.10</b>	<b>ESQUADRIAS PORTAS</b>		
3.10.1	Porta de madeira, abrir prancheta completa 0,70x 2,10 -P1	UND	5,00
3.10.2	Porta de madeira, abrir prancheta completa 0,80x 2,10 P2	UND	3,00
3.10.3	Porta de madeira, abrir prancheta completa 0,90x 2,10 P10	UND	4,00
3.10.4	Porta de madeira, abrir prancheta completa 0,90x 2,10 - 2 folhas-P11	UND	1,00
3.10.5	Porta de madeira e vidro, duas folhas 1,50x2,50-P7	UND	2,00
3.10.6	Porta de PVC sanfonada-0,90x2,10 - P3	UND	2,00
3.10.7	Porta de vidro temperado 8,00 mm-0,60 x 1,50 - P6	M2	7,20
3.10.8	Porta de chapa de correr, - 2,50x2,90 - P9	M2	7,25
3.10.9	Porta de aço chapa 24, de enrolar, ralada, larga com acabamento galvanizado natural - 2,00x2,50 - P12	M2	5,00
3.10.10	Porta de aço chapa 24, de enrolar, ralada, larga com acabamento galvanizado natural - 5,40x2,50 - P8	M2	13,50
<b>3.11</b>	<b>ESQUADRIAS JANELAS</b>		
3.11.2	Janelas de alumínio tipo máximo ar , incluso guarnições e vidro fantasia - 0,75x0,90 - J1	M2	11,47
3.11.3	Janelas de madeira, tipo basculante - 0,80x8,50 - J3	M2	6,80
3.11.4	Janelas de madeira, tipo basculante - 0,80x1,50 - J4	M2	1,20
3.11.6	Janelas de madeira, tipo basculante - 0,80x0,60- J6	M2	1,44
<b>3.12</b>	<b>GUARDA CORPO</b>		
3.12.1	Execução de guarda corpo em tubos de aço galvanizado 11/2	M2	19,53
<b>3.13</b>	<b>VIDRO</b>		
3.13.1	Vidro liso comum transparente, esp. = 4mm	M2	100,17
3.13.2	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	M2	25,95
<b>3.14</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
3.13.1	Peitoril em granilite assentado com argamassa traço 1:3, espessura de 2,50	M	59,33
3.13.2	Bancada em granito, espessura de 3,0 cm	M2	15,46
3.13.3	Soleira em granito, espessura	M	11,70
3.13.4	Rodobanca em granito, espessura de 2,50 cm, alt. de 10 cm	M2	1,20
3.13.5	Divisória em granito branco polido, esp. = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco	M2	38,62
3.13.6	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.	UND	2,00
3.13.7	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	UND	14,00
3.13.8	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação	UND	10,00
3.13.9	Barra de apoio vertical em aço inox d = 1 1/4" , l = 70 cm, para p.n.e. (chuveiro), inclusive fixação	UND	4,00
3.13.10	Barra de apoio em aço inox para p.n.e. l = 100 cm (parede)	UND	4,00
3.13.11	Barra de apoio em aço inox para p.n.e. l = 90 cm (vaso sanitário).	UND	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 2817410/2021  
17/07/2021, 11:27

Chave de Impressão: 98966  
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 8 folhas






**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

 Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
 CNPJ: 18.715.417/0001-04  
 (31) 3683-1206 / 3683-1072

FLS. 166

*Del.*

3.13.12	Barra de apoio lavatório de canto, em aço inox polido, diâmetro mínimo 3 cm	UND	4,00
3.13.13	Barra de apoio p.n.e. l = 40 cm (porta)	UND	2,00
<b>3.15</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
3.15.1	Passeio de concreto, Mpa 15, junta seca, espessura de 6,0 cm	M2	1.117,50
3.15.2	Lastro de brita 02	M3	45,82
<b>3.16</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRÉDIO EXISTENTE</b>		
3.16.1	Ponto tomada simples, 2m de eletroduto pvc 3/4", 4m de cabo de cobre	PT	11,00
3.16.2	Instalação de 01 ponto de luz, c/ 6m de eletroduto pvc 3/4", 12m cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> isol. 750v, 01 interruptor, caixa.	PT	23,00
3.16.5	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 4x40w, completa, fornecimento e instalação	UND	23,00
3.16.6	Luminaria globo vidro p/ lâmpada incandescente 100w	UND	1,00
<b>3.17</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRÉDIO A CONSTRUIR</b>		
3.17.1	Ponto tomada simples, 2m de eletroduto pvc 3/4", 4m de cabo de cobre 4mm <sup>2</sup>	PT	59,00
3.17.2	Instalação de 01 ponto de luz, c/ 6m de eletroduto pvc 3/4", 12m cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> isol. 750v, 01 interruptor, caixa.	PT	56,00
3.17.5	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 4x40w, completa, fornecimento e instalação	UND	44,00
3.17.6	Luminaria globo vidro p/ lâmpada incandescente 100w	UND	22,00
3.17.7	Quadro distribuição de energia para 36 disjuntores	UND	1,00
3.17.13	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50 a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	UND	1,00
3.17.14	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	UND	2,00
3.17.15	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	UND	16,00
3.17.16	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 13A - fornecimento e instalação	UND	4,00
3.17.17	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação	UND	3,00
3.17.18	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	UND	27,00
3.17.19	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação	UND	51,50
3.17.20	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	UND	369,00
3.17.21	Renovador de ar para banheiros (exaustor)	UND	2,00
3.17.22	Cabo De Cobre Isolamento Anti-Chama, Seção 6 Mm2, 450/750V - Flexível (Verde)	UND	80,00
<b>3.18</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIAS</b>		
	<b>ESGOTO/PLUVIAL</b>		
3.18.1	Tubo de PVC esgoto predial, dn 150	M	2,00
3.18.2	Tubo de PVC esgoto predial, dn 100	M	220,00
3.18.3	Tubo de PVC esgoto predial, dn 50	M	70,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 06/07/2021


 Certidão nº 2817410/2021  
 17/07/2021, 11:27  
 Chave de Impressão: 98966

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 8 folhas




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
 CNPJ: 18.715.417/0001-04  
 (31) 3683-1206 / 3683-1072

 FLS. 167
   


3.18.4	Tubo de PVC esgoto predial, dn 40	M	50,00
3.18.5	Luva pvc esgoto dn 100	UND	24,00
3.18.6	Joeino 45 pvc esgoto cor branca dn 40	UND	13,00
3.18.8	Joelho 45 pvc esgoto cor branca dn 100	UND	2,00
3.18.9	Joelho 90 pvc esgoto cor branca dn 40	UND	58,00
3.18.10	Joelho 90 pvc esgoto cor branca dn 50	UND	8,00
3.18.11	Junção simples pvc esgoto dn 100 x 50	UND	14,00
3.18.12	Junção simples pvc esgoto dn 100 x 100	UND	9,00
3.18.13	Junção simples pvc esgoto dn 50 x 50	UND	3,00
3.18.14	TE pvc esgoto dn 50x50	UND	18,00
3.18.15	Caixa sinfonada 150x150x50 com tampa	UND	14,00
3.18.16	Caixa sinfonada 150x150x50 com grelha	UND	1,00
3.18.17	Ralo seco dn 100x40	UND	2,00
3.18.18	Ralo sinfonado dn 100x40	UND	3,00
3.18.19	Vaso sanitário sinfonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado	UND	12,00
3.18.20	Curva pvc curta dn 100x90	UND	21,00
3.18.22	Redução pvc dn 150x100	UND	3,00
3.18.23	Lavatório em louça branca de embutir (cuba) completa	UND	14,00
3.18.24	Lavatório em louça branca completa	UND	4,00
3.18.25	Mictório em louça branca, completo	UND	3,00
3.18.26	Tanque de louça branca completo	UND	2,00
3.18.27	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto 10,0m tubo pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	UND	2,00
3.18.28	Ligação de esgoto em tubo pvc esgoto série - r dn 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m	UND	1,00
3.18.29	Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação	UND	3,00
3.18.30	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação.	UND	4,00
3.18.31	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.	UND	23,00
3.18.32	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	UND	23,00
3.18.33	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto	UND	3,00
3.18.34	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio fornecimento e instalação.	UND	18,00
3.18.34	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	UND	2,00
	<b>ÁGUA FRIA</b>		
3.18.29	Tubo de PVC rígido soldável, conf. NBR 5648 dn 20mm	M	50,00
3.18.30	Tubo de PVC rígido soldável, conf. NBR 5648 dn 25mm	M	65,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 2817410/2021  
 17/07/2021, 11:27

Chave de Impressão: 9896b

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 8 folhas






**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

 Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
 CNPJ: 18.715.417/0001-04  
 (31) 3683-1206 / 3683-1072

FLS. 168

3.18.31	Tube de PVC rígido soldável, conf. NBR 5648 dn 32mm	M	40,00
3.18.32	Tube de PVC rígido soldável, conf. NBR 5648 dn 40mm	M	30,00
3.18.33	Tube de PVC rígido soldável, conf. NBR 5648 dn 60mm	M	6,00
3.18.34	Bucha de redução soldável dn 25x20	UND	7,00
3.18.35	Bucha de redução soldável dn 32x25	UND	5,00
3.18.36	Bucha de redução soldável dn 40x25	UND	1,00
3.18.37	Bucha de redução soldável dn 40x32	UND	2,00
3.18.38	Bucha de redução soldável dn 60x40	UND	1,00
3.18.39	Bucha de redução soldável dn 60x32	UND	1,00
3.18.40	Joelho pvc soldável dn 20x90	UND	15,00
3.18.41	Joelho pvc soldável dn 25x90	UND	35,00
3.18.42	Joelho pvc soldável dn 32x90	UND	14,00
3.18.43	Joelho pvc soldável dn 40x90	UND	1,00
3.18.44	Joelho pvc solda x rosca, dn 20 x 1/2-bucha de latão	UND	37,00
3.18.45	Joelho pvc solda x rosca, dn 25 x 1/2-bucha de latão	UND	3,00
3.18.46	TE pvc soldavel dn 20	UND	21,00
3.18.47	TE pvc soldavel dn 25	UND	3,00
3.18.48	TE pvc redução dn 25x20	UND	12,00
3.18.49	TE pvc redução dn 32x25	UND	4,00
3.18.50	TE pvc redução dn 32x20	UND	7,00
3.18.51	TE pvc redução dn 40x25	UND	1,00
3.18.52	TE pvc redução dn 40x32	UND	2,00
3.18.53	TE pvc redução dn 60x25	UND	2,00
3.18.54	TE pvc redução dn 60x32	UND	1,00
3.18.55	TE pvc redução dn 60x40	UND	1,00
3.18.56	Registro de pressão 3/4, com acabamento	UND	2,00
3.18.57	Registro de gaveta 1/2, com acabamento	UND	6,00
3.18.58	Registro de gaveta 3/4, com acabamento	UND	8,00
3.18.59	Registro de gaveta 1, com acabamento	UND	1,00
3.18.60	Torneira boia 3/4 para caixa água	UND	1,00
3.18.61	Caixa de polietileno cap. 3000 litros	UND	2,00
3.18.62	Adaptador soldavel longo com flange livre 25x3/4	UND	1,00
3.18.63	Adaptador soldavel curto com bolsa/rosca 32mm	UND	1,00
3.18.64	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x40, com tampa de concreto	UND	6,00
3.18.65	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x50, com tampa de concreto	UND	2,00
3.18.66	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60, com tampa de concreto	UND	2,00
3.18.67	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x70, com tampa de concreto	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 08/07/2021


 Certidão nº 2817410/2021  
 17/07/2021, 11:27

Chave de Impressão: 9886b

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 8 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG  
CNPJ: 18.715.417/0001-04  
(31) 3683-1206 / 3683-1072

FLS. 169

3.18.68	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x75, com tampa de concreto	UND	2,00
3.18.69	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x80, com tampa de concreto	UND	2,00
3.18.70	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x90, com tampa de concreto	UND	1,00
3.18.71	Caixa para hidrômetro concreto pré-moldado - fornecimento e instalação	UND	1,00
3.18.72	Kit cavalete pvc com registro 1/2" - fornecimento e instalação	UND	1,00
3.18.73	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1/2"	UND	1,00

Ressalta-se que os serviços foram realizados de acordo com as normas e especificações técnicas e não existindo até o momento nada que desabone a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaboticatubas, 28 de maio de 2021.

  
**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**  
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2817410/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 2817410/2021  
17/07/2021, 11:27  
Chave de Impressão: 9896b

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2021 e contém 8 folhas







**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.682.817/0001-00**, com sede na rua/av./praça RUA B, N° 80, bairro CAIO GREGORY SILVA TELES municipio de ITATIAIUCU, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **ENIO SOUSA DA CRUZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento **22/08/1988**, portador do CPF nº **099.970.006-50**, documento de Identidade **MG.15.416.127, SSP/MG** doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro: **HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, com inscrição no CREA nº. **MG50959/D**, inscrito no CPF sob o nº. **527.061.096-53**, portador(a) da CI nº. **793020255** expedida pela DETRAN/MG, com residência a rua São João, nº 385, São Francisco, Itatiaiuçu-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** em sua especialidade.

1.1 – O **CONTRATADA** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.





*Alu*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2 – O prazo do presente contrato com início em

20/04/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORARIA**

3- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA,

pelos serviços contratados, o valor variável, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – Valor  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, vigente e deverá ser pago mensalmente, até o quinto dia útil subsequente a prestação de serviços.

3.b – A carga horaria a ser exercida será de 05 horas por semana.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4- O presente Contrato vigorará **POR TEMPO INDETERMINADO.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

*[Handwritten signatures]*

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

6- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO FORO DE ELEICÃO**

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiaiuçu/MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.



FLS. 173



Itatiaiuçu, 20 de abril de 2021.

**ENIO SOUSA DA  
CRUZ:09997000  
650**

Assinado de forma digital por  
ENIO SOUSA DA  
CRUZ;09997000650  
Dados: 2021.04.20 18:08:01  
-03'00'

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

**ENIO SOUSA DA CRUZ**

CPF: 099.970.006-50

**CONTRATANTE**

**HENRIQUE DE  
AGUIAR:527061  
09653**

Assinado de forma digital por  
HENRIQUE DE  
AGUIAR;52706109653  
Dados: 2021.04.20 11:23:46  
-03'00'

**HENRIQUE DE AGUIAR**

CREA nº. MG50959/D

**CONTRATADA**







Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAÚNA

FLS. 174

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 05.682.817/0001-00

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Novembro de 2022 às 16:12

ITAÚNA, 22 de Novembro de 2022 às 16:12

**Código de Autenticação:** 2211-2216-1226-0496-8221

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*[Handwritten signature]*



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.682.817/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
NIRE	31600953381
CNPJ	05.682.817/0001-00
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituracao do livro diario
Município	Itatiaiuçu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	744

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	Escrituracao do livro diario
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	744
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

*[Handwritten signature]*



## LIVRO DIÁRIO



Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	116	R\$ 1.100,00	C
05/01/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	116	R\$ 1.100,00	D
10/01/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	172	R\$ 39,00	C
10/01/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	172	R\$ 39,00	D
12/01/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	184	R\$ 121,00	C
12/01/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	184	R\$ 121,00	D
15/01/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	144	R\$ 400,00	C
15/01/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	144	R\$ 400,00	D
20/01/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	132	R\$ 132,00	C
20/01/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	132	R\$ 132,00	D
20/01/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	156	R\$ 800,00	C
20/01/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	156	R\$ 800,00	D
05/02/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	117	R\$ 1.100,00	C
05/02/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	117	R\$ 1.100,00	D
10/02/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	173	R\$ 39,00	C
10/02/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	173	R\$ 39,00	D
12/02/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	185	R\$ 165,00	C
12/02/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	185	R\$ 165,00	D
15/02/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	145	R\$ 400,00	C
15/02/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	145	R\$ 400,00	D
20/02/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	133	R\$ 132,00	C
20/02/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	133	R\$ 132,00	D
20/02/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	157	R\$ 800,00	C
20/02/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	157	R\$ 800,00	D
05/03/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	118	R\$ 1.100,00	C
05/03/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	118	R\$ 1.100,00	D
10/03/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	174	R\$ 39,00	C
10/03/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	174	R\$ 39,00	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/03/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	186	R\$ 147,00	C
12/03/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	186	R\$ 147,00	D
15/03/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	146	R\$ 400,00	C
15/03/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	146	R\$ 400,00	D
20/03/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	134	R\$ 132,00	C
20/03/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	134	R\$ 132,00	D
20/03/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	158	R\$ 800,00	C
20/03/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	158	R\$ 800,00	D
05/04/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	119	R\$ 1.100,00	C
05/04/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	119	R\$ 1.100,00	D
10/04/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	175	R\$ 39,00	C
10/04/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	175	R\$ 39,00	D
12/04/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	187	R\$ 85,00	C
12/04/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	187	R\$ 85,00	D
15/04/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	147	R\$ 400,00	C
15/04/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	147	R\$ 400,00	D
20/04/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	135	R\$ 132,00	C
20/04/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	135	R\$ 132,00	D
20/04/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	159	R\$ 800,00	C
20/04/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	159	R\$ 800,00	D
05/05/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	120	R\$ 1.100,00	C
05/05/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	120	R\$ 1.100,00	D
10/05/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	176	R\$ 39,00	C
10/05/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	176	R\$ 39,00	D
12/05/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	188	R\$ 116,00	C
12/05/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	188	R\$ 116,00	D
15/05/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	148	R\$ 400,00	C
15/05/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	148	R\$ 400,00	D

FLS. 197

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

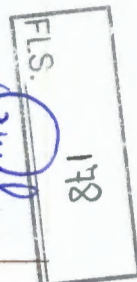
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/05/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	136	R\$ 132,00	C
20/05/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	136	R\$ 132,00	D
20/05/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	160	R\$ 800,00	C
20/05/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	160	R\$ 800,00	D
05/06/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	121	R\$ 1.100,00	C
05/06/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	121	R\$ 1.100,00	D
10/06/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	177	R\$ 39,00	C
10/06/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	177	R\$ 39,00	D
12/06/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	189	R\$ 95,00	C
12/06/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	189	R\$ 95,00	D
15/06/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	149	R\$ 400,00	C
15/06/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	149	R\$ 400,00	D
20/06/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	137	R\$ 132,00	C
20/06/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	137	R\$ 132,00	D
20/06/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	161	R\$ 800,00	C
20/06/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	161	R\$ 800,00	D
05/07/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	122	R\$ 1.100,00	C
05/07/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	122	R\$ 1.100,00	D
10/07/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	178	R\$ 39,00	C
10/07/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	178	R\$ 39,00	D
12/07/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	190	R\$ 99,65	C
12/07/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	190	R\$ 99,65	D
15/07/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	150	R\$ 400,00	C
15/07/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	150	R\$ 400,00	D
20/07/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	138	R\$ 132,00	C
20/07/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	138	R\$ 132,00	D
20/07/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	162	R\$ 800,00	C
20/07/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	162	R\$ 800,00	D





## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/08/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	123	R\$ 1.100,00	C
05/08/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	123	R\$ 1.100,00	D
10/08/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	179	R\$ 39,00	C
10/08/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	179	R\$ 39,00	D
12/08/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	191	R\$ 93,25	C
12/08/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	191	R\$ 93,25	D
15/08/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	151	R\$ 400,00	C
15/08/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	151	R\$ 400,00	D
20/08/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	139	R\$ 132,00	C
20/08/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	139	R\$ 132,00	D
20/08/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	163	R\$ 800,00	C
20/08/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	163	R\$ 800,00	D
05/09/2021	111010001	CAIXA		Pago Salarios REF REF AO SALARIOS DE AGOSTO/2022	107	R\$ 4.763,11	C
05/09/2021	421010001		13	Pago Salarios REF REF AO SALARIOS DE AGOSTO/2022	107	R\$ 4.763,11	D
05/09/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	124	R\$ 1.100,00	C
05/09/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	124	R\$ 1.100,00	D
07/09/2021	111010001	CAIXA		FGTS REF AO FGTS AGOSTO/2021	112	R\$ 381,00	C
07/09/2021	421010006		10	FGTS REF AO FGTS AGOSTO/2021	112	R\$ 381,00	D
10/09/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	180	R\$ 39,00	C
10/09/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	180	R\$ 39,00	D
12/09/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	192	R\$ 108,97	C
12/09/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	192	R\$ 108,97	D
13/09/2021	111010001	CAIXA		DESPESAS DE SERVICOS	168	R\$ 5.629,35	C
13/09/2021	411010003		2	DESPESAS DE SERVICOS	168	R\$ 5.629,35	D
15/09/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	152	R\$ 400,00	C
15/09/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	152	R\$ 400,00	D
20/09/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	140	R\$ 489,19	C
20/09/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	140	R\$ 489,19	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/09/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	164	R\$ 800,00	C
20/09/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	164	R\$ 800,00	D
30/09/2021	311010004		1	SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS EM AGOSTO/2021	128	R\$ 40.194,00	C
30/09/2021	111010001	CAIXA		SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS EM AGOSTO/2021	128	R\$ 40.194,00	D
05/10/2021	111010001	CAIXA		Pago Salarios REF REF AO SALARIOS SETEMBRO/2021	108	R\$ 13.156,00	C
05/10/2021	421010001		13	Pago Salarios REF REF AO SALARIOS SETEMBRO/2021	108	R\$ 13.156,00	D
05/10/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	125	R\$ 1.100,00	C
05/10/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	125	R\$ 1.100,00	D
07/10/2021	111010001	CAIXA		FGTS REF AO FGTS SETEMBRO/2021	113	R\$ 938,52	C
07/10/2021	421010006		10	FGTS REF AO FGTS SETEMBRO/2021	113	R\$ 938,52	D
10/10/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	181	R\$ 39,00	C
10/10/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	181	R\$ 39,00	D
12/10/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	193	R\$ 87,96	C
12/10/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	193	R\$ 87,96	D
15/10/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	153	R\$ 400,00	C
15/10/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	153	R\$ 400,00	D
18/10/2021	111010001	CAIXA		DESPESAS DE SERVICOS	169	R\$ 8.229,65	C
18/10/2021	411010003		2	DESPESAS DE SERVICOS	169	R\$ 8.229,65	D
20/10/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	141	R\$ 1.021,91	C
20/10/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	141	R\$ 1.021,91	D
20/10/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	165	R\$ 800,00	C
20/10/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	165	R\$ 800,00	D
30/10/2021	311010004		1	SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS EM SETEMBRO/2021	129	R\$ 57.318,50	C
30/10/2021	111010001	CAIXA		SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS EM SETEMBRO/2021	129	R\$ 57.318,50	D
05/11/2021	111010001	CAIXA		Pago Salarios REF REF AO SALARIOS OUTUBRO/2021	109	R\$ 14.927,25	C
05/11/2021	421010001		13	Pago Salarios REF REF AO SALARIOS	109	R\$ 14.927,25	D

FLS  
180

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
OUTUBRO/2021							
05/11/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	126	R\$ 1.100,00	C
05/11/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	126	R\$ 1.100,00	D
07/11/2021	111010001	CAIXA		FGTS REF AO FGTS OUTUBRO/2021	114	R\$ 1.091,63	C
07/11/2021	421010006		10	FGTS REF AO FGTS OUTUBRO/2021	114	R\$ 1.091,63	D
10/11/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	182	R\$ 39,00	C
10/11/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	182	R\$ 39,00	D
12/11/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	194	R\$ 116,98	C
12/11/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	194	R\$ 116,98	D
15/11/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	154	R\$ 400,00	C
15/11/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	154	R\$ 400,00	D
20/11/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	142	R\$ 1.145,51	C
20/11/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	142	R\$ 1.145,51	D
20/11/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	166	R\$ 800,00	C
20/11/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	166	R\$ 800,00	D
23/11/2021	111010001	CAIXA		DESPESAS DE SERVICOS	170	R\$ 4.774,23	C
23/11/2021	411010003		2	DESPESAS DE SERVICOS	170	R\$ 4.774,23	D
30/11/2021	311010004		1	SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS NO MES DE OUTUBRO/2021	130	R\$ 33.866,71	C
30/11/2021	111010001	CAIXA		SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS NO MES DE OUTUBRO/2021	130	R\$ 33.866,71	D
05/12/2021	111010001	CAIXA		Pago Salarios REF REF AO SALARIOS NOVEMBRO/2021	110	R\$ 15.098,49	C
05/12/2021	421010001		13	Pago Salarios REF REF AO SALARIOS NOVEMBRO/2021	110	R\$ 15.098,49	D
05/12/2021	111010001	CAIXA		RETIRADA PRO LABORE	127	R\$ 1.100,00	C
05/12/2021	421010042		4	RETIRADA PRO LABORE	127	R\$ 1.100,00	D
07/12/2021	111010001	CAIXA		FGTS REF AO FGTS NOVEMBRO/2021	115	R\$ 1.332,83	C
07/12/2021	421010006		10	FGTS REF AO FGTS NOVEMBRO/2021	115	R\$ 1.332,83	D
10/12/2021	111010001	CAIXA		DESPESAS DE SERVICOS	171	R\$ 12.558,97	C
10/12/2021	411010003		2	DESPESAS DE SERVICOS	171	R\$ 12.558,97	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE AGUA	183	R\$ 39,00	C
10/12/2021	421010011		5	CONTA DE AGUA	183	R\$ 39,00	D
12/12/2021	111010001	CAIXA		CONTA DE LUZ ESCRITORIO	195	R\$ 74,82	C
12/12/2021	421010021		6	CONTA DE LUZ ESCRITORIO	195	R\$ 74,82	D
15/12/2021	111010001	CAIXA		ALUGUEL SALA COMERCIAL	155	R\$ 400,00	C
15/12/2021	421010019		3	ALUGUEL SALA COMERCIAL	155	R\$ 400,00	D
20/12/2021	111010001	CAIXA		Pago Salarios REF REF AO 13. SALARIO	111	R\$ 3.870,05	C
20/12/2021	421010001		13	Pago Salarios REF REF AO 13. SALARIO	111	R\$ 3.870,05	D
20/12/2021	311010004		1	SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS EM NOVEMBRO/2021	131	R\$ 49.368,00	C
20/12/2021	111010001	CAIXA		SERVICOS PRESTADOS SERVICOS PRESTADOS EM NOVEMBRO/2021	131	R\$ 49.368,00	D
20/12/2021	111010001	CAIXA		INSS REF AO INSS	143	R\$ 1.222,25	C
20/12/2021	421010007		11	INSS REF AO INSS	143	R\$ 1.222,25	D
20/12/2021	111010001	CAIXA		REF A HONORARIOS CONTADOR	167	R\$ 800,00	C
20/12/2021	421010023		7	REF A HONORARIOS CONTADOR	167	R\$ 800,00	D
31/12/2021	411010003	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 31.192,20	C
31/12/2021	231030001	LUCROS ACUMULADOS		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 59.682,64	C
31/12/2021	421010001	SALARIO E ORDENADOS		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 51.814,90	C
31/12/2021	421010006	FGTS - FUNDO DE GARANTIA		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 3.743,98	C
31/12/2021	421010011	AGUA E ESGOTO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 468,00	C
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 180.747,21	C
31/12/2021	421010019	DESPESAS DIVERSAS		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 4.800,00	C
31/12/2021	421010042	RETIRADA DE PRO-LABORE		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 13.200,00	C
31/12/2021	421010021	ENERGIA ELETRICA		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 1.310,63	C
31/12/2021	421010023	HONORARIO DO CONTADOR		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 9.600,00	C



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	421010007	INSS		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 4.934,86	C
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 31.192,20	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 59.682,64	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 51.814,90	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 3.743,98	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 468,00	D
31/12/2021	311010004	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 180.747,21	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 4.800,00	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 13.200,00	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 1.310,63	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 9.600,00	D
31/12/2021	511020001	RESULTADO DO EXERCICIO		Transferencia de saldo para encerramento das contas de resultado.	198	R\$ 4.934,86	D

FLS. 183

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.682.817/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS.

184

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 268.702,70	R\$ 328.385,34
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 268.702,70	R\$ 328.385,34
DISPONIVEL		R\$ 268.702,70	R\$ 328.385,34
CAIXA GERAL		R\$ 268.702,70	R\$ 328.385,34
CAIXA		R\$ 268.702,70	R\$ 328.385,34
<b>PASSIVO</b>		R\$ 268.702,70	R\$ 328.385,34
<b>(-) PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ (74.329,15)	R\$ (74.329,15)
(-) OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ (74.329,15)	R\$ (74.329,15)
(-) FORNECEDORES		R\$ (74.329,15)	R\$ (74.329,15)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (74.329,15)	R\$ (74.329,15)
<b>PATRIMONIO</b>		R\$ 343.031,85	R\$ 402.714,49
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 343.031,85	R\$ 402.714,49
<b>CAPITAL</b>		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 342.531,85	R\$ 402.214,49
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 342.531,85	R\$ 402.214,49
(-) RECURSOS P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (104.000,00)	R\$ (104.000,00)
(-) RECURSOS P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (104.000,00)	R\$ (104.000,00)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



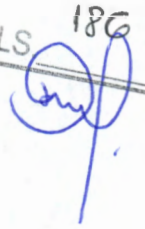
**Entidade:** CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 05.682.817/0001-00  
**Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 185

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Recelta Operacional Bruta		R\$ 522.168,95	R\$ 180.747,21
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		<b>R\$ 522.168,95</b>	<b>R\$ 180.747,21</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ 522.168,95</b>	<b>R\$ 180.747,21</b>
<b>RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS</b>		<b>R\$ 522.168,95</b>	<b>R\$ 180.747,21</b>
Deducoes da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		<b>R\$ 522.168,95</b>	<b>R\$ 180.747,21</b>
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ (128.241,63)	R\$ (31.192,20)
(-) <b>CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS</b>		<b>R\$ (128.241,63)</b>	<b>R\$ (31.192,20)</b>
(-) <b>CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS</b>		<b>R\$ (128.241,63)</b>	<b>R\$ (31.192,20)</b>
<b>= LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 393.927,32</b>	<b>R\$ 149.555,01</b>
(-) Despesas Operacionais		R\$ (51.395,47)	R\$ (89.872,37)
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (51.395,47)</b>	<b>R\$ (89.872,37)</b>
(-) <b>DESPESAS C/ OPERACAO</b>		<b>R\$ (51.395,47)</b>	<b>R\$ (89.872,37)</b>
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (51.814,90)
(-) FGTS - FUNDO DE GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (3.743,98)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (4.934,86)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (440,00)	R\$ (468,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (15.600,00)	R\$ (4.800,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.080,00)	R\$ (1.310,63)
(-) HONORARIO DO CONTADOR		R\$ (12.000,00)	R\$ (9.600,00)
IPTU - IMPOSTO PREDIAL		R\$ (845,00)	R\$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (9.836,47)	R\$ 0,00
(-) RETIRADA DE PRO-LABORE		R\$ (11.594,00)	R\$ (13.200,00)
Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>= RESULTADO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 342.531,85</b>	<b>R\$ 59.682,64</b>
Receitas nao Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas nao Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas nao Tributaveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas nao Tributaveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>= RESULTADO DO EXERCICIO</b>		<b>R\$ 342.531,85</b>	<b>R\$ 59.682,64</b>



ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

FLS 186  


A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante apuração de indicadores contábeis abaixo, com

**Índice de Liquidez Corrente**

<u>Ativo Circulante</u>	R\$	<u>328.385,34</u>	
<u>Passivo Circulante</u>	R\$	74.329,15	4,42

**Índice de Liquidez Geral**

<u>Ativo Circulante + realizável em longo prazo</u>	R\$	<u>328.385,34</u>	
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	R\$	74.329,15	4,42

**Índice de endividamento Geral**

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	R\$	74.329,15	
<u>Ativo total</u>	R\$	<u>328.385,34</u>	0,23

ASSINADO DIGITALMENTE  
 ENIO SOUSA DA CRUZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



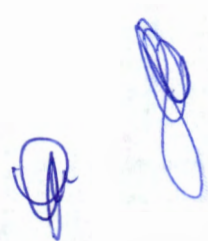
Itatiúçu, 29 de abril de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 HELIO MOREIRA DE ALVARENGA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**  
**ENIO SOUSA DA CRUZ - SÓCIO ADMINISTRADOR**

**HELIO MOREIRA DE ALVARENGA**  
**CPF: 259.114.928-30 / CRC: 1SP244873**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

187

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.682.817/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2003
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUFORTE	PORTE ME
--------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *) 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R B	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 35.685-000	BARRO/DISTRITO CAIO GREGORY SILVA TELES	MUNICÍPIO ITAJAUCU	UF MG
-------------------	--------------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA.CONSTRUFORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 9852-3073/ (31) 2571-6398
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2022 às 02:05:17 (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL****DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 67240732.00-84

CPF/CNPJ: 05.682.817/0001-00

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA: CONSTRUFORTE

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/05/2003

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/05/2003

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 35685000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITATIAIUCU

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CAIO GREGORY SILVA TELES

LOGRADOURO: RUA B

NUMERO: 80

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

**EMITIDO EM**

02/12/2022 11:56:21



Voltar

Imprimir

FLS. 189



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.682.817/0001-00  
**Razão Social:** CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
**Endereço:** RB XXXX 80 / CAIO GREGORY SILVA / ITATIAIUCU / MG / 32685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

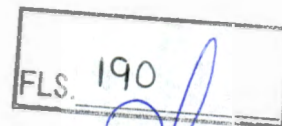
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2022 a 27/12/2022

**Certificação Número:** 2022112801120162371532

Informação obtida em 09/12/2022 11:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.682.817/0001-00  
Certidão n°: 35983867/2022  
Expedição: 24/10/2022, às 10:55:00  
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.682.817/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 191  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **05.682.817/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:25 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **5211.E9F7.62E1.0354**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





FLS 192  
*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 05682817000100

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*[Handwritten mark]*

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWXQ1OZMYLANGEO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itatiaiuçu (MG), 24 de Novembro de 2022

*[Handwritten mark]*

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**FLS. 193  
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067240732.00-84

CNPJ/CPF: 05.682.817/0001-00

SITUAÇÃO: Suspenso

LOGRADOURO: R B

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAIO GREGORY SILVA TELES

CEP: 35685000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITATIAIUCU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000587391703

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 3053-22 DATA DE CADASTRO: 19/12/2022 VENCIMENTO: 19/12/2023

Razao Social: CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
Endereco....: RUA B, 80  
Bairro.....: CAIO GREGORY SI Cidade: ITATIAIUCU  
Atividade...: VAREJISTA E/OU ATACA  
Categoria...: PRESTADOR DE SERVICIO

Codigo: 3053  
CEP: 35685-000  
UF: MG  
Telefone: 33998523073  
CPF/CNPJ: 05.682.817/0001-00

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 19/12/2023

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	12
127	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACAO	14
244	OBRAS	244
123	MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	74

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	5211.E9F7.62E1	22/11/2022	21/05/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20220005873917	24/10/2022	22/01/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	991	24/11/2022	23/01/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	5211.E9F7.62E1	22/11/2022	21/05/2023
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20221128011201	28/11/2022	27/12/2022

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacoes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

PALMA, 19/12/2022

**DIEGO RIBEIRO**  
**FERREIRA:08048385694**

Assinado de forma digital por DIEGO  
RIBEIRO FERREIRA:08048385694  
Dados: 2022.12.19 10:36:13 -03'00'

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO



# CONSTRUFORTE



## ANEXO II DECLARAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.682.817/0001-00**, com sede na rua/av./praça **RUA B, Nº 80**, bairro **CAIO GREGORY SILVA TELES** municipio de **ITATIAIUCU**, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) **ENIO SOUSA DA CRUZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento **22/08/1988**, portador do CPF nº **099.970.006-50**, documento de Identidade **MG.15.416.127**, **SSP/MG DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

*(Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).*

*Itatiaiuçu, 23 de dezembro de 2022*

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ENIO SOUSA DA CRUZ**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
CNPJ nº **05.682.817/0001-00**



# CONSTRUFORTE



## ANEXO III DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.682.817/0001-00**, com sede na rua/av./praça **RUA B, Nº 80**, bairro **CAIO GREGORY SILVA TELES** município de **ITATIAIUCU**, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) **ENIO SOUSA DA CRUZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento **22/08/1988**, portador do CPF nº **099.970.006-50**, documento de Identidade **MG.15.416.127**, **SSP/MG DECLARA**, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Itatiaiuçu, 23 de dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ENIO SOUSA DA CRUZ**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
CNPJ nº **05.682.817/0001-00**

# CONSTRUFORTE



FLS. 197

## TERMO DE NAO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, com sede na rua/av./praça **RUA B, Nº 80**, bairro **CAIO GREGORY SILVA TELES** municipio de **ITATIAIUCU**, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) **ENIO SOUSA DA CRUZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento **22/08/1988**, portador do CPF nº **099.970.006-50**, documento de Identidade **MG.15.416.127**, SSP/MG, DECLARAM, para fins e efeitos legais e nos termos do Edital Convocatório referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 não ter direito a solicitações baseadas em desconhecimento de informações ou peculiaridades do local das obras

*Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.*

Itatiaiuçu, 23 de dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
ENIO SOUSA DA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00



# CONSTRUFORTE



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, com sede na rua/av./praça **RUA B, Nº 80**, bairro **CAIO GREGORY SILVA TELES** município de **ITATIAIUCU**, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) **ENIO SOUSA DA CRUZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento **22/08/1988**, portador do CPF nº **099.970.006-50**, documento de Identidade **MG.15.416.127**, SSP/MG, **DECLARAM** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** a ser realizado na Prefeitura Municipal de **PALMA**.

Itatiaiuçu, 23 de dezembro de 2022

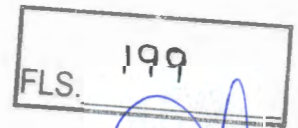
ASSINADO DIGITALMENTE  
**ENIO SOUSA DA CRUZ**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00

# CONSTRUFORTE



## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, com sede na rua/av./praça **RUA B, Nº 80**, bairro **CAIO GREGORY SILVA TELES** município de **ITATIAIUCU**, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) **ENIO SOUSA DA CRUZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento **22/08/1988**, portador do CPF nº **099.970.006-50**, documento de Identidade **MG.15.416.127**, **SSP/MG**, **DECLARA a** Indicação do responsável técnico para coordenar os serviços, para posterior apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

Engenheiro Civil: Henrique de Aguiar CREA-MG: 50959-D

Itatiaiuçu, 23 de dezembro de 2022



**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00

# CONSTRUFORTE



FLS 200

## DECLARAÇÃO DE POSSUIR CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, com sede na rua/av./praça **RUA B, Nº 80**, bairro **CAIO GREGORY SILVA TELES** município de **ITATIAIUCU**, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) **ENIO SOUSA DA CRUZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de Nascimento **22/08/1988**, portador do CPF nº **099.970.006-50**, documento de Identidade **MG.15.416.127**, SSP/MG, declara possuir capacidade técnico operacional para execução dos serviços objeto desta licitação

Itatiaiuçu, 23 de dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
ENIO SOUSA DA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00